



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.958

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0125

Belém, quinta-feira,
06 de maio de 1999

100
ELETRÔNICO

02 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

06 de maio de 1897

☑ O agricultor que apresentasse 300 quilogramas de folhas de tabaco, preparadas para exportação, ganharia um prêmio de quinhentos mil réis, concedido pelo Estado. Era o que determinava a Lei nº 488/1897, sancionada pelo governador José Paes de Carvalho. Segundo o ato, para obtenção desse prêmio era preciso satisfazer as regras impostas pela Lei nº 336/1896, que estabelecia, entre outras condições, que a plantação deveria ser feita em terreno próprio. Os prêmios só poderiam tornar-se efetivos por meio de atestado do intendente municipal da localidade onde estaria domiciliado o agricultor, após a verificação da existência das plantas, preparo e enfiamento para comercialização desse produto. O ato também autorizava o governador do Estado, a contratar na Bahia, um agricultor especializado em preparar a folha do tabaco destinado à exportação



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Sefa estabelece regras para inscrição em dívida ativa

S A Secretaria Executiva da Fazenda disciplina, através da instrução normativa nº 006/99, os procedimentos relativos à inscrição de créditos tributários em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual. Na ocasião da inscrição, o crédito tributário terá aplicado o percentual de 20% sobre o seu valor total.

Ficam sujeitos à inscrição o crédito tributário formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF), o crédito declarado periodicamente pelo sujeito passivo em Guia de Informações Econômico-Fiscais (GIEF), e o crédito tributário objeto de parcelamento.

(Caderno 1-Pág. 8)

Sectam prorroga prazo para conclusão de obras no interior

A Sectam, através de termo aditivo, prorroga até julho o prazo para finalização das obras de execução do microsistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Pedra Branca e Santarenzinho, em Abaetetuba; Curral Grande, Jacarecapá, Piracaba e Jaquara, em

Monte Alegre; Miritituba, em Itaituba; Santa Cruz e Brasília Legal, em Aveiro; Camburão, Paracary, Santo Antônio, Curicaca e Cuiteua, em Alenquer; entre outras localidades. De acordo com a Sectam, o período chuvoso contribuiu para o atraso das obras.

(Caderno 1-Págs. 7 e 8)

Urbanização em Salinas

O Detran, através de termo aditivo, prorroga o prazo para conclusão dos serviços de urbanização e construção de equipamentos urbanos da orla da Praia do Maçarico.

A nova data prevista para que a obra seja concluída é 31 de maio.

(Caderno 1-Pág. 13)

Merenda Escolar

A Secretaria de Administração de Paragominas dispensa licitação para adquirir gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. A justificativa apresentada para a dispensa foi o difícil acondicionamento dos produtos nas escolas.

(Caderno 1-Pág. 6)

Licitação no Banpará

O Banco do Estado do Pará comunica aos interessados que foi adiada a abertura da licitação que irá contratar empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas diversas unidades do banco.

A nova data para abertura das propostas ainda não foi definida.

(Caderno 1-Pág. 13)

Obras na PA-473



A Setran dispensa licitação e contrata a empresa J.C. Zenaide para executar serviços de conservação, retirando os pontos críticos da Rodovia PA-473, no trecho Almeirim/Monte Dourado. A empresa receberá R\$127 mil pela obra, que deverá ser concluída no prazo de 60 dias.

(Caderno 1 -Pág. 6)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 Tomada de Preços Cad.1-Pág.13
 Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
 Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.5

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
 Portaria Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Cancelamento de Licitação Cad.1-Pág.13

DEFENSORIA PÚBLICA
 Portarias Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Extrato de Termo de Aditivo Cad.1-Pág.13
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OPFR LOYOLA
 Portarias Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 Portarias Cad.1-Pág.13
 Extrato de Termo de Contrato Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Tomada de Preços Cad.1-Pág.16

GABINETE DO GOVERNADOR
 Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
 Portaria Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
 Atos Administrativos Cad.1-Pág.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Ata nº 82 Cad.1-Pág.14

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
 Resultado de Licitação Cad.1-Pág.15
 Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.15

PARTICULARES
 Plano de Agroindústria S/A Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
 Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16
 Prefeitura Municipal de Santarém Cad.1-Pág.16
 Prefeitura Municipal de Ananindeua Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 Portarias Cad.1-Pág.7
 Termos Aditivos Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Comunicação Cad.1-Pág.7
 Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 Demonstrativo Resumido e Anexo Cad.1-Pág.9
 Instrução Normativa 006 e Anexos Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
 Extratos de Convênios Cad.1-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 Aviso de Edital Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 Resumo de Licitação Cad.1-Pág.12
 Aviso Cad.1-Pág.12
 Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.14
 Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.15
 Editais de Citação Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Resoluções Cad.1-Pág.15
 Acórdãos Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.1
 Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 Edital de Intimação Cad.1-Pág.4
 Boletim nº 70/99 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
 Boletim nº 87/99 Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 Boletim nº 040/99 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Edital de Citação Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 Boletim nº 032/99 Cad.1-Pág.6
 Boletim Especial Cad.1-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Portaria Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 Atos Cad.1-Pág.1
 Acórdão Cad.1-Pág.1
 Aviso Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 Despacho Cad.1-Pág.12

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de Impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

IOE **PARÁ**

Imprensa Oficial do Estado

Cep 68090-120, Belém, Pará, Tray. do Chaco, 2271.
 Tel.: (091) 248-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
 Pedido de assinatura: fone/fax (091) 248-8142.
 E-mail: ioe@amazon.com.br
 http://www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1999.*

Nomeia os Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e art. 12, inciso I, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

- RESOLVE:**
- Art. 1º Nomear, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 16 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, os membros abaixo relacionados, como Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará:
- FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA
 - PAULO OSCAR DE MELO BEGOT (Titular)
 - JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS (Suplente)
 - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
 - AUGUSTO JORGE JOYNEVES COLARES (Titular)
 - ÁLVARO CORDOVAL DE CARVALHO (Suplente)
 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA
 - GUALTER PARENTE LEITÃO (Titular)
 - JAYME DA SILVA BESSA (Suplente)
 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
 - GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO (Titular)
 - ALTAIR CORRÊA VIEIRA (Suplente)
 - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 - MANOEL MARA POMPEU BRAGA (Titular)
 - MARIA ANTONIETA FLEXA DE ALMEIDA (Suplente)
 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 - MARILENE DA COSTA GUERRA (Titular)
 - ROBERTO CARLOS FERNANDES DIAS (Suplente)
 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ - OAB/PA
 - IVALDO PINTO (Titular)
 - MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Suplente)
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroajudando ao dia 4 de maio de 1999.
- Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.
- PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 1999.
- ALMIR GABRIEL**
Governador

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 28.957, de 5/5/99

DECRETO Nº 3.432, DE 3 DE MAIO DE 1999.*

Estabelece procedimentos para cobrança do complemento da carga tributária quando da aquisição interestadual de veículos automotores. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a crescente evasão da receita tributária proveniente do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS no setor de veículos, em decorrência de aquisições em outras unidades da Federação, considerando a necessidade de manutenção do atual nível de emprego do setor de veículos;

Considerando, ainda, que a alíquota de 12% (doze por cento) prevista na alínea "b", do inciso III, do art. 12, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, somente se aplica às operações realizadas sob o regime de substituição tributária;

DECRETA:

Art. 1º Nas aquisições, em operações interestaduais, de veículos automotores; de passeio e utilitários, novos, em que o estabelecimento remetente não tenha efetuado a substituição tributária para o Estado do Pará, o destinatário deverá recolher o imposto correspondente à diferença da alíquota interna e à interestadual, nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento), nas operações com alíquota de 12% (doze por cento); e

II - 10% (dez por cento), nas operações com alíquota de 7% (sete por cento).

§ 1º Para o cálculo do imposto de que trata o caput, considerar-se-á o valor da operação, incluídos o frete e/ou carretos e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário.

§ 2º O recolhimento do imposto deverá ser efetuado em Documento de Arrecadação Estadual-DAE, em instituição bancária credenciada junto à Secretaria Executiva da Fazenda, ou mediante Guia Nacional de Recolhimentos Estaduais - GNRE.



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Glíaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0550

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

- ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00. Outras cidades: R\$ 156,00
- ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00. Outras cidades: R\$ 312,00
- PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
- COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

- FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
- PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40
- RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
- OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

- PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
- OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
- As matérias para publicação serão recebidas, improrrogavelmente, até as 16 horas.

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Art. 2º Quando do licenciamento do veículo, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN fica obrigado a exigir:

I - a nota fiscal de aquisição devidamente visada pela autoridade fazendária da circunscrição do adquirente; e

II - a apresentação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ou da Guia Nacional de Recolhimentos Estaduais - GNRE; de que trata o § 2º do artigo anterior, devidamente autenticado.

Art. 3º As instruções complementares necessárias serão objeto de ato do Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 1999

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 28.957, de 5/5/99

DECRETO Nº 3.435, DE 3 DE MAIO DE 1999.*

Altera dispositivo do Decreto nº 252, de 27 de abril de 1995, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não-inscritos. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 252, de 27 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

§ 1º Será exigido o recolhimento antecipado do imposto correspondente à operação interna subsequente na entrada de mercadoria em território paraense, na hipótese de a empresa não formalizar Termo de Acordo, conforme estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A base de cálculo para fins de recolhimento do imposto referido no parágrafo anterior será obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

I - o valor da operação própria realizada pelo remetente;

II - o valor referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados;

III - os valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes; e

IV - o valor resultante da aplicação do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o montante dos valores referidos nos incisos anteriores.

§ 3º O imposto a ser antecipado corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações internas sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação própria do remetente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 28.957, de 5/5/99.

DECRETO Nº 3.433, DE 3 DE MAIO DE 1999.*

Estabelece forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos contribuintes do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA efetuar o pagamento relativo aos vencimentos que irão ocorrer nos meses de julho a dezembro de 1999, com finais de placa 06 a 90, em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º O pagamento do imposto na forma mencionada no artigo anterior será efetivado nos seguintes prazos:

| FINAL DE PLACA | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA OU COTA ÚNICA |
|----------------|--------------|--------------|--------------------------|
| 06 a 96 | Até 24.05.99 | Até 25.06.99 | Até 23.07.99 |
| 07 a 47 | Até 14.06.99 | Até 16.07.99 | Até 13.08.99 |
| 57 a 97 | Até 28.06.99 | Até 30.07.99 | Até 27.08.99 |

| | | | |
|---------|--------------|--------------|--------------|
| 08 a 48 | Até 12.07.99 | Até 13.08.99 | Até 10.09.99 |
| 58 a 98 | Até 26.07.99 | Até 27.08.99 | Até 24.09.99 |
| 09 a 49 | Até 09.08.99 | Até 10.09.99 | Até 08.10.99 |
| 59 a 99 | Até 23.08.99 | Até 24.09.99 | Até 22.10.99 |
| 00 a 30 | Até 06.09.99 | Até 08.10.99 | Até 05.11.99 |
| 40 a 60 | Até 20.09.99 | Até 22.10.99 | Até 19.11.99 |
| 70 a 90 | Até 11.10.99 | Até 12.11.99 | Até 10.12.99 |

Art. 3º A opção pelo pagamento em quotas deverá ser formalizada na Secretaria Executiva da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

Art. 4º O valor de cada quota não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 28.957, de 5/5/99

DECRETO Nº 3.436, DE 3 DE MAIO DE 1999.*

Concede tratamento tributário às operações que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 05/99, de 16 de abril de 1999, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que prorroga a vigência do Convênio ICMS 55/93, de 10 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos agropecuários, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO Nº 3.436/99
ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NACIONAIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO DA NBM/SH |
|------|---|------------------|
| 1 | TRATORES - Tratores pneumáticos 4x2 até 130HP - Tratores pneumáticos 4x4 até 250HP | 8701.90.0200 |
| 2 | ARMAZENAGEM - Silos metálicos até 25.000 t | 7309.00.10 |
| 3 | ARADOS DE AIVECA - Fixo até 4 aivecas - Reversível até 5 aivecas | 8432.10.0100 |
| 4 | ARADOS DE DISCO - Com controle remoto até 18 discos - Escarificador c/ controle remoto até 10 discos - Fixo até 5 discos - Hidráulico até 8 discos - Reversível até 5 discos - Subsolador tubular até 11 discos | 8432.10.0200 |
| 5 | CULTIVADORES - Adubador até 19 enxadas - Cultivador de enxadas até 19 enxadas - Cultivador hidráulico até 15 enxadas | 8432.29.00 |
| 6 | COLHEITADEIRA - Colheitadeira auto motriz até 250 HP | 8433.59.90 |
| 7 | CARRETA - Carreta graneleira fixa até 12.000 Kg | 8427.90.9900 |
| 8 | DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO - Mecânico até 2,3 m³ - Com redutor até 2,3 m³ | 8432.40.00 |
| 9 | DEZENRAIZADOR - Dezenraizador enleirador até 11 discos | 8432.10.00 |
| 10 | ELEVADOR - Elevador de caneca até 250 t/h | 8428.31.00 |
| 11 | GRADES ARADORAS - Com controle remoto até 44 discos - Intermediário c/ controle remoto até 44 discos - Intermediário até 40 discos - Mecânica até 24 discos - Pesada mecânica até 30 discos - Semipesada c/ controle remoto até 22 discos - Superpesada c/ controle remoto até 16 discos - Offset c/ controle remoto até 48 discos - Hidráulico carpinadeira até 20 discos | 8432.21.00 |
| 12 | GRADES NIVELADORAS - Articulada c/ controle remoto até 92 discos - Controle remoto c/ disco liso até 60 discos - Leve até 42 discos - Tandem desencontrada até 64 discos - Tandem leve até 32 discos | 8432.21.00 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 13 | IRRIGAÇÃO - Conjunto irrigação motobomba c/ eucanamento até 107 CV - Conjunto irrigação PIVOT CENTRAL até 50 Há | 8424 |
| 14 | MÁQUINAS DE LIMPEZA - Pré-limpeza até 80 t/h - Limpeza até 30 t/h | 8437.10.0000 |
| 15 | PLANTADEIRAS ADUBADEIRAS - Hidráulica até 15 linhas - Plantio convencional até 15 linhas - Plantio direto até 15 linhas | 8432.30.0000 |
| 16 | PULVERIZADORES - Agrícola de barras 9 metros até 400 litros - Agrícola de barras 12 metros até 2.000 litros - Agrícola de barras 14 metros até 2.000 litros - Agrícola de barras 18,5 metros até 3.000 litros | 8424.81.0100 |
| 17 | SEMEADEIRA ADUBADEIRA - Arrasto até 15 linhas - Hidráulica até 15 linhas - Plantio convencional até 15 linhas - Plantio direto até 15 linhas | 8432.30.0000 |
| 18 | SECADORES - Contínuos de fluxo misto até 100 t/h - Contínuos de fluxo concorrente até 20 t/h - Fluxo intermitente até 6 t/h | 8419.31.00 |
| 19 | SULCADORES - Sulcador até 2 linhas - Sulcador adubador até 2 linhas | 8432.80.00 |
| 20 | TRANSPORTADORES - Vertical até 240 t/h - Horizontal até 170 t/h | 8428.31.00 |
| 21 | TERRACEADOR - Terraceador de arrasto até 20 discos | 8432.10.00 |
| 22 | TRILHADEIRAS/BATEDEIRAS - Trilhadeira até 60 kg/hora - Batedeira até 60 kg/hora | 84.33.52.00 |

* Republicado por incorreção no D.O.E. n° 28.957, de 5/5/99.

DECRETO N° 3.419, DE 23 DE ABRIL DE 1999.*

Institui o Programa de Defesa dos Direitos dos Índios e Negros. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o compromisso do Governo do Estado na proteção aos cidadãos, particularmente, aqueles, que por sua fragilidade e vulnerabilidade, correm riscos mais graves;

Considerando que além da proteção aos direitos dos índios e dos negros, existem fatores sociais, históricos, culturais e ambientais que compete ao Governo do Estado zelar, de forma a viabilizar a manutenção dessas comunidades;

Considerando a grande importância da influência indígena na formação cultural do nosso povo,

D E C R E T O:

Art. 1° Fica criado o Programa de Defesa dos Direitos dos Índios e Negros, vinculado à Secretaria Executiva de Justiça.

Art. 2° O Programa de Defesa dos Direitos dos Índios e Negros objetiva:

I - identificar os principais obstáculos à promoção e defesa desses direitos;

II - executar, a curto, médio e longo prazos, medidas de promoção e defesa desses direitos;

III - reduzir condutas e atos de violência, intolerância e discriminação relativas a essas comunidades;

IV - estimular a busca de soluções para os problemas enfrentados pelas populações indígenas e negras;

V - manter diálogo contínuo entre essas comunidades e o Governo do Estado.

Art. 3° O Programa será coordenado pela Secretaria Executiva de Justiça, sob a supervisão da Secretaria Especial de Defesa Social, com a participação e apoio dos órgãos da administração estadual.

Parágrafo único. Os Secretários Especiais designarão, no prazo de quinze dias, os órgãos participantes e o coordenador setorial encarregado das ações e informações necessárias à execução e apoio ao Programa.

Art. 4° Os Municípios e as entidades privadas poderão aderir ao Programa.

Art. 5° As despesas decorrentes do cumprimento do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos participantes.

Art. 6° O Secretário Executivo de Justiça designará, no prazo de trinta dias, Grupo Executivo encarregado de apresentar programa de trabalho para o ano corrente.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. n° 28.951, de 27.4.99.

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1999.

Nomeia representante da Assembleia Legislativa para o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando as disposições da Lei n° 6.170, de 15 de dezembro de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências;

Considerando a indicação da Assembleia Legislativa constante do Processo n° 1999/62.692.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, para integrar o Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 13 da Lei n° 6.170, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1999.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, DE 05 MAIO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO N° 3.434, DE 3 DE MAIO DE 1999.*

Alterta dispositivo do Decreto n° 1.637, de 5 de setembro de 1996. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O:

Art. 1° O art. 5° do Decreto n° 1.637, de 5 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° O recolhimento do imposto de que tratam os arts. 3° e 4° deste Decreto será feito até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por incorreção no D.O.E. n° 28.957, de 5/5/99.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N° 038/99-GVG DE 05 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas que viajaram a serviço deste Órgão.

TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA - AJUDANTE DE ORDENS

| LOCALIDADE | PERÍODO | QUANTIDADE |
|---------------|---------------|------------|
| Dom Elizeu-PA | 06 a 09.05.99 | 3 ½ |

SGT PM AFONSO PALMA DA PAIXÃO E SILVA - SEGURANÇA

| LOCALIDADE | PERÍODO | QUANTIDADE |
|---------------|---------------|------------|
| Dom Elizeu-PA | 06 a 09.05.99 | 3 ½ |

SGT PM JOSÉ ORLANDO CORRÊA PINHEIRO - MOTORISTA

| LOCALIDADE | PERÍODO | QUANTIDADE |
|-----------------------------|---------------|------------|
| Brejo Grande do Araguaia-PA | 06 a 09.05.99 | 3 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N° 0166/99-SCCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n° 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo n° 1999/72775-PG, datado de 03 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias a servidora RIZOLÉIA FERNANDES DOS SANTOS, Assessor de Gabinete II, por ter viajado para o Município de Bonito, a serviço do Governo do Estado, nos dias 04 e 05.05.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de maio de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

PORTARIA N° 0167/99-SCCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n° 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo n° 1999/72762-PG, datado de 03 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA COSTA, Assessor Especial II, RAUL DE SANTA HELENA COUTO, Assessor Especializado DAS-4 e SIDNEY JORGE FRANCO SANTOS, Motorista, a fim de viajarem para os Municípios de Bonito, Capanema e Bragança, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 08.05.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de maio de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

PORTARIA N° 395/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 140/99.Gab.Sec.-SEJU,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ODACYL SOUZA CATETE do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 396/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

exonerar PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 1° de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 397/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 300/99-SEPLAN,

R E S O L V E:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para São Paulo-SP, no período de 06 a 08 de maio do corrente, a fim de participar da Conferência Brazilian Water e Sanitation.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 392/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 178/99-GS/SECULT/FCPTN,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, KATIA MARIA MORAES CABRAL RESSE DE GOUVÊA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Cultura, a contar de 1° de abril de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 393/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 178/99-GS/SECULT/FCPTN

R E S O L V E:

nomear ROZELÉIA MORAES CABRAL MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Cultura, a contar de 1° de abril de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 394/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 101/99/Gab.Sec.-SEJU,

R E S O L V E:

nomear MARILDA NAZARÉ NASCIMENTO BARBEDO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional, Código GEP-DAS-011.3, lotada no Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas - CENPREN - (Secretaria Executiva de Justiça).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 380/99-CCG, DE 04 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei n° 6.210, de 28.04.99, publicada no DOE n° 28.954 de 30.04.99, CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n° 080/99-NAF, datado de 30 de abril de 1999,

R E S O L V E:

Revogar, a contar de 30.04.99, a portaria n° 0061/97-CCG, de 12 de agosto de 1997, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Estratégico/SEDE o servidor CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula funcional n° 0036390-010, lotado na Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de maio de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA N° 381/99-CCG, DE 04 DE MAIO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 023/99/RGPA,

R E S O L V E:

nomear MARIA REGINA MARTINS CARAMURÚ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 04 DE MAIO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 384/99-CCG, DE 04 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 351/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar JOÃO DOS SANTOS MOTA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Financeira, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 385/99-CCG, DE 04 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear CELESTE DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Financeira, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 398/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
exonerar ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA do cargo em comissão de Subchefe da Casa Civil, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 399/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 400/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear REGINA CÉLI CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 401/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear VALÉRIO LIBDY MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 402/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 403/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
exonerar LUIZ HELENO SANTOS DO VALE do cargo em comissão de Subprocurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 404/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.6, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 405/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
exonerar ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 406/99-CCG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, para exercer o cargo em comissão de Subchefe da Casa Civil, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 5 de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 05 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0102/99-CMG, DE 30 DE ABRIL DE 1999
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 052/99-TES/CM, datada de 27 de abril do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N.º 0102/99-CMG DE 30 DE ABRIL DE 1999.

| NOME | PERÍODO | QUANTIDADE |
|---|---------------|---------------------|
| MAJ PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO | 23 a 26.04.99 | 3 1/2 (três e meia) |
| CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA | 24 e 25.04.99 | 1 1/2 (uma e meia) |
| CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| SUB TEN PM RONALDO MONTEIRO DE LIMA | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| 3º SGT PM RONALDO DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| 3º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA DOSSANTOS | 23 a 26.04.99 | 3 1/2 (três e meia) |
| 3º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA | 23 a 26.04.99 | 3 1/2 (três e meia) |
| CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| SD PM ALESSANDRO LIMA DE ARAÚJO | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| SD PM MÁRIO GOMES COSTA JUNIOR | 23 a 25.04.99 | 2 1/2 (duas e meia) |
| SD PM CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES | 23 a 26.04.99 | 3 1/2 (três e meia) |

PORTARIA N.º 0103/99-CMG, DE 30 DE ABRIL DE 1999
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 049/99-TES/CM, datada de 20 de abril do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao CP QOPM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, por ter viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 22 a 25.04.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0104/99-CMG, DE 05 DE MAIO DE 1999
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte n.º 056/99-TES/CM, datada de 29 de abril do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, nos dias 26 a 27.04.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPENHO)
CARTA CONVITE N.º 004/99 - CMG
NE N.º 99NE00309
VALOR: R\$ 25.541,42 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: CREDIAL COMERCIAL LTDA.
CGC: 84260447-0001/90

CARTA CONVITE N.º 004/99 - CMG
NE N.º 99NE00310
VALOR: R\$ 2.265,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL
CGC: 01606148-0001/37

CARTA CONVITE N.º 004/99 - CMG
NE N.º 99NE00311
VALOR: R\$ 30.403,98 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CGC: 83930495-0001/85

CARTA CONVITE N.º 004/99 - CMG
NE N.º 99NE00312
VALOR: R\$ 11.934,36 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA
CGC: 34620153-0001/53
Belém-Pa, 05 de maio de 1999

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM RG15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPENHO)
CARTA CONVITE N.º 005/99 - CMG
NE N.º 99NE00313
VALOR: R\$ 1.628,20 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CGC: 83930495-0001/85

CARTA CONVITE N.º 005/99 - CMG
NE N.º 99NE00314
VALOR: R\$ 675,08 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: JADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CGC: 01962881-0001/94

CARTA CONVITE N.º 005/99 - CMG
NE N.º 99NE00315
VALOR: R\$ 2.110,45 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA.
CGC: 34620153-0001/53

CARTA CONVITE N.º 005/99 - CMG
NE N.º 99NE00316
VALOR: R\$ 3.022,78 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PÁGINA 6 - CADERNO 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: CREDIAL COMERCIAL LTDA.
CGC: 84260447-0001/90

CARTA CONVITE Nº 005/99 - CMG
NE Nº 99NE00317

VALOR: R\$ 1.565,30 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700214500
ELEMENTO DE DESPESA: 349030
TIPO: EMPENHO ORDINÁRIO
DATA DA EMISSÃO: 03/05/99
CREDOR: J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL
CGC: 01606148-0001/37
Belém-Pa, 05 de maio de 1999
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM RG15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3618

DESPACHO

À ASSEJUR/DAF

- 1- Autorizo a Contratação da Empresa J.C.ZENAIDE, fundado no parecer da Assessoria Jurídica, e considerando a solicitação da DTT, onde ficou explicitado que a proposta apresentada por aquela empresa é a de menor valor, e ainda, havendo urgência na execução dos referidos serviços para evitar prejuízos ou comprometer a segurança da população.
2- Providencie-se o necessário empenho; e
3- Retorne em seguida à ASSEJUR, para as providências de publicação etc...
Em, 04.05.99
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN/J.C.ZENAIDE

Processo: 1999/65893

Objeto: Executar serviços de conservação de Rodovia (retirada de pontos críticos), na Rodovia PA-473, trecho: Almeirim / Monte Dourado.
Valor: R\$-127.272,50

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 04.05.99

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso IV do art.24 da Lei nº 8.666/93

Em, 04.05.99

HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes



Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 1023 DE 03 DE MAIO DE 1999

Nome do servidor: Adelaide Pinho Sobral Santos

Matrícula nº 5085128-013

Cargo: Datilógrafo

Valor: R\$1.500,00

Dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| 13101 03 007 0021 2147 34903436 | R\$500,00 |
| 13101 03 007 0021 2147 34903439 | R\$500,00 |
| 13101 03 007 0021 2147 34903430 | R\$500,00 |
| Total | R\$1.500,00 |

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação desta

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 1025 DE 04 DE MAIO DE 1999

Nome do servidor: Celise Maria da Cunha Pinto

Matrícula nº 0000299-012

Cargo: Administrador

Valor: R\$1.500,00

Dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| 13101 03 007 0021 2147 34903436 | R\$300,00 |
| 13101 03 007 0021 2147 34903439 | R\$700,00 |
| 13101 03 007 0021 2147 34903430 | R\$500,00 |
| Total | R\$1.500,00 |

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação desta
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

REVOGAR
PORTARIA N.º 1024 DE 04 DE MAIO DE 1999

Nome do servidor: Luso Sales Solyno Junior

Matrícula nº 0000043-016

Cargo: Administrador

Motivo: Revogar a cessão para a Casa Civil da Governadoria

Data da revogação: a contar de 03.05.99.

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo



Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 634-B/99 DE 26/04/99

NOME: MARIA DE JESUS TAVARES ALVES

MATRICULA: 5368804/010

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

T/S/EFEITO A PORTNº 10/94 DE 03/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/10/94 A 30/10/94, EXERC. 1994.

PORTARIA N.º 619-B/99 DE 26/04/99

NOME: EREMITA MONTEIRO BRASIL

MATRICULA: 0256080/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA ALTA

T/S/EFEITO A PORTNº 11/94 DE 06/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/10/94 A 30/10/94, EXERC. 1994.

PORTARIA N.º 622-B/99 DE 26/04/99

NOME: RAIMUNDO LOPES

MATRICULA: 5235871/010

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. FRANC. OLIVEIRA/CASTANHAL

T/S/EFEITO A PORTNº 113/94 DE 24/06/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/07/94 A 30/07/94, EXERC. 1994.

PORTARIA N.º 618-B/99 DA 26/04/99

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA

MATRICULA: 0484490/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SALV. TRACIOLLI/CASTANHAL

T/S/EFEITO A PORTNº 178/97 DE 11/06/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/07/97 A 30/07/97, EXERC. 1997.

PORTARIA N.º 665-B/99 DE 26/04/99

NOME: LEILA DA COSTA PAIXÃO

MATRICULA: 0688274/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/APAE/CASTANHAL

T/S/EFEITO A PORTNº 334/95 DE 06/10/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/10/95 A 30/10/95.

PORTARIA N.º 635-B/99 DE 26/04/99

NOME: OZÉIAS CHAGAS COSTA

MATRICULA: 022940/016

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE. ED. ANGELIN/AVEIRO

T/S/EFEITO A PORTNº 776/97 DE 24/10/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/12/97 A 30/12/97, EXERC. 1997.

PORTARIA N.º 569-B/99 DE 22/04/99

NOME: ANTONIO DIAS TEIXEIRA

MATRICULA: 6007813/024

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. EDGAR J. PEREIRA/CAPANEMA

T/S/EFEITO A PORTNº 407/94 DE 09/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/10/94 A 30/10/94, EXERC. DE 1994.

PORTARIA N.º 636-B/99 DE 26/04/99

NOME: EMILIA TEIXEIRA

MATRICULA: 5544483/013

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EDGAR J. PEREIRA/CAPANEMA

T/S/EFEITO A PORTNº 479/94 DE 05/10/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 12/09/94 A 11/10/95, EXERC. 94.

PORTARIA N.º 635-B/99 DE 26/04/99

NOME: MARIA APARECIDA CARDOSO TELES

MATRICULA: 0650277/012

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. CABECEIRA/CAPITÃO POÇO

T/S/EFEITO A PORTNº 80/95 DE 18/05/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02/10/95 A 31/10/95, EXERC. 1995.

PORTARIA N.º 697-B/99 DE 29/04/99

NOME: EDILBERTO DE SOUZA GOMES

MATRICULA: 0558419/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. TEM REGO BARROS/BELÉM

T/S/EFEITO A PORTNº 6775/97 DE 01/07/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/97 A 30/07/97, EXERC. DE 1997.

PORTARIA N.º 627-B/99 DE 26.04.99

NOME: FERNANDO LOPES

MATRICULA: 5249163/012

CARGO/LOT: VIGIA/EE D JOÃO VI/CAPANEMA

TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 303/95 DE 30.05.95 QUE

CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º 4561/99 DE 28.04.99

NOME: EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA

MATRICULA: 0292613.018

PERÍODO: 23.07.99 A 05.09.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. COLINA DO FIDELIS/ICOARACI

PORTARIA N.º 3948/99 DE 19/04/99

NOME: JAIDE DA CONCEIÇÃO CARDOSO MORAIS

MATRICULA: 049550/011

PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. RAIMUNDO A DA COSTA/OEIRA DO PARÁ

PORTARIA N.º 03956/99 DE 19/04/99

NOME: MARIA ZENAIR PAIVA NARUSE

MATRICULA: 0417009/012

PERÍODO: 22/03/99 A 05/05/99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇÚ

PORTARIA N.º 3960/99 DE 19/04/99

NOME: PAULO CARRERA DOS SANTOS

MATRICULA: 6304745/015

PERÍODO: 01/08/98 A 30/08/98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. MACARIO F ANTONIO/IGARAPÉ-AÇÚ

PORTARIA N.º 4512/99 DE 27/04/99

NOME: MARIA DAS DORES LIMA

MATRICULA: 0666580/015

PERÍODO: 01/06/99 A 15/07/99

ANO: 1998

UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA N.º 3942/99 DE 19/04/99

NOME: RAIMUNDO GOMES SENA

MATRICULA: 0644951/019

PERÍODO: 03/05/99 A 01/06/99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. JOÃO XIII/SÃO SEBASTIÃO DA B. VISTA

PORTARIA N.º 3952/99 DE 19/04/99

NOME: ORLANDINA FARIA BRABO

MATRICULA: 5110033/018

PERÍODO: 03/05/99 A 01/06/99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA B. VISTA

PORTARIA N.º 3951/99 DE 19/04/99

NOME: MANOEL MAIA GAIA

MATRICULA: 0254002/016

PERÍODO: 03/05/99 A 01/06/99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEB. DA B. VISTA

PORTARIA N.º 3971/99 DE 19/04/99

NOME: ESTER LOPES SARGES

MATRICULA: 0606979/014

PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. ERMERINDA B. HABID/ABAETETUBA

PORTARIA N.º 3972/99 DE 19/04/99

NOME: MARIA DE JESUS TAVARES ALVES

MATRICULA: 5368804/010

PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA N.º 3989/99 DE 19/04/99

NOME: RAIMUNDO LOPES

MATRICULA: 5235871/010

PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99

ANO: 1998

UNIDADE: EE. FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL

PORTARIA N.º 3988/99 DE 19/04/99

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUSA

MATRICULA: 0484490/018

PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. SALV. TRACIOLLI/CASTANHAL

QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 3977/99 DE 19/04/99

NOME: OZEIAS CHAGAS COSTA
 MATRICULA: 0229407/016
 PERÍODO: 01/06/98 A 30/06/98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº 3978/99 DE 19/04/99

NOME: OZEIAS CHAGAS COSTA
 MATRICULA: 0229407/016
 PERÍODO: 01/12/97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº 3963/99 DE 19/04/99

NOME: LEILA DO SOCORRO SANTOS COSTA
 MATRICULA: 5572649/014
 PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. EDGAR PEREIRA/CAPANEMA

PORTARIA Nº 3961/99 DE 19/04/99

NOME: EMÍLIA TEIXEIRA
 MATRICULA: 551483/013
 PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. EDGAR J. PEREIRA/CAPANEMA

PORTARIA Nº 3962/99 DE 19/04/99

NOME: ANTONIO DIAS TEIXEIRA
 MATRICULA: 6007813/024
 PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 4349/99 DE 28/04/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA VIRGINIA PENNA CASTILHO E OUTROS
 MATRICULA: 0732893/019
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JOSÉ A RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4348/99 DE 28/04/99 (COLETIVA)

NOME: ANA LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS E OUTROS
 MATRICULA: 0462365/013
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JOSÉ A RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4513/99 DE 27/04/99

NOME: MARIA LEONOR LISBOA CASSEB
 MATRICULA: 5492483/014
 PERÍODO: 01/06/99 A 30/06/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JOSÉ A RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4288/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: ANA ROSA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 MATRICULA: 5381657/019
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4289/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
 MATRICULA: 0776831/019
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4290/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA JOSÉ SANTOS GODOT E OUTROS
 MATRICULA: 0649430/014
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4287/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA E OUTRO
 MATRICULA: 3185648/025
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 4350/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS E OUTROS
 MATRICULA: 0301736/019
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 4351/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: ANGELINA NORMA PONZI PEREIRA E OUTROS
 MATRICULA: 0302058/012
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 4352/99 DE 26/04/99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS
 MATRICULA: 5268400/020
 PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 4559/99 DE 28/04/99

NOME: EDILBERTO DE SOUZA GOMES
 MATRICULA: 0558419/018
 PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMUNICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PENTEC INDUSTRIAL LTDA., contra o resultado da referida licitação.
 Belém, 05 de maio de 1999.
 A Comissão.



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/99

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Firma Santa Rita Comércio e Serviços Ltda CGC/MF nº .02.945.089/0001-94.
 OBJETO: Serviços de lavagem, polimento, troca de óleo, troca de filtros e lubrificação em geral nos veículos da Sagri/Emater.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 01 de maio à 31 de dezembro de 1999.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1999
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ZILDOMAR FIGUEIREDO CANTUÁRIA
 Santa Rita Comércio e Serviços Ltda



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 213/99-GAB/SECTAM DE 04/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
 Nome e matrícula dos servidores:
 - Lahire Dillon F. F. Filho - 0023752-014
 - Reginaldo Cesar F. da Silva - 5654793-018
 Localidade: São Caetano de Odivelas
 Período: 07 a 09/05/99
 Objetivo: Participar como palestrante do I Seminário Municipal de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 214/99-GAB/SECTAM DE 04/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
 Nome e matrícula do servidor:
 - Lahire Dillon F. F. Filho - 0023752-014
 Valor do suprimento: R\$ 40,00
 Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
 Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 40,00
 Período de aplicação: 07 a 09/05/99
 Data da concessão: 07/05/99.

PORTARIA Nº 215/99-GAB/SECTAM DE 04/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
 Nome e matrícula dos servidores:
 - Waldise Rossyclá L. da Silva - 2057662-027
 - Cassilda do Socorro D. de Moraes - 5141818-010
 - Nazaré Ajuticaba A. Muniz - 5167299-010
 - Reginaldo Cesar F. da Silva - 5654793-018
 Localidade: Barcarena
 Período: 26/04/99
 Objetivo: Apurar os danos ambientais causados pelo vazamento de um tanque contendo 1000 m³ de licor de alumínio de sódio diluído, nas instalações da empresa Alumorte.

PORTARIA Nº 216/99-GAB/SECTAM DE 04/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
 Nome e matrícula dos servidores:
 - Ana Clara Serrão Fayal - 0023531-021
 - José Marcelino de Oliveira - 0103209-017
 - Carlos Alberto de S. Franco - 0553468-010
 Localidade: Portel e Breves
 Período: 17 a 21/05/99
 Objetivo: Fiscalizar e vistoriar empreendimentos madeireiros, palmiteiros, portos e postos de gasolina para subsidiar a emissão de parecer técnico.

PORTARIA Nº 217/99-GAB/SECTAM DE 04/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
 Nome e matrícula do servidor:
 - Ana Clara Serrão Fayal - 0023531-021
 Valor do suprimento: R\$ 650,00
 Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
 Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 150,00
 34.90.34.36 R\$ 500,00
 Período de aplicação: 17 a 21/05/99
 Data da concessão: 17/05/99.

QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM
 CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de água Tratada nas comunidades de Pedra Branca e Santarazinho no Município de Itaituba.
 Modalidade de Licitação: Convite
 Valor do Contrato Originário: R\$ 159.897,39
 Aditivos Anteriores: Valor / 10/02/99
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Devido período chuvoso.
 Termo Inicial e Termo Final: 12/03/98 - 29/07/99
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
 Data da Assinatura: 28/04/99
 Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM
 CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de água Tratada nas comunidades de Curral Grande, Jacarecapá, Piracaba e Jaquara no Município de Monte Alegre.
 Modalidade de Licitação: Convite
 Valor do Contrato Originário: R\$ 159.712,00
 Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso dificultando acesso.
 Termo Inicial e Termo Final: 12/03/98 - 29/07/99
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
 Data da Assinatura: 28/04/99
 Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM
 CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de água Tratada nas comunidades de Castanho no Município de Itaituba, Paríço no Município de Monte Alegre e Km 30 no Município de Alenquer.
 Modalidade de Licitação: Convite
 Valor do Contrato Originário: R\$ 159.819,85
 Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso dificultando o acesso.
 Termo Inicial e Termo Final: 12/03/98 - 29/07/99
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
 Data da Assinatura: 28/04/99
 Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 14/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM
 CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de água Tratada na comunidade de Mirituba no Município de Itaituba.
 Modalidade de Licitação: Convite
 Valor do Contrato Originário: R\$ 104.300,00
 Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
 Termo Inicial e Termo Final: 10/08/98 - 29/07/99

PÁGINA 8 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/
0001-69
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Limão e Nazaré no Município de Monte Alegre.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 75.050,00
Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 10/08/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Lajes Construções Ltda. CGC: 07.087.094/0001-01
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Tucumateua no Município de Curuçá e S.
Francisco no Município de Xinguba.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 87.810,00
Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 04/08/98 - 29/06/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 26/FNS

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Sousa Barbosa e Sousa Silva Ltda. CGC: 01.717.048/
0001-88
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de São José no Município de Alenquer e Serrinha no
Município de Orizânia.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 79.659,37
Aditivos Anteriores: Prazo / 28/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 01/10/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/CEF

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/
0001-69
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Aibi e Inchá no Município de Faro, Castanhal e
Juruti Velho no Município de Juruti e Abacú no Município de Terra Santa.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 149.876,69
Aditivos Anteriores: Prazo / 23/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 01/04/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/CEF

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/
0001-69
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Muru-muru, Santa Cruz, Piracãoera, Boa Fé e
Vista Alegre no Município de Santarém.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 149.838,91
Aditivos Anteriores: Prazo / 23/12/98

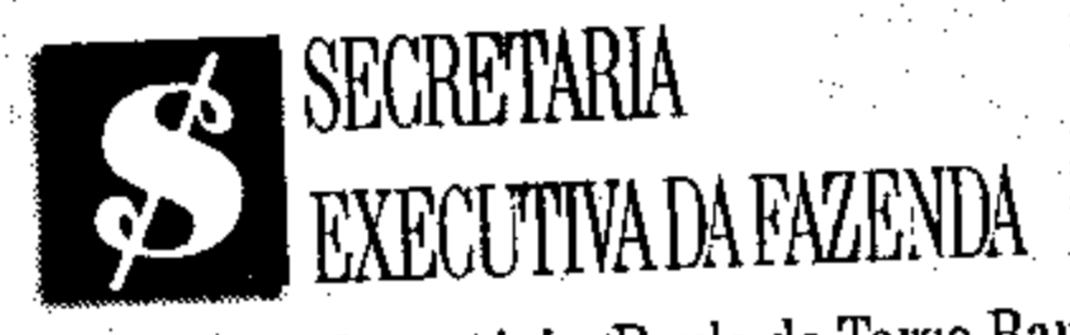
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 01/04/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/CEF

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Módulo Construtora Ltda. CGC: 02.331.075/0001-80
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Santa Cruz e Brasília Legal no Município de
Aveiro.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 59.866,16
Aditivos Anteriores: Prazo / 23/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 01/04/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/CEF

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-
SECTAM
CGC: 34.921.783/0001-68 e Módulo Construtora Ltda. CGC: 02.331.075/0001-80
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de
água Tratada nas comunidades de Camburão, Paracary, Santo Antônio, Curicaca e
Cuitéua no Município de Alenquer.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato Originário: R\$ 149.823,73
Aditivos Anteriores: Prazo / 23/12/98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo, Período chuvoso.
Termo Inicial e Termo Final: 01/04/98 - 29/07/99
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data da Assinatura: 28/04/99
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0006, DE 03 DE MAIO DE 1999.
Estabelece procedimentos relativos à inscrição de créditos tributários não pagos ou do saldo remanescente de créditos tributários não pagos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos serem observados na inscrição de crédito tributário em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, nos termos dos arts. 52 e 53, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998; Considerando as disposições da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública; Considerando, ainda, o intuito de disponibilizar para o contribuinte ampla possibilidade de quitação de seus débitos fiscais; RESOLVE:

- Art. 1º Os créditos tributários não pagos ou o saldo remanescente de créditos tributários não pagos, serão inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.
Parágrafo único. Por ocasião da referida inscrição, o crédito tributário, com os acréscimos decorrentes da mora devidos, será acrescido do valor correspondente à aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu total, nos termos do art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 2º Ficam sujeitos à inscrição, nos termos do artigo anterior, o crédito tributário formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, o declarado periodicamente pelo sujeito passivo em Guia de Informações Econômico-Fiscais - GIEF, bem como, o crédito tributário objeto de parcelamento.
Art. 3º Esgotados os prazos concedidos e após constatada a efetiva falta ou insuficiência de pagamento, integral ou da parcela inicial de moratória, ou da inexistência de impugnação ou interposição do recurso cabível, conforme o caso, o crédito tributário deverá ser inscrito em dívida ativa.
Parágrafo único. Na hipótese em que for oferecida opção para o pagamento parcelado do imposto devido, no mesmo mês calendário, a contagem do prazo se dará a partir da data mais tardia.
Art. 4º As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual e a Delegacia Especial de Substituição Tributária, por intermédio da Divisão ou Serviço Regional de Arrecadação, manterão controle dos prazos, acompanhando, diariamente, os pagamentos informados pela rede arrecadadora de tributos estaduais ou da impugnação ou interposição do recurso.
Parágrafo único. Não se configurando qualquer das hipóteses prevista no caput, a Divisão ou Serviço Regional de Arrecadação procurará, ainda, certificar-se sobre a efetividade do pagamento, haja vista o prazo previsto para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Art. 5º Exauridos os esforços de cobrança, a Divisão ou Serviço Regional de Arrecadação formalizará a inscrição em dívida ativa, mediante Termo de Inscrição em Dívida Ativa, conforme modelo Anexo I, seguido de imediato, pela emissão de Certidão de Dívida Ativa, conforme modelo Anexo II, os quais serão homologados pelo titular da Delegacia respectiva.

§ 1º Para efeito de cobrança executiva, será remetida à Procuradoria-Geral do Estado a Certidão de Dívida Ativa, obedecido o disposto no § 1º, do art. 53, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º A Certidão de Dívida Ativa será acompanhada, sempre que possível, do inventário de bens do sujeito passivo, ou quando houver, do arrolamento dos bens e direitos, conforme previsto no art. 10, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 6º O Livro de Inscrição em Dívida Ativa será constituído pelos Termos de Inscrição em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 53, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º Os Termos de Inscrição em Dívida Ativa serão identificados pela região fiscal, número do livro em 3 (três) algarismos e por folhas em ordem sequencial de 001 a 200, reiniciada a numeração, no livro subsequente, quando atingido este limite.

§ 2º Os Termos de Inscrição em Dívida Ativa serão encadernados, obedecida a identificação da região fiscal, do livro e da ordem numérica sequencial, devendo ser lavrado termo de abertura e encerramento, devidamente autenticados pelo titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

ANEXO I

Formulário ANEXO I: TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. Includes fields for taxpayer identification, debt details, and administrative information.

ANEXO II

Formulário ANEXO II: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. Includes fields for debt confirmation, taxpayer information, and administrative details.

QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDESecretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 228-1257

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA N.º 124 DE 29 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 046/17.03.99, Publicado no DOE n.º 28.927/22.03.99, e considerando os termos do Requerimento s/u.º = 19.04.99.

RESOLUÇÃO:

Cancelar de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei n.º 5810/24.01.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. n.º 214/11.05.98 ao servidor Antônio Veríssimo de Oliveira Barros = 5110521-014, ocupante do cargo de Motorista, GEP TPI.101.1, classe "A", lotado no 1º CRS, a partir de 19.04.99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 29.04.1999

Paulo Pereira

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE LICENÇA
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 0954/11.02.99 - MARIA EDUARDA DE CONCEIÇÃO FURTADO = 5181305-010, Ag. Adm., U.M. Curitiba, no período de 30.01.99 a 30.04.99 (63) dias.

L.M. 04/27.01.99 - SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE = 5156920-010, Médica, HCGV, no período de 13.01.99 a 23.01.99 (11) dias.

L.M. 05/28.01.99 - MARIA DE FATIMA SILVA LEÃO = 0104558-012, Médica, HCGV, no período de 26.01.99 a 29.01.99 (04) dias.

L.M. 05/19.02.99 - NEI BOTELHO BARBOSA = 0101176-015, Ag. Saúde, HCGV, no período de 28.01.99 a 26.02.99 (30) dias.

L.M. 06/29.01.99 - NEI BOTELHO BARBOSA = 0101176-015, Ag. Saúde, HCGV, no período de 25.01.99 a 08.02.99 (15) dias.

L.M. 06/19.02.99 - NAZARETH CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES = 5736188-015, Médica, HCGV, no período de 05.02.99 a 05.04.99 (60) dias.

L.M. 08/05.02.99 - MARIA IRACEMA NOBREGA DE ARAÚJO = 5552036-016, Ag. Adm., HCGV, no período de 26.01.99 a 14.02.99 (20) dias.

L.M. 09/12.02.99 - RENATA FONTELES PAESBARRETO = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 29.01.99 a 02.02.99 (05) dias.

L.M. 10/22.03.99 - VALNEIDE MARIA LIMA ARAÚJO = 0728403-011, As. Social, HCGV, no período de 15.03.99 a 19.03.99 (05) dias.

L.M. 010/18.02.99 - ANA CELIS NASCIMENTO FERREIRA = 5160758-013, Aux. Saúde, HCGV, no período de 10.02.99 a 10.04.99 (60) dias.

L.M. 12/30.03.99 - MARIA DE BELÉM SOUZA BRAGANÇA = 5533449-013, As. Social, HCGV, no período de 22.03.99 a 26.03.99 (05) dias.

L.M. 08/18.03.99 - MARIA DE FATIMA COSTA GONÇALVES = 5304911-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 12.03.99 a 16.03.99 (05) dias.

L.M. 03/21.01.99 - MARIA DE FATIMA COSTA GONÇALVES = 5304911-010, Aux. Saúde, HCGV, no período de 15.01.99 a 01.02.99 (18) dias.

L.M. 01/11.01.99 - ALFREDO DE JESUS DO COUTO FILHO = 0724629-012, Ag. Saúde, HCGV, no período de 07.01.99 a 10.01.99 (04) dias.

L.M. 2023/25.03.99 - GABRIEL GOUDIM HERMES = 0089079-019, Médico, U.M.

Marambaia, no período de 25.03.99 a 24.04.99 (31) dias.

L.M. 1989/24.03.99 - EDINETE TRINDADE RIBEIRO = 0079952-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 23.03.99 a 21.04.99 (30) dias.

L.M. 1916/21.03.99 - IVONE BERMERGUI OLIVEIRA = 5302730-016, Médica, CN VIII, no período de 17.02.99 a 18.03.99 (30) dias.

L.M. 2247/06.04.99 - FLORZINA ALMEIDA DURANS = 0116165-018, Ag. Portaria, C.S. Pedreira, no período de 24.03.99 a 09.04.99 (17) dias.

L.M. 2058/30.03.99 - EDNA MARIA QUEIROZ DA COSTA = 5464714-011, Enfermeira, C.S. Benfica, no período de 16.03.99 a 14.05.99 (60) dias.

L.M. 1915/22.03.99 - SOLANGE JEHA DIB CORDEIRO = 5166268-010, Pedagoga, URE MIA, no período de 22.03.99 a 22.05.99 (62) dias.

L.M. 1631/23.03.99 - GEYNA PIRES DE AMORIM = 5313350-023, Médica, URE MIA, no período de 02.03.99 a 31.03.99 (30) dias.

L.M. 2252/06.04.99 - TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA PAES = 5676959-013, As. Social, URE MIA, no período de 25.03.99 a 01.04.99 (08) dias.

L.M. 2121/30.03.99 - HELDERSON DA SILVA COSTA = 5762510-017, Ag. Saúde, D.C.E., no período de 24.03.99 a 12.04.99 (20) dias.

L.M. 2259/29.03.99 - VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA = 0103233-012, Aux. Engenharia, DPAOS, no período de 29.03.99 a 16.04.99 (19) dias.

L.M. 085/19.01.99 - FRANCISCO ALVES FEITOSA = 0725161-017, Ag. Portaria, U.M. Goianésia, no período de 19.01.99 a 19.03.99 (61) dias.

L.M. 511/25.03.99 - FRANCISCA CELY DE AGUIAR PENA = 5096464-014, Ag. Portaria, C.S. Capatema, no período de 05.04.99 a 03.07.99 (64) dias.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS MARÇO 1999

| CÓDIGO | TÍTULO | NOMES | ATÉ O MÊS | CÓDIGO | TÍTULO | NOMES | ATÉ O MÊS |
|----------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|--|----------------|----------------|
| 4.0.0.00.00.00 | RECEITAS | 211.243.117,48 | 684.792.095,38 | 3.0.0.00.00.00 | DESPESAS | 195.687.811,51 | 590.242.670,16 |
| 4.1.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 197.270.906,54 | 525.398.301,38 | 3.3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 175.921.401,76 | 415.177.353,81 |
| 4.1.1.00.00.00 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 64.281.725,38 | 192.074.291,31 | 3.3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 111.072.073,65 | 265.951.443,16 |
| 4.1.1.00.00.01 | RECEITA TRIBUTÁRIA A CLASSIF. | 477.594,81 | 477.594,81 | 3.3.1.10.00.00 | TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.064.527,27 | 2.814.569,95 |
| 4.1.1.10.00.00 | IMPOSTOS | 62.743.756,80 | 189.019.816,14 | 3.3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 110.007.546,38 | 263.136.873,21 |
| 4.1.1.12.00.00 | IMPS/PATRIM.RENDA | 3.817.922,63 | 8.659.783,00 | 3.3.1.90.01.00 | APOSENTADORIA E REFORMA | 20.520.179,55 | 59.771.560,23 |
| 4.1.1.12.05.00 | IMPS/PROPR.VEICULO AUTOMOT. | 3.794.103,23 | 8.549.248,69 | 3.3.1.90.03.00 | PENSÕES | 4.409.535,76 | 13.640.534,32 |
| 4.1.1.12.07.00 | IMPS/TRANSM.C.MORTIS | 23.819,40 | 110.534,31 | 3.3.1.90.04.00 | CONTRATAÇ./TEMPO DETERMINADO | 12.458.982,91 | 24.375.488,97 |
| 4.1.1.13.00.00 | IMPS/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS | 58.925.834,17 | 180.360.033,14 | 3.3.1.90.09.00 | SALÁRIO - FAMÍLIA | 2.194.512,53 | 4.772.474,76 |
| 4.1.1.13.02.00 | IMPS/CIRC.MERC.E SERV.ICMS | 66.661.146,82 | 199.020.769,51 | 3.3.1.90.11.00 | VENC.VANTAG.FIXAS - PESS.CÍVIL | 50.240.442,38 | 116.193.216,29 |
| 4.1.1.13.99.00 | DEDUÇÃO DO ICMS P/FUNDEF | (7.735.312,65) | (18.660.736,37) | 3.3.1.90.12.00 | VENC.VANTAG.FIXAS - PESS.MILITAR | 5.874.915,47 | 15.290.140,76 |
| 4.1.1.20.00.00 | TAXAS | 1.060.373,77 | 2.576.880,36 | 3.3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.484.696,95 | 14.534.861,08 |
| 4.1.2.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 9.197.707,36 | 17.315.815,37 | 3.3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.682.761,10 | 9.839.339,25 |
| 4.1.3.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 6.229.152,94 | 13.368.149,21 | 3.3.1.90.17.00 | AUXÍLIO FARDAMENTO | 22.190,63 | 33.659,07 |
| 4.1.4.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.035,84 | 10.643,12 | 3.3.1.90.19.00 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS | 170.275,42 | 289.354,72 |
| 4.1.5.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | 366.667,69 | 822.025,71 | 3.3.1.90.91.00 | | 703.495,15 | 1.297.984,69 |
| 4.1.6.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 3.428.961,78 | 9.312.923,54 | 3.3.1.90.92.00 | | | |
| 4.1.7.00.00.00 | TRANSF.CORRENTES | 107.957.547,81 | 279.661.815,92 | | JUROS E ENC.DA DIVID.INTERNA | 6.572.830,79 | 26.099.462,40 |
| 4.1.7.20.00.00 | TRANSF.INTERGOVERNAMENTAL | 105.775.628,96 | 277.221.284,21 | 3.3.2.00.00.00 | | | |
| 4.1.7.21.00.00 | TRANSF.DA UNIÃO | 105.775.628,96 | 277.221.284,21 | | JUROS E ENC.DA DIVID.EXTERNA | 574.727,56 | 5.169.404,57 |
| 4.1.7.21.01.00 | PARTICIPNA RECEITA DA UNIÃO | 96.817.615,91 | 261.928.436,91 | 3.3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 57.701.769,76 | 117.957.043,68 |
| 4.1.7.21.09.00 | OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO | 23.997.664,75 | 54.497.233,75 | 3.3.4.00.00.00 | TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS | 671.476,23 | 762.246,03 |
| 4.1.7.21.99.00 | DEDUÇ.RECE.TRANSF.P/FUNDEF | (15.039.651,70) | (39.204.386,45) | 3.3.4.10.00.00 | TRANSF.A UNIÃO | 3.617,96 | 3.617,96 |
| 4.1.7.30.00.00 | TRANSF.DE INSTITU.PRIVADAS | 240.819,97 | 240.819,97 | 3.3.4.20.00.00 | TRANSF.AOS MUNICÍPIOS | 24.360.741,21 | 57.259.787,21 |
| 4.1.7.50.00.00 | TRANSF.DE PESSOAS | 5.708,97 | 15.113,69 | 3.3.4.40.00.00 | TRANSF.A INST PRIVADAS | 116.933,93 | 116.933,93 |
| 4.1.7.60.00.00 | TRANSF.DE CONVÊNIO | 1.935.389,91 | 2.184.598,05 | 3.3.4.50.00.00 | TRANSF.AO EXTERIOR | 243.926,42 | 343.926,42 |
| 4.1.9.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.799.107,74 | 12.832.637,20 | 3.3.4.70.00.00 | APLIC.DIRET.(OUTR.DESP.CORRENTES) | 32.305.074,01 | 59.470.532,13 |
| 4.1.9.10.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 369.612,47 | 940.497,84 | 3.3.4.90.00.00 | | | |
| 4.1.9.20.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.196.871,82 | 3.278.983,12 | | DESPESAS DE CAPITAL | 19.766.409,75 | 175.065.316,35 |
| 4.1.9.30.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 85.101,82 | 237.819,37 | 3.4.0.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 12.476.113,50 | 26.688.034,95 |
| 4.1.9.31.00.00 | REC.DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA | 78.909,03 | 213.680,29 | 3.4.5.00.00.00 | TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.700.000,00 | 7.774.335,69 |
| 4.1.9.32.00.00 | REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 6.192,79 | 24.139,08 | 3.4.5.10.00.00 | TRANSF.P/ MUNICÍPIOS | 243.062,75 | 243.062,75 |
| 4.1.9.90.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 4.147.521,63 | 8.375.336,87 | 3.4.5.40.00.00 | TRANSF.AO EXTERIOR | | 300.000,00 |
| 4.2.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 13.972.210,94 | 159.393.794,00 | 3.4.5.70.00.00 | APLIC.DIRETAS(INVESTIMENTOS) | 10.533.050,75 | 18.370.636,51 |
| 4.2.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 518.816,81 | 130.509.748,93 | 3.4.5.90.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.529.009,01 | 10.085.492,27 |
| 4.2.1.10.00.00 | OPERAÇ.DE CRÉD.INTERNAS | 751.515,47 | 130.509.748,93 | 3.4.5.90.51.00 | EQUIP.E MAT. PERMANENTE | 509.825,31 | 673.311,81 |
| 4.2.1.20.00.00 | OPERAÇ.DE CRÉD.EXTERNAS | (232.698,66) | | 3.4.5.90.52.00 | DESP.DE EXERC. ANTERIORES | 501.173,92 | 765.384,07 |
| 4.2.2.00.00.00 | ALIENAÇÕES DE BENS | 1.375.397,05 | 1.710.648,69 | 3.4.5.90.92.00 | REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | 3.993.042,51 | 6.846.448,36 |
| 4.2.3.00.00.00 | AMORTIZ.DE EMPRESTIMOS | 12.077.997,08 | 26.985.059,88 | 3.4.5.90.99.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.207.797,25 | 132.579.524,08 |
| 4.2.4.00.00.00 | TRANSF.DE CAPITAL | 7.666.369,55 | 20.823.731,14 | 3.4.6.00.00.00 | AMORTIZ.DA DIVID.INTERNA | 3.555.330,08 | 11.663.016,12 |
| 4.2.4.20.00.00 | TRANSF.INTERGOV.DA UNIÃO | 7.666.369,55 | 20.136.091,78 | 3.4.7.00.00.00 | AMORTIZ.DA DIVID.EXTERNA | 1.310.190,52 | 3.814.162,80 |
| 4.2.4.21.01.00 | PARTICIPNA RECEITA DA UNIÃO | | 687.639,36 | 3.4.8.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 216.978,40 | 320.578,40 |
| 4.2.4.21.09.00 | OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO | | 6.161.328,74 | 3.4.9.00.00.00 | | | |
| 4.2.4.70.00.00 | TRANSF.DE CONVÊNIO | 4.411.627,53 | | | | | |

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM

OBS: As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, não integram o Demonstrativo. Os valores informados, referem-se ao Setor Governamental, que é formado pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e fundos.

RUI GUILHERME SOARES NORONHA
Diretor de Contabilidade e Controle InternoHÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Coordenador de Contabilidade

INTERNET: www.ioepa.com.br

- L.M. 2164/30.03.99 - ELIZABETH ALVES GÊ = 0123480-010, Ag. Saúde, UMSSRBV, no período de 30.03.99 a 30.04.99 (32) dias.
- L.M. 2246/06.03.99 - JOÃO AFONSO GOMES = 5425239-013, Ag. Vig. Sanitária, 3º CRS, no período de 01.03.99 a 16.04.99 (47) dias.
- L.M. 1959/23.03.99 - FIRMINA TRINDADE DA COSTA = 0109746-015, Ag. Saúde, C.S. Bujari, no período de 21.03.99 a 18.05.99 (59) dias.
- L.M. 1892/22.03.99 - BERENICE VAZ DIAS = 011647-010, Ag. Portaria, U.M. Tomé - Açú, no período de 03.03.99 a 12.04.99 (40) dias.
- L.M. 1887/22.03.99 - MARIA ALICE COSTA MARTINS = 0080608-019, Ag. Saúde, 7º CRS, no período de 03.03.99 a 30.05.99 (88) dias.
- L.M. 0479/26.01.98 - CONCEIÇÃO DE MARIA D'OLIVEIRA EMIM PEREIRA = 5522510-016, Administradora, U.M. Igarapé Açú, no período de 05.11.97 a 04.03.98 (120) dias.
- L.M. 1050/19.02.99 - JUCIREMA SILVA DO ESPIRITO SANTO = 0092835-010, Ag. Portaria, U.M. C. Arari, no período de 11.02.99 a 28.02.99 (77) dias.
- L.M. 1074/19.02.99 - ILDA BARBOSA CHIAPPETTA = 5562171-014, Aux. Informática, U.M. P. Pedras, no período de 25.01.99 a 04.02.99 (11) dias.
- L.M. 1157/23.02.99 - GILBERTO MARTINS CARVALHO = 5747104-013, Odontólogo, U.M. Muana, no período de 22.02.99 a 05.03.99 (12) dias.
- L.M. 1566/09.03.99 - DEUZABETH FERNANDES DOS SANTOS = 0092738-16, Ag. Portaria, U.M. Anajás, no período de 03.03.99 a 09.04.99 (37) dias.
- L.M. 1628/10.03.99 - GILBERTO MARTINS CARVALHO = 5747104-013, Odontólogo, U.M. Muana, no período de 06.03.99 a 20.03.99 (15) dias.
- L.M. 1472/04.03.99 - CONCEIÇÃO DE MARIA D'OLIVEIRA EMIM PEREIRA = 5522510-016, Administradora, U.M. Igarapé Açú, no período de 08.03.99 a 30.04.99 (54) dias.
- L.M. 1796/19.03.99 - DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA = 0090042-011, Ag. Saúde, U.M. S. C. Arari, no período de 15.03.99 a 31.03.99 (17) dias.
- L.M. 1727/15.03.99 - REGINA CELIA MONTEIRO DA SILVA = 5486700-012, As. Social, 7º CRS, no período de 03.03.99 a 03.04.99 (32) dias.
- L.M. 1190/24.02.99 - JANE SOCORRO MONTEIRO FERNANDES = 5462851-011, Ag. Adm., C.S. SETRAN, no período de 22.02.99 a 08.03.99 (15) dias.
- L.M. 67/10.02.99 - HONORINA PASSINHO TEIXEIRA = 0096423-015, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 08.02.99 a 22.02.99 (43) dias.
- L.M. 1749/16.03.99 - IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO = 5140595-019, Administradora, URE MIA, no período de 15.03.99 a 24.03.99 (12) dias.
- L.M. 1895/22.03.99 - MARIA ANTOINETTE CORREA = 5290457-019, Fisioterapeuta, URE MIA, no período de 22.03.99 a 05.04.99 (15) dias.
- L.M. 1861/19.03.99 - REGINALDO NEMÉSIO MOURA DA SILVEIRA = 5465320-011, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 17.03.99 a 31.03.99 (15) dias.
- L.M. 1814/18.03.99 - LOURDES BERNADETE MORAES DE ALMEIDA = 5322863-010, Médica, C.S. Jurunas, no período de 19.03.99 a 18.06.99 (92) dias.
- L.M. 1801/18.03.99 - SONIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES = 5571413-018, Médica, URE MIA, no período de 15.03.99 a 26.03.99 (12) dias.
- L.M. 1792/17.03.99 - TEREZINHA SOARES RAMALHO = 5744458-017, Odontólogo, U.E. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 11.03.99 a 17.03.99 (07) dias.
- L.M. 1332/01.03.99 - MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA = 5302455-019, Ag. Portaria, 1º CRS, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 1513/05.03.99 - MARIA TEREZA VALLINOTO DA SILVA = 3184226-048, Médica, C.S. Pedreira, no período de 05.03.99 a 03.04.99 (30) dias.
- L.M. 1543/08.03.99 - MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-011, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 03.03.99 a 01.04.99 (29) dias.
- L.M. 1559/09.05.99 - ANGELA MARIA PEREIRA DOSSANTOS = 0114910-014, Ag. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 05.03.99 a 04.04.99 (31) dias.
- L.M. 022/23.03.99 - CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES = 5115400-011, Médico, HCGV, no período de 08.03.99 a 12.03.99 (05) dias.
- L.M. 18/16.03.99 - ANTONIO TITO DA SILVA = 5181682-015, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 05.03.99 a 11.03.99 (07) dias.
- L.M. 019/19.03.99 - VÂNIA LUCIA ANJOS TANGERINO = 5077290-010, Aux. Comunicação, HCGV, no período de 08.03.99 a 12.03.99 (05) dias.
- L.M. 013/05.03.99 - SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE = 5156920-010, Médica, HCGV, no período de 09.02.99 a 12.02.99 (04) dias.
- L.M. 07/02.03.99 - NEI BOTELHO BARBOSA = 0101176-015, Ag. Saúde, HCGV, no período de 28.02.99 a 29.03.99 (30) dias.
- L.M. 015/08.02.99 - MARILENE DIAS MAGALHÃES = 5077907-012, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 08.03.99 a 22.03.99 (15) dias.
- L.M. 02/15.01.99 - LUCIA TEREZINHA DE SOUSA DOS SANTOS = 3230015-029, Aux. Saúde, HCGV, no período de 04.01.99 a 08.01.99 (05) dias.
- L.M. 021/23.03.99 - JOCELINA MOREIRA DA SILVA = 5143463-016, Aux. Saúde, HCGV, no período de 15.03.99 a 19.03.99 (05) dias.
- L.M. 90/04.01.99 - JACIRENE PIANCÓ DE GOÊS E CASTRO = 5325072-019, Psicóloga, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
- L.M. 89/06.01.99 - JACIRENE PIANCO DE GOES E CASTRO = 5325072-019, Psicóloga, no período de 09.12.98 a 23.12.98 (15) dias.
- L.M. 147/30.10.98 - EUZENIR LISBOA COSTA = 0593508-020, Ag. Portaria, HCGV, no período de 27.10.98 a 25.11.98 (30) dias.
- L.M. 020/19.03.99 - DIRCE FARIAS CORREA DA SILVA = 0121959-015, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 08.03.99 a 12.03.99 (05) dias.
- L.M. 81/05.02.99 - PEDRINA LOPES DA SILVA E SOUZA = 0725730-013, Ag. Portaria, AJP II, no período de 05.02.99 a 21.03.99 (45) dias.
- L.M. 073/19.02.99 - ANA CRISTINA MOURA DOS REIS = 51614779-020, Ag. Portaria, AJP II, no período de 28.01.99 a 26.02.99 (29) dias.
- L.M. 053/03.02.99 - WASHINGTON RUBENS MARTINS DA SILVEIRA = 0725641-011, Ag. Portaria, AJP II, no período de 29.01.99 a 07.02.99 (10) dias.
- L.M. 1295/26.02.99 - ROSALINA COSTA COUTINHO = 5557143-019, Aux. Saúde, AJP II, no período de 17.02.99 a 05.03.99 (17) dias.
- L.M. 1124/22.02.99 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 17.02.99 a 18.03.99 (30) dias.
- L.M. 1604/10.03.99 - DOREEN IVONE CYRUS = 5007470-021, Médico, CN VIII, no período de 05.03.99 a 05.06.99 (93) dias.
- L.M. 1594/10.03.99 - EURYDICE MARIA ATALLAH ALVES CAVALLARE = 5610958-017, Odontólogo, H.R. Our Loliola, no período de 08.03.99 a 08.05.99 (62) dias.
- L.M. 1580/09.03.99 - LIANE GODINHO MONTEIRO VALLINOTO = 0095478-019, Médico, C.S. Pedreira, no período de 03.03.99 a 31.05.99 (90) dias.
- L.M. 1715/15.03.99 - NAZARÉ SILVA DA ROCHA = 0085278-014, Ag. Portaria, Div. Almoxarifado, no período de 12.03.99 a 12.04.99 (32) dias.
- L.M. 1911/23.03.99 - RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA = 5761514-011, Ag. Sanitária, DCE, no período de 01.03.99 a 19.03.99 (19) dias.
- L.M. 025/04.03.99 - MARIA MACEDO CORREA = 0123528-016, Ag. Portaria, 8º CRS, no período de 06.03.99 a 25.03.99 (20) dias.
- L.M. 0006/01.03.99 - LUCIRENE DE SOUZA AVELAR = 5571367-011, Aux. Saúde, U.M. Marapanim, no período de 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.
- L.M. 50/23.03.99 - ELIZA MARIA COELHO SOBRAL = 0724939-015, Médica, 2º CRS, no período de 15.03.99 a 29.03.99 (15) dias.
- L.M. 002/15.03.99 - LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL = 5095271-013, Aux. Saúde, CAP/Castanhil, no período de 02.03.99 a 16.03.99 (15) dias.
- L.M. 01/01.03.99 - ARLETE NEPOMUCENO CAVALCANTE = 0721328-015, Auxiliar de Saúde, C.S. Apeu, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 004/01.02.99 - BENEDITA RODRIGUES DE LEÃO = 0079693-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajuru, no período de 01.02.99 a 28.02.99 (28) dias.
- L.M. 097/01.02.99 - IRACILMA BENTES DOS ANJOS = 0085936-012, Ag. Adm., DSG, no período de 27.01.99 a 10.02.99 (15) dias.
- L.M. 198/02.03.99 - IRACILMA BENTES DOS ANJOS = 0085936-012, Ag. Adm., DSG, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 108/02.02.99 - MARJA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR = 0363847-019, As. Social, U.M. Mosqueiro, no período de 18.01.99 a 16.02.99 (30) dias.
- L.M. 190/09.03.99 - MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR = 0363847-019, As. Social, U.M. Mosqueiro, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 099/01.02.99 - MARIA GRACILA DE SOUSA GONÇALVES = 0110043-018, Enfermeira, U.M. Marituba, no período de 01.02.99 a 14.01.99 (14) dias.
- L.M. 095/28.02.99 - MARIA GRACILA DE SOUSA GONÇALVES = 0110043-018, Enfermeira, U.M. Marituba, no período de 25.01.99 a 31.01.99 (07) dias.
- L.M. 149/23.02.99 - MARIA GRACILA DE SOUSA GONÇALVES = 0110043-018, Enfermeira, U.M. Marituba, no período de 14.02.99 a 27.02.99 (14) dias.
- L.M. 151/12.02.99 - IVONE DANIN MOURA = 0104230-015, Médica, HRAS, no período de 10.02.99 a 01.03.99 (20) dias.
- L.M. 001/08.01.99 - MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA = 5094917-012, Aux. Saúde, 3º CRS, no período de 04.01.99 a 02.02.99 (30) dias.
- L.M. 128/09.02.99 - JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA = 0085308-015, Ag. Portaria, LACEN, no período de 03.02.99 a 22.02.99 (20) dias.
- L.M. 002/05.03.99 - ISABEL IVONE SEABRA DANIN = 0078670-018, Enfermeira, U.M. Igarapé Açú, no período de 03.02.99 a 17.02.99 (15) dias.
- L.M. 150/12.02.99 - DINETE BARBOSA COELHO = 0093262-019, Ag. Saúde, C.S. Providência, no período de 09.02.99 a 17.02.99 (09) dias.
- L.M. 138/11.02.99 - OSVALDILENE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA = 5569400-010, Enfermeira, U.M. Marambaia, no período de 04.02.99 a 18.02.99 (15) dias.
- L.M. 205/04.03.99 - OSVALDILENE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA = 5569400-010, Enfermeira, U.M. Marambaia, no período de 01.03.99 a 05.03.99 (05) dias.
- L.M. 002/02.02.99 - TEREZA SANTIAGO FERREIRA = 5373301-012, Ag. Artes Práticas, U.E. Colônia do Prata, no período de 06.01.99 a 06.02.99 (32) dias.
- L.M. 161/22.02.99 - MARIA DAS DORES DE LIMA BORGES = 5149061-014, Ag. Portaria, DPC, no período de 22.02.99 a 13.03.99 (20) dias.
- L.M. 125/08.02.99 - LUCIA VIEIRA DE SOUSA CALIERI = 0077844-014, Farmacêutico, DCDM, no período de 08.02.99 a 17.02.99 (10) dias.
- L.M. 207/08.03.99 - MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS = 0116300-014, Aux. Informática, DEF, no período de 05.04.99 a 02.08.99 (120) dias.
- L.M. 193/04.03.99 - MARCINO FURTADO DE MELO = 0086720-016, Ag. Vig. Sanitária, DVS, no período de 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.
- L.M. 053/02.02.99 - IVETE GADELHA VAZ = 0102386-010, As. Social, DOE, no período de 14.01.99 a 19.02.99 (37) dias.
- L.M. 110/03.02.99 - LEONOR DE SOUZA LAMEGO = 5096413-015, Datilógrafo, C.S. Marambaia, no período de 01.02.99 a 17.02.99 (17) dias.
- L.M. 001/23.03.99 - MARJA DE FATIMA MIRANDA BATISTA = 5520860-015, Aux. Saúde, 13º CRS, no período de 23.03.99 a 21.04.99 (30) dias.
- L.M. 001/17.02.99 - AMBRÓSIO LINDOSO DA SILVA FILHO = 5094780-015, Ag. Portaria, 11º CRS, no período de 17.02.99 a 23.02.99 (07) dias.
- L.M. 008/01.03.99 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajuru, no período de 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.
- L.M. 005/04.03.99 - MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA = 0103748-012, Médico, C.S. Primavera, no período de 04.03.99 a 18.03.99 (15) dias.
- L.M. 014/08.02.99 - IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS = 5445620-010, Aux. Informática, C.S. Castanhil, no período de 20.01.99 a 26.01.99 (07) dias.
- L.M. 021/18.02.99 - MARIA DE LOURDES DIAS RAIOL = 0110230-010, Ag. Artes Práticas, U.M. Vigia, no período de 18.02.99 a 22.02.99 (05) dias.
- L.M. 007/05.12.98 - MARIA ALICE DE SOUZA = 509945-019, Ag. Saúde, C.S. S. J. Porfírio, no período de 20.10.98 a 28.11.98 (40) dias.
- L.M. 035/03.03.99 - CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO = 0106682-012, Ag. Portaria, 2º CRS, no período de 22.02.99 a 12.03.99 (19) dias.
- L.M. 003/01.03.99 - ALÍPIO FERREIRA MAGALHÃES = 0112526-013, Ag. Portaria, U.M. Jacundá, no período de 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.
- L.M. 0004/11.02.99 - MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA = 5175991-012, Aux. Saúde, U.M. Marapanim, no período de 11.02.99 a 12.03.99 (30) dias.
- L.M. 18/19.02.99 - JOÃO AFONSO GOMES = 5425239-013, Ag. Vig. Sanitária, 3º CRS, no período de 03.02.99 a 12.02.99 (10) dias.
- L.M. 001/10.02.99 - MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO = 0721336-017, Ag. Saúde, C.S. São Francisco do Pará, no período de 01.02.99 a 15.02.99 (15) dias.
- L.M. 016/10.02.99 - ELLANA LISBOA FERREIRA = 0090590-016, Aux. Saúde, C.S. Castanhil, no período de 02.01.99 a 31.01.99 (30) dias.
- L.M. 001/14.12.98 - MARIA NATALINA BATISTA DE OLIVEIRA = 5094399-015, Ag. Saúde, U.M. Ourilândia do Norte, no período de 02.11.98 a 25.11.98 (24) dias.

- L.M. 014/07.02.99 - MARIA ANÁLIA SEIXAS DE MELO = 0106488-015, Ag. Saúde, U.M. Tomé Açu, no período de 07.02.99 a 16.02.99 (10) dias.
- L.M. 003/01.02.99 - MARIA CELES DE ARAÚJO CARMO = 0117064-010, Aux. Saúde, U.M. São Domingos do Capim, no período de 25.01.99 a 29.01.99 (05) dias.
- L.M. 002/27.01.99 - LIDIA MARIA ALMEIDA MENDES = 5562678-012, Téc. Laboratório, U.M. S. D. Capim, no período de 01.02.99 a 15.02.99 (15) dias.
- L.M. 17/18.02.99 - MARIA VALDA OLIVEIRA GOMES = 3084507-024, Datilógrafo, 3º CRS, no período de 25.01.99 a 08.02.99 (15) dias.
- L.M. 002/29.01.99 - IVONETE FIRMINO DE ABREU = 0724319-010, Economista, 2º CRS, no período de 26.01.99 a 09.02.99 (15) dias.
- L.M. 004/11.02.99 - FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA MODESTO = 5181976-014, Ag. Portaria, U.M. Curuçá, no período de 11.02.99 a 25.02.99 (15) dias.
- L.M. 002/11.01.99 - LUCIMAR DE SOUZA CABRAL = 0721450-011, Ag. Saúde, U.M. Curuçá, no período de 11.01.99 a 25.01.99 (15) dias.
- L.M. 15/20.01.99 - ANA MARIA SANTANA = 5482739-019, Aux. Saúde, C.S. Americano, no período de 18.01.99 a 01.02.99 (15) dias.
- L.M. 32/26.02.99 - DARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA = 5595835-010, Ag. Adm., 2º CRS, no período de 27.01.99 a 05.02.99 (10) dias.
- L.M. 105/02.02.99 - TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES = 0088293-014, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 01.02.99 a 12.02.99 (12) dias.
- L.M. 186/02.03.99 - LAUDINEA FERREIRA MELO = 5095239-059, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 01.03.99 a 05.03.99 (05) dias.
- L.M. 067/25.01.99 - LOURDES BERNADETE MORAES DE ALMEIDA = 5322863-010, Médica, C.S. Jurunas, no período de 20.01.99 a 19.02.99 (31) dias.
- L.M. 107/03.02.99 - FLORECI SALES MAGALHÃES = 5552370-014, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 28.01.99 a 06.02.99 (10) dias.
- L.M. 112/03.02.99 - ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO = 0087971-010, Ag. Saúde, C.S. Cremação, no período de 29.01.99 a 04.02.99 (07) dias.
- L.M. 093/28.01.99 - ROSANGELA DO SOCORRO SOARES PATRAZANA = 5638674-026, Médica, CN VIII, no período de 25.02.99 a 11.03.99 (15) dias.
- L.M. 102/02.02.99 - MARIA RAINUNDA NASCIMENTO DE SOUZA = 0115215-017, Ag. Portaria, C.S. Providência, no período de 02.02.99 a 08.02.99 (07) dias.
- L.M. 203/05.03.99 - TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA = 5098793-011, Aux. Saúde, CN VI, no período de 01.03.99 a 14.03.99 (14) dias.
- L.M. 199/04.03.99 - LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES = 0105368-012, Médico, C.S. Cremação, no período de 01.03.99 a 05.03.99 (05) dias.
- L.M. 197/04.03.99 - ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA = 0334545-020, Médico, CN VI, no período de 03.03.99 a 17.03.99 (15) dias.
- L.M. 196/04.03.99 - JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUE = 0722960-010, Datilógrafo, C.S. Satélite, no período de 22.02.99 a 08.03.99 (15) dias.
- L.M. 195/04.03.99 - MARIA RUTH DE RISSE DOS SANTOS = 5256151-011, Enfermeira, C.S. Julia Selfer, no período de 01.03.99 a 10.03.99 (10) dias.
- L.M. 194/04.03.99 - GESSECLEIDE FERREIRA CORREA = 5596777-010, Ag. Adm., C.S. Marambaia, no período de 01.03.99 a 10.03.99 (10) dias.
- L.M. 192/03.03.99 - NATALINA VELOSO MONTEIRO = 0114995-011, Ag. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 04.03.99 a 23.03.99 (20) dias.
- L.M. 172/24.02.99 - ELIZABETH FIGUEIREDO = 5302501-013, Médica, C.S. Terra Firme, no período de 22.02.99 a 26.02.99 (05) dias.
- L.M. 170/24.02.99 - CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS = 0094722-015, Ag. Portaria, CN VI, no período de 23.02.99 a 09.03.99 (15) dias.
- L.M. 166/23.02.99 - LENINA DOS SANTOS ALCANTARA = 0727415-010, Médica, C.S. Providência, no período de 18.02.99 a 27.02.99 (10) dias.
- L.M. 164/23.02.99 - LOURDES BERNADETE DE ALMEIDA = 5322863-010, Médica, C.S. Jurunas, no período de 20.02.99 a 18.03.99 (27) dias.
- L.M. 163/24.02.99 - GABRIEL GODIM HERMES = 0089079-019, Médico, U.M. Marambaia, no período de 24.02.99 a 25.03.99 (30) dias.
- L.M. 162/22.02.99 - VANIA MARIA PATELLO COLARES = 3275116-010, Médica, C.S. Marco, no período de 18.02.99 a 20.02.99 (30) dias.
- L.M. 122/08.02.99 - MARIA DE LOURDES BORGES SILVA = 0097926-019, Ag. Saúde, C.S. Terra Firme, no período de 03.02.99 a 27.02.99 (25) dias.
- L.M. 127/09.02.99 - MARIA LUZIA FERREIRA NASCIMENTO = 0722871-018, Ag. Saúde, C.S. Terra Firme, no período de 03.02.99 a 17.02.99 (15) dias.
- L.M. 129/09.02.99 - CLOVIS ROSA COELHO = 5180643-012, Aux. Saúde, CN VI, no período de 05.02.99 a 11.02.99 (07) dias.
- L.M. 215/09.02.99 - DIONÉA VIEIRA DE ALMEIDA = 0117242-013, Médico, C.S. Marco, no período de 05.03.99 a 12.03.99 (08) dias.
- L.M. 174/25.02.99 - MARIA LINDALVA FERREIRA DE LIMA = 5569605-018, Ag. Adm., C.S. Jaderlândia, no período de 23.02.99 a 26.02.99 (04) dias.
- L.M. 175/25.02.99 - MARIA DE FATIMA DE SILVA AMARAL = 0103080-011, Ag. Saúde, HRAS, no período de 24.02.99 a 10.03.99 (15) dias.
- L.M. 176/25.02.99 - ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS = 0114910-014, Ag. Adm., C.S. Jurunas, no período de 18.02.99 a 04.03.99 (15) dias.
- L.M. 179/01.03.99 - MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA = 5230799 - 013, Aux. Saúde, C.S. Guamá, no período de 24.02.99 a 08.03.99 (13) dias.
- L.M. 184/02.03.99 - MARIA DOS ANJOS LIMA FLEXA = 0111023-028, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 183/01.03.99 - CLAUDIA BRITO FRANCO DE SÁ = 5325102-010, CN VIII, no período de 24.02.99 a 26.02.99 (03) dias.
- L.M. 133/18.02.99 - EULINA DE CARVALHO HENDERSON = 5219825-019, Aux. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 06.02.99 a 07.03.99 (30) dias.
- L.M. 136/10.02.99 - MARIA DE FATIMA DA SILVA AMARAL = 0103080-011, Ag. Saúde, HRAS, no período de 09.02.99 a 23.02.99 (15) dias.
- L.M. 140/11.02.99 - CARMEN SILVIA CAPELA BARRADA = 5089190-018, Aux. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 08.02.99 a 22.02.99 (15) dias.
- L.M. 134/09.02.99 - MARIA BENEDITA BITENCOURT CABRAL = 0726621-013, Ag. Artes Práticas, U.M. Mosqueiro, no período de 11.02.99 a 20.02.99 (10) dias.
- L.M. 143/11.02.99 - MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO = 5150299-015, Ag. Portaria, C.S. Maguari, no período de 11.02.99 a 07.03.99 (25) dias.
- L.M. 092/08.03.99 - AMERICO MARTINS MENDES NETO = 5073693-016, Téc. Saúde Pública, C.S. Providência, no período de 26.02.99 a 27.03.99 (30) dias.
- L.M. 120/08.02.99 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATHIAS = 0104710-010, Ag. Saúde, U.M. Mosqueiro, no período de 01.02.99 a 30.02.99 (30) dias.
- L.M. 154/18.02.99 - MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA = 0114243-017, Ag. Saúde, C.S. Guamá, no período de 07.02.99 a 08.03.99 (30) dias.
- L.M. 001/29.01.99 - MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS = 5748879-017, Enfermeira, C.S. Magalhães Barata, no período de 11.01.99 a 09.02.99 (30) dias.
- L.M. 001/26.02.99 - OTTO DE JESUS CORRÊA MACEDO = 0078859-011, Ag. Saúde, C.S. Abaetetuba, no período de 26.02.99 a 04.03.99 (07) dias.
- L.M. 146/12.02.99 - MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA = 5087589-010, Médico, C.S. Nazaré, no período de 12.02.99 a 26.02.99 (15) dias.
- L.M. 147/12.02.99 - EDNA LEA SANTOS PANTOJA = 0095354-011, Enfermeira, C.S. N. Senhora da Paz, no período de 18.02.99 a 04.03.99 (15) dias.
- L.M. 118/05.02.99 - CLAUDIA MARINHO MODESTO = 5744300-011, Odontólogo, C.S. N. Senhora da Paz, no período de 02.02.99 a 05.02.99 (04) dias.
- L.M. 111/03.02.99 - MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA = 3184226-048, Médica, C.S. Pedreira, no período de 03.02.99 a 04.03.99 (30) dias.
- L.M. 109/03.02.99 - MARIA JOSE AZEVEDO CUNHA = 5087589-010, Médica, C.S. Nazaré, no período de 02.02.99 a 11.02.99 (10) dias.
- L.M. 121/08.02.99 - ONILDA ELIANA RAMOS BARROS = 5230551-019, Médico, C.S. Jaderlândia, no período de 05.02.99 a 12.02.99 (08) dias.
- L.M. 206/08.03.99 - GENY MAURICIO DE SOUZA = 5146925-013, Odontólogo, C.S. Marco, no período de 05.03.99 a 19.03.99 (15) dias.
- L.M. 204/05.03.99 - EDNA LEA SANTOS PANTOJA = 0096354-011, Enfermeira, C.S. N. Senhora da Paz, no período de 05.03.99 a 19.03.99 (15) dias.
- L.M. 077/28.01.99 - MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS = 0106550-013, Datilógrafo, C.S. Ananindeua, no período de 20.01.99 a 19.02.99 (31) dias.
- L.M. 103/02.02.99 - MARIA DE NAZARÉ CUNHA DE JESUS = 5154138-012, Aux. Saúde, C.S. N. Senhora da Paz, no período de 02.02.99 a 07.02.99 (06) dias.
- L.M. 180/01.03.99 - ARIVALDO DE OLIVEIRA SARA ROSA = 5552532-014, Ag. Adm., 1º CRS, no período de 01.03.99 a 15.03.99 (15) dias.
- L.M. 177/26.02.99 - CELIA NAZARÉ PIMENTA GONÇALVES = 5234808-012, Médica, URE MIA, no período de 26.02.99 a 12.03.99 (15) dias.
- L.M. 171/24.02.99 - VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-023, Enfermeira, U.E. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 24.02.99 a 03.03.99 (08) dias.
- L.M. 168/24.02.99 - MALENA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA = 5424968-019, Ag. Adm., URE Presidente Vargas, no período de 19.02.99 a 09.03.99 (19) dias.
- L.M. 165/08.03.99 - MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINÁRIO = 0098710-012, Médico, 1º CRS, no período de 02.03.99 a 12.03.99 (11) dias.
- L.M. 160/22.02.99 - VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-023, Enfermeira, U.E. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 16.02.99 a 23.02.99 (08) dias.
- L.M. 119/11.02.99 - DARCY MATOS DE OLIVEIRA = 0722375-010, Ag. Saúde, 1º CRS, no período de 03.02.99 a 18.02.99 (16) dias.
- L.M. 126/09.02.99 - KATIA SOARES HAGE = 5087864-013, Médico, URE P. Vargas, no período de 04.02.99 a 13.02.99 (10) dias.
- L.M. 158/19.02.99 - DARCY MATOS DE OLIVEIRA = 0722375-010, Ag. Saúde, 1º CRS, no período de 19.02.99 a 26.02.99 (08) dias.
- L.M. 153/18.02.99 - LUCY CRUZ SODRÉ DE LIMA = 0119296-013, Ag. Adm., 1º CRS, no período de 18.02.99 a 19.02.99 (30) dias.
- L.M. 148/12.02.99 - SANDRA DE NAZARÉ PADILHA FERREIRA = 5108780-019, Odontólogo, U.E. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 09.02.99 a 18.02.99 (10) dias.
- L.M. 211/08.02.99 - MARIA LUCIA BRAGA DE ABREU = 0081078-015, Ag. Adm., URE Presidente Vargas, no período de 03.03.99 a 10.03.99 (08) dias.
- L.M. 090/27.01.99 - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA = 0107352-011, Odontólogo, AJP II, no período de 19.01.99 a 29.01.99 (11) dias.
- L.M. 189/02.03.99 - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOSSANTOS = 0103616-013, Ag. Portaria, CN IV, no período de 24.02.99 a 04.03.99 (09) dias.
- L.M. 188/02.03.99 - DARCY MATOS DE OLIVEIRA = 0722375-010, Ag. Saúde, 1º CRS, no período de 01.03.99 a 07.03.99 (07) dias.
- L.M. 100/01.02.99 - RAIMUNDO SARAIVA = 5521220-011, Médico, URE DOCA, no período de 01.02.99 a 25.02.99 (25) dias.
- L.M. 117/04.02.99 - SANDRA DE NAZARÉ PEDILHA FERREIRA = 5108780-019, Odontólogo, U.E. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 02.02.99 a 07.02.99 (06) dias.
- L.M. 115/08.02.99 - FRANCE DREY LIMA GONÇALVES = 5445701-010, Ag. Adm., URE P. Vargas, no período de 03.02.99 a 05.03.99 (31) dias.
- L.M. 113/06.02.99 - DEUSANILZA CHAVES DE FREITAS = 0103812-019, Téc. Laboratório, C.S. Ananindeua, no período de 06.02.99 a 20.02.99 (15) dias.
- L.M. 159/22.02.99 - JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA = 5088844-019, Téc. Radioterapia, URE Reduto, no período de 19.02.99 a 30.03.99 (40) dias.
- L.M. 157/23.02.99 - MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA = 5302455-010, Ag. Portaria, 1º CRS, no período de 12.02.99 a 27.02.99 (16) dias.
- L.M. 145/12.02.99 - CLAUDIA BETÂNIA BELEZA SOARES = 5255651-014, Aux. Saúde, C.S. Almirante Barroso, no período de 05.02.99 a 24.02.99 (20) dias.
- L.M. 096/28.01.99 - MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS = 0088161-015, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 27.01.99 a 10.02.99 (15) dias.
- L.M. 123/08.02.99 - MANOEL GONÇALVES MACHADO = 5177154-017, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 02.02.99 a 08.02.99 (07) dias.
- L.M. 144/11.02.99 - MARCELA CARDIAS BORGES = 5464269-012, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 08.02.99 a 22.02.99 (15) dias.
- L.M. 142/11.02.99 - MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS = 0088161-015, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 11.02.99 a 25.02.99 (15) dias.
- L.M. 101/02.02.99 - RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA = 5424461-010, Enfermeira, C.S. Bengui, no período de 02.02.99 a 06.02.99 (05) dias.
- L.M. 114/12.02.99 - CESALTINA FATIMA PINTO LARRAT = 0120138-017, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 28.01.99 a 27.02.99 (31) dias.
- L.M. 002/15.03.99 - NELSON TENORIO DE FARIAS = 0092029-019, Ag. Saúde, H.R. Cameté, no período de 15.03.99 a 13.04.99 (30) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 04.05.1999.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/99
Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos destinados para suprir o 1º trimestre de 1999.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 01 (COMERCIO E REP. PRATO LTDA) foi a vencedora dos itens, 10, 11, 16, 20, 21, 32, 38, 42, 44, 57, 59, 67, 68, 76, 81, 89, 96, 104, 107, 109, 110, 112, 113, 147, 161, 183, 191, 192, 211, 215, 216, 232 e 234, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.125.184,40
02 - A firma de nº 02 (ARISTON LTDA) foi a vencedora dos itens, 31, 36, 49, 100 e 133, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 20.700,00
03 - A firma de nº 03 (J. P. IND. FARM. S.A) foi a vencedora dos itens, 129, 172 e 187, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.630,00.
04 - A firma de nº 04 (F. CARDOSO & CIA. LTDA) foi a vencedora do item nº 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.820,00.
05 - A firma de nº 10 (GREENPHARMA LTDA) foi a vencedora dos itens, 01, 02, 86, 155, 173, 181, 184, 186, 190, 198 e 226, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 416.250,00.
06 - A firma de nº 11 (SANUS LTDA) foi a vencedora dos itens, 09 e 195, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.500,00.
07 - A firma de nº 12 (FARMACE LTDA) foi a vencedora dos itens, 65, 131 e 132, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.500,00.
08 - A firma de nº 13 (COM. DOM BOSCO) foi a vencedora do item, 164, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 710,00.
09 - A firma de nº 14 (TAKEDA LTDA) foi a vencedora do item, 114, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.200,00
10 - A firma de nº 15 (BLAUSIEGEL LTDA) foi a vencedora do item, 151, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 53.504,00.
11 - A firma de nº 16 (MAJELA LTDA) foi a vencedora dos itens, 71, 119, 135, 169, 170, 201 e 206, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 254.223,00.
12 - A firma de nº 17 (UNIÃO COMERCIAL LTDA) foi a vencedora dos itens, 03, 12, 18, 19, 22, 34, 43, 54, 56, 64, 87, 98, 108, 122, 123, 124, 126, 130, 139, 142, 171, 174, 225, 240 e 242, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 563.979,00.
13 - A firma de nº 18 (BRASFARMA LTDA) foi a vencedora dos itens, 08, 45, 52, 75, 80, 82, 83, 84, 106, 121, 156, 185, 203, 210, 235, 239, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.811.940,00.
14 - A firma de nº 19 (HOSPFAR LTDA) foi a vencedora dos itens, 53, 134, 149 e 218, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.096,00.
15 - A firma de nº 20 (EUROFARMA LTDA) foi a vencedora dos itens, 04, 30, 41, 103, 105, 200 e 220, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 348.377,00.
16 - A firma de nº 21 (E. M. S. LTDA) foi a vencedora dos itens 48, 72, 90, 140, 141, 178, 182, 199, 207 e 212, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 487.500,00.
17 - A firma de nº 22 (UNIÃO QUÍMICA S.A) foi a vencedora dos itens 35, 61, 88, 165, 193 e 194, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 115.080,00.
18 - A firma de nº 23 (SERONO LTDA) foi a vencedora do item, 153, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 45.760,00.
19 - A firma de nº 24 (LABORATÓRIO BERGAMO LTDA) foi a vencedora dos itens 28 e 158, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 276.600,00.
20 - A firma de nº 25 (CRISTÁLIA LTDA) foi a vencedora dos itens 15, 37, 50, 60, 111, 1115, 116, 117, 118, 136, 137, 138, 150, 152, 162, 163, 166, 167, 213, 236 e 241, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 192.747,20.
21 - A firma de nº 26 (LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA LTDA) foi a vencedora dos itens 17, 25, 26, 29, 40, 51, 55, 62, 70, 91, 92, 93, 120, 128, 144, 145, 146, 188, 189, 204, 208, 209, 214, 221 e 224, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 927.124,00.
22 - A firma de nº 28 (IMMUNO LTDA) foi a vencedora dos itens 13 e 148, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 54.130,00.
TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/99: R\$ 7.014.554,60 (SETE MILHÕES, QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Belém, 30 de Abril de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/99
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo técnico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da SESPA, no 1º trimestre de 1999.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 02 (COM. DOM BOSCO), foi a vencedora dos itens, 01, 28, 29, 60, 76, 80, 81 e 117, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 50.021,00.
02 - A firma de nº 03 (SOCIBRA LTDA), foi a vencedora dos itens, 61, 63, 72, 75, 86, 96, 97, 98, 112 e 119, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 106.917,00.
03 - A firma de nº 04 (UNIÃO COM. LTDA), foi a vencedora dos itens, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 41, 42, 53, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 79, 83, 84, 85, 92, 109, 110, 115, 116 e 118, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 306.774,20.
04 - A firma de nº 06 (COMERCIO E REP. PRADO LTDA), foi a vencedora dos itens, 05, 06, 07, 08, 09, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 113 e 114, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 288.262,60.
05 - A firma de nº 08 (CIRURGICA IMPERATRIZ LTDA), foi a vencedora dos itens, 26, 27, 30, 36, 58, 77, 82, 87, 88, 89, 90 e 91, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 225.964,00.
06 - A firma de nº 09 (J. DE V. CABEÇA), foi a vencedora dos itens, 11, 55 e 111, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 19.200,00.
07 - A firma de nº 13 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens, 74 e 78, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 78.100,00.
TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/99: R\$ 1.075.238,80 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Belém, 05 de Maio de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 009/99
Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (Microscópio), destinado ao Departamento de Controle de Endemias.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma MICRONAL S. A., foi a vencedora do único item, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 11.250,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 009/99: R\$ 11.250,00 (ONZEMIL, DUZENTOS E CINCOENTA REAIS).
Belém, 04 de Maio de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/98
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados para atender ao Hospital de Bom Jesus do Tocantins.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 01 (NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA), foi a vencedora do item 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.980,00.
02 - A firma de nº 02 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens 17, 21, 23, 54 e 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.004,00.
03 - A firma de nº 04 (CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), foi a vencedora dos itens 01, 10, 15, 16, 19, 20, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 85, 86, 87 e 88, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.192,40.
04 - A firma de nº 05 (DISNAL - DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA), foi a vencedora dos itens 11 e 12, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 105,40.
05 - A firma de nº 07 (MICRONAL S/A), foi a vencedora do item 56, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.832,00.
06 - A firma de nº 08 (ECAFIX DIST. LTDA), foi a vencedora dos itens 02, 14, 26, 27, 30, 47, 76, 79, 80, 82, 83 e 84, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.894,00.
07 - A firma de nº 09 (IMPORMEDICAL COM. E IMPORTAÇÃO LTDA), foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.680,00.
08 - A firma de nº 12 (HIGIMED COM. E REP. LTDA), foi a vencedora dos itens 03, 06 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.557,70.
09 - A firma de nº 14 (SOCIBRA COM. E REP. LTDA), foi a vencedora dos itens 07, 08, 09, 13, 18, 22, 24, 25, 34, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53 e 55, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 33.329,88.
TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/98: R\$ 84.575,38 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
Belém, 30 de abril de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados e participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 003/99, aquisição de Motos e Capacetes

DATA DE ABERTURA (2ª FASE) PROPOSTAS FINANCEIRAS

DATA: 07.05.99 às 09:30h

LOCAL: Av. José Bonifácio, nº 1836 - Guamã

SALA DE REUNIÃO DO D.A.S.

Belém, 03 de maio de 1999.

A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos no protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamã, o Edital do CONVITE Nº 020/99.

CONVITE Nº 020/99

OBJETO: Aquisição de Veículo.

DATA DE ABERTURA: 14.05.99

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã

Belém, 05 de Maio de 1999.

A Comissão.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 389 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 3º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE VISEU
OBJETO: Registro Civil, com emissão de Certidão de Nascimento, à população carente do Município de Viseu, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534, de 10.12.97 c/c Art. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ/PA.
VALOR: A SEJU repassará ao Cartório o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo

Registro e emissão de 2.000 (duas mil) certidões efetivamente formalizada e entregue ao beneficiário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, ELEMENTO DE DESPESA 349039, FONTE DE RECURSOS:002.
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e ANTONIO MARIA SARMENTO PINTO pelo Cartório de Viseu.
TESTEMUNHAS: ANA CLARA MENDONÇA SOARES E FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR.
- Republicada por Ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.953, de 29.04.99.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 3º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.
OBJETO: Registro Civil, com emissão de Certidão de Nascimento à população carente do Município de Santarém, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534, de 10.12.97 c/c Art. 4º do Provimento nº 003/98-CGJ-PA.
VALOR: A SEJU repassará ao Cartório o valor de R\$ 1.800,00 (seis mil reais), pelo registro e emissão de 600 (seiscentos) certidões de nascimento efetivamente formalizada e entregue ao beneficiário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, ELEMENTO DE DESPESA 349039, FONTE DE RECURSOS:002.
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e JOÃO DE MENDONÇA ALHO pelo Cartório de Santarém.
TESTEMUNHAS: ANA CLARA MENDONÇA SOARES E MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA.
- Republicada por Ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.946, de 19.04.99.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL - SUSIPE

A Comissão Especial de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nr. 349/99, comunica aos interessados que fará licitação, na modalidade Convite, conforme abaixo melhor se discrimina:

CONVITE Nº 013/99-SUSIPE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto adquirir MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da SUSIPE.
DATA DA ABERTURA: 14.05.99.
HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua 28 de Setembro nr. 339, na Sala de Licitação da SUSIPE
OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço
Belém, 5 de maio de 1999.
Comissão de Licitação da SUSIPE



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CARTA CONVITE Nº 003 / 99 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE00945 VALOR R\$ 25.590,84
(Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE
DATA EMISSÃO: 23/04/99
MERCADÃO LENAS

CARTA CONVITE Nº 003 / 99 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE00948 VALOR R\$ 9.921,35
(Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE
DATA EMISSÃO: 26/04/99
DISTRIBUIDORA POSITIVO LTDA.

CARTA CONVITE Nº 003 / 99 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE00951 VALOR R\$ 1.216,32 (Um Mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE
DATA EMISSÃO: 26/04/99
CREDIAL COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE Nº 003 / 99 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE00952 VALOR R\$ 1.096,62
(Um Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE
DATA EMISSÃO: 26/04/99
SUCESSO COMERC. SERV. REPRESENT. LTDA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

| CONTRATADO | CARGO | CONTRATO |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Francivaldo Alves Nunes | Monitor | 06.005/99 |
| Maria Aparecida R. Tarão Mendes | Monitora | 06.002/99 |
| Maria Tereza Teixeira Ferro | Psicóloga | 06.001/99 |
| Reginaldo Martins Souza | Monitor | 06.003/99 |
| Waldinei Reis Negrão | Monitor | 06.004/99 |

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01.05.99 à 01.11.99

PORTARIA Nº 172/99-GP DE 04.05.99

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 839/95, que colocou a servidora TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA DA COSTA à disposição da Secretaria de Trabalho e Promoção Social-SETEPS e COLOCAR à DISPOSIÇÃO da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de destino.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 273/99-DP-G, DE 29.04.99

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO MOTORISTA MARCOS FREIRE SOARES, MATRICULA Nº 5787700-011, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212080, NO PERÍODO DE 02 A 03/05/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, COM OBJETIVO DE CONDUZIR DEFENSOR PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INTERESSE DESTA DEFENSORIA.

PORTARIA Nº 274/99-DP-G, DE 03.05.99

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO LUIZ GUIMARÃES PRINTEZ, MATRICULA Nº 3085180-019, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 03 A 08/05/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 275/99-DP-G, DE 03.05.99

CONCEDER, CONFORME O LAUDO MÉDICO Nº 235/99, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, A DEFENSORA PÚBLICA NADIA MARIA BENTES, MATRICULA Nº 5289670-027, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, NO PERÍODO DE 05/04/99 À 04/05/99, DE ACORDO COM O ARTIGO 81, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 279/99-DP-G, DE 05.05.99

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, MATRICULA Nº 5634504-028, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212023, NO PERÍODO DE 12 A 16/05/99, PARA SE DESLOCAR PARA BRASÍLIA, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS PELO GETAC.

PORTARIA Nº 280/99-DP-G, DE 05.05.99

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA O DEFENSOR PÚBLICO ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR, MATRICULA Nº 3082954-019, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.05.99, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

- I - Contrato nº 001/99 - ASIPAG.
- II - Partes Contratantes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo/ASIPAG - CNPJ nº 05.046.503/0001-11 e Xerox Comércio e Indústria Ltda. - CNPJ nº 02.773.629/0001-08.
- III - Objeto do Contrato: A contratada se obriga a prestar serviços de locação de máquina fotocopadora para uso da ASIPAG, com as seguintes características: - Máquina Fotocopadora marca Xerox modelo DC214.
- IV - Modalidade de Licitação: Dispensa com fundamento no artº 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
- V - Termo inicial e final do Contrato: 27/04/99 a 27/04/2000.
- VI - Valor do Contrato: Valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando um global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
- VII - Dotação Orçamentária: 35201, 1500700214093 001 349039 99NE00145.
- VIII - Data da assinatura do Contrato: 27 de abril de 1999.
- IX - Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
- X - Foro: Belém - Pará

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
 CONTRATADA: TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
 OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA - TOTALBANCO
 VALOR: R\$-15.000,00 MENSAL (ALUGUEL DE SISTEMAS) E R\$-236.800,00 PELA CUSTOMIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO
 DECISÃO: DIRETORIA, DE 03.05.99
 RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 - ART. 25 CAPUT
 PROCESSO: SUTEC - 06/99

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
 CONTRATADA: PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DA REDE DE AUTO ATENDIMENTO.
 VALOR: R\$-8.775,00 (MENSAL-MONITORAMENTO)
 R\$-35.000,00 - CUSTOMIZAÇÃO - PAGT* ÚNICO
 R\$-24.031,80 HARDWARE - PAGT* ÚNICO
 DECISÃO: DIRETORIA
 RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 - ART. 25 - CAPUT
 PROCESSO: SUTEC - 04/99

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, para diversas Unidades deste BANPARÁ, que será realizada no dia 10.05.99 às 10:00 horas, fica transferida para data a ser oportunamente informada. A Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA
 MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 06/98
 MOTIVO: Por interesse da administração
 Belém (Pa), 05 de maio de 1999
 RAMIRO JAYME BENTES
 Diretor Presidente da COSANPA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: Quinto Termo aditivo
 Número do Contrato Originário: 050/97
 Objeto do Contrato originário: Execução dos serviços de urbanização e construção de equipamentos urbanos da orla da Praia do Maçanico com acompanhamento técnico do projetista na cidade de Salinópolis, com área de 62,870m sob jurisdição do 2.º Núcleo Regional.
 Valor do Convênio Originário: R\$-1.552.844,80 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN/PA - C.G.C/MF sob o n.º 04.822.060/0001-40 e a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN - C.G.C/MF sob o n.º 04.953.717/0001-09.
 Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação no prazo de vigência para conclusão dos serviços da obra.
 Aditivos Anteriores:
 Primeiro Termo Aditivo - data: 23.12.97
 Segundo Termo Aditivo - data: 18.06.98
 Terceiro Termo Aditivo - data: 18.09.98
 Quarto Termo Aditivo - data: 30.04.99
 Vigência do Aditamento: Termo inicial: 30.4.99 Final do Termo : 31.5.99
 Dotação Orçamentária:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 07 - Administração
 0025 - Edificações Públicas
 3007 - Obras e Engenharias de Trânsito
 45905100 - Obras e instalações
 Fonte: 061 - Recursos Próprios
 Foro : Belém/Pará
 Data da assinatura : 30 de abril de 1999-05-04
 Ordenador responsável, por delegação
 CÉLIO JORGE CORRÊA
 Diretor de Controle de Condutores

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato : 109/99
 Objeto do contrato originário: Contratação de firma para prestação de serviços de manutenção preventiva das centrais de condicionadores de ar instalados na sede do Departamento, no Posto Avançado localizado no Shopping Castanheira e na Ciretran de Marabá.
 Modalidade de Licitação: Carta convite n.º 004/99 - CEL
 Valor do Contrato Originário: R\$-37.800,00 (trinta e sete mil, e oitocentos reais).
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRA/PA - C.G.C sob o n.º 04.822.060/0001-40 e a firma ECF Engenharia Comércio e Representações LTDA - C.G.C/MF sob o n.º 15.760.473/0001-64.
 Vigência : Termo inicial: 03.05.99 Final do Termo : 02.05.2000
 Dotação orçamentária:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 34903900 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Fonte: 061 - Recursos próprios
 Foro : Belém/Pará
 Data da assinatura : 03 de maio de 1999.
 Ordenador responsável, por delegação.
 CÉLIO JORGE CORRÊA
 Diretor de Controle de Condutores

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/99
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
 CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA, CGC Nº 60.561.719/0032-20, COM SEDE À RUA JOÃO ALFREDO Nº 403 - SANTO AMARO - SÃO PAULO.
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME OS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 28/04/99 - 28/07/99.
 VALOR DO CONTRATO: R\$-172.235,52
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840680000.349030
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/99
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
 CONTRATADA: AFONSO CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC Nº 25.391.418/0001-06, COM SEDE À RUA PLAUÍN Nº 69, LOJAS 01 E 03 - STA. EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, LOTES 001, 005 E 008.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/99 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO / REFORBUS / BIRD.
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 05/05/99 - 05/06/99.
 VALOR DO CONTRATO: R\$-9.390,52
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001129.62201.13075042840680000.459052
 DATA DA ASSINATURA: 05.05.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 005/99
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
 CONTRATADA: HEMO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS P/ HEMOTERAPIA LTDA, CGC Nº 00.600.397/0001-52, COM SEDE À RUA DR. LUIZ MIGLIANO Nº 2050, LOJA "A", SÃO PAULO - SÃO PAULO.
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, LOTE 004.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/99 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO / REFORBUS / BIRD.
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 05/05/99 - 05/06/99.
 VALOR DO CONTRATO: R\$-96.313,10
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001129.62201.13075042840680000.459052
 DATA DA ASSINATURA: 05.05.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 006/99
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
 CONTRATADA: HEMOBLU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CGC Nº 79.899.118/0001-53, COM SEDE À RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN Nº 4851 - ITOUUPAVA CENTRAL - BLUMENAU / SANTA CATARINA.
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, LOTES 012 E 014.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL

Nº001/99 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO / REFORSUS / BIRD.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 05/05/99 - 05/06/99.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001129.62201.13075042840680000.459052
DATA DA ASSINATURA: 05.05.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 007/99
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
CONTRATADA: FANEM LTDA, CGC Nº 61.100.244/0001-30, COM SEDE AV. GENERAL ATALIBA LEONEL Nº 1790, SÃO PAULO - SÃO PAULO.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, LOTES 009 E 011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/99 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO / REFORSUS / BIRD.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 05/05/99 - 05/06/99.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.486,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001129.62201.13075042840680000.459052
DATA DA ASSINATURA: 05.05.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 008/99
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC Nº 05.837.521/0001-11, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ.
CONTRATADA: IMOSA LTDA, CGC Nº 25.391.418/0001-06, COM SEDE À AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº 1736, CONJ. 02 E 101, IMBIRIBEIRA - RECIFE - PERNAMBUCO.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, LOTE 15.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/99 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO / REFORSUS / BIRD.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 05/05/99 - 05/06/99.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.080,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001129.62201.13075042840680000.459052
DATA DA ASSINATURA: 05.05.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
ATANR.82

DESPACHOS DE 4 DE MAIO DE 1999 A 4 DE MAIO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S *** Firma Individual: Registro *** 99/0138496 M ALEXANDRE SILVA COSTA, 99/0142825 L A VIEIRA, 99/0145905 J BERGHAIN, 99/0146987 E S NOGUEIRA COMERCIO, 99/0149773 V G SILVA BICICLETAS, 99/0149803 MIRIAM P SILVA COMERCIO, 99/0150062 MARIA JOANA MEIRELES FERREIRA, 99/0150160 M DA C B COUTO COMERCIO, 99/0150852 IOMAR V SILVA, 99/0150917 MARCELENA N POMPEU, 99/0151964 R N M DA COSTA COMERCIO, 99/0152049 S M SOUZA DA SILVA, 99/0152677 MINERVINA NASCIMENTO DE SOUZA, 99/0152758 DELIO O DE ARAUJO FILHO, 99/0154076 OLIVAR BENITO DA SILVA, 99/0154181 ALCIDES P SOUZA COM E REP, 99/0155862 D F CARDOSO BARRIGA, 99/0155960 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COMERCIA, 99/0157253 JAYR PEREIRA SILV:*** Firma Individual: Anotacoes *** 99/0147991 D P RAMOS COMERCIO E REPRESENTACOES, 99/0148386 KEILA ADRIANA NEGRAO DE NIELO, 99/0150836 M G SANTOS PEREIRA ME, 99/0155790 M F FERNANDES BARILLE, 99/0156028 M J RIBEIRO MOT, 99/0157156 M J RIBEIRO MOTA,*** Firma Individual: Cancelamento *** 99/0130088 J M BARRETO, 99/0153738 FERNANDO FONTES DE BRITO ME:*** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato *** 99/0142469 MOVEIS BELA VISTA LTDA, 99/0144283 TUCUNARE TURISMO LTDA, 99/0145581 PORTAL LTD, 99/0145875 BORGARO MADEIRAS LTDA, 99/0147398 SILVA & MORIKAWA LTDA, 99/0148726 C T L CONSTRUCAO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, 99/0148998 R COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0150283 ACRIL ARTS COMUNICACAO VISUAL LTDA, 99/0150887 DIAS PACHECO & MACAMBIRA LTD, 99/0151042 AGROINDUSTRIAL MAMORANA LTDA, 99/0153193 UDI UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTD, 99/0153258 SUPERMERCADO LINHARES LTDA, 99/0153720 COURO PARA INDUSTRIA DE COUROS DO PARA LTDA, 99/0154475 POUPE GANHA SALINAS LTDA, 99/0157458 VIDRAN - VIDRACARIA E ESQUADRIAS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes *** 99/0105350 PLANENGE LTDA - ME:*** Sociedade Limitada - LTDA: Incorporacao *** 99/0145638 ILCO VEGETAIS AROMATICOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato *** 99/0155846 AMAZONIA MOTOPEÇAS LTDA ME:*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. *** 99/0153665 PLANALTO AGROINDUSTRIAL S/A *** Sociedade Anonima - SA: Abertura de Filial de Outra UF *** 99/0151093 CHOCOLATE GAROTO SA *** Arquivamento de outros documentos de interessada empresa *** 99/0149056 MIUDANCAS DUAS ESTRELAS LTDA ME, 99/0151247 DAN DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0151891 ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, 99/0152006 CREDIAL COMERCIAL LTD, 99/0152324 COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTD, 99/0152847 MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA *** Microempresa: Enquadramento *** 99/0124584 P J DA SILVA, 99/0142477 MOVEIS BELA VISTA LTDA, 99/0145883 BORGARO MADEIRAS LTDA, 99/0145913 J BERGHAIN, 99/0149790 V G SILVA BICICLETAS, 99/0149811 MIRIAM P SILVA COMERCIO, 99/0149846 E S NOGUEIRA COMERCIO, 99/0150020 MARCELO CLETON SOARES VIEIRA, 99/0150070 MARIA JOANA MEIRELES FERREIRA, 99/0150291 ACRIL ARTS COMUNICACAO VISUAL LTD, 99/0150860 IOMAR V SILV, 99/0150895 DIAS PACHECO & MACAMBIRA LTDA, 99/0150925 MARCELENA N POMPEU, 99/0152057 S M SOUZA DA SILVA, 99/0152383 M V N SOUZA, 99/0152405 M P A MENDONC, 99/0152766 DELIO O DE ARAUJO FILHO, 99/0153266 SUPERMERCADO LINHARES LTDA, 99/0154084 OLIVAR BENITO DA SILVA, 99/0154190 ALCIDES P SOUZA COM E REP, 99/0154483 POUPE GANHA SALINAS LTDA, 99/0155870 D F CARDOSO BARRIGA, 99/0155978 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COMERCIA, 99/0156044 L A VIEIRA,

99/0157261 JAYR PEREIRA SILVA *** Documentos em EXIGENCIA: *** 99/0125289, 99/0139310, 99/0141756, 99/0142337, 99/0146928, 99/0146936, 99/0146952, 99/0146960, 99/0147550, 99/0147959, 99/0148270, 99/0148556, 99/0148599, 99/0149641, 99/0149650, 99/0149714, 99/0149722, 99/0149730, 99/0149862, 99/0149870, 99/0149897, 99/0150119, 99/0150135, 99/0150143, 99/0150224, 99/0150330, 99/0150712, 99/0150941, 99/0151050, 99/0151123, 99/0151166, 99/0151174, 99/0151921, 99/0152278, 99/0152375, 99/0152391, 99/0152421, 99/0152480, 99/0152499, 99/0152634, 99/0152685, 99/0152715, 99/0152723, 99/0152839, 99/0153207, 99/0153215, 99/0153690, 99/0153703, 99/0141106 ***** LIVROS DEFERIDOS: 99/0152871, 99/0152863, 99/0153150, 99/0153142, 99/0153134, 99/0153126, 99/0153053, 99/0153045, 99/0153037, 99/0153029, 99/0153010, 99/0153002, 99/0152995, 99/0152987, 99/0152979, 99/0152960, 99/0152952, 99/0152944, 99/0152936, 99/0152928, 99/0152910, 99/0152901, 99/0152898, 99/0152880 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A, 99/0151760, 99/0151816, 99/0151301, 99/0151751, 99/0151727, 99/0151387 BANCO DO BRASIL S/A, JORNAL DEFERIDOS: 99/0148440, 99/0148432, 99/0148467 PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMONDO DA FONTE S/A, 99/0148408, 99/0148394 ARMAZENS GERUAIS DA AMAZONIA LTDA, 99/0154904 ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A LIVROS EM EXIGENCIA: 99/0154661, 99/0154416.
Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 179/99-DG/EPOL DE 29.04.99.

AFASTAR, a partir de 03.05.99, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora Margarida Barro Menescal, farmacêutica, por motivo de aposentadoria concedida através da Port. nº 0444 de 01.03.99, publicada no DOE de 20.04.99.

PORTARIA Nº 180/99-DG/EPOL DE 30.04.99.

TORNAR SEM EFEITO, A PARTIR DE 26.04.99, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 102/97-DG/EPOL DE 30.04.97, QUE LOTA A SERVIDORA REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA, MÉDICA, LOTADA NA DIV. DE QUIMIOTERAPIA, COM ÔNUS PARA ESTE ÓRGÃO.

PORTARIA Nº 181/99-DG/EPOL DE 04.05.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS.
NOME: José Pedro Pereira de Castro da Silva
MATRÍCULA: 3259889-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para material de consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO) dias

PORTARIA Nº 182/99-DG/EPOL DE 04.05.99.

DISTRATAR, a partir de 03.05.99, o servidor JOSÉ KOITI TSUKIMATA, médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário, por não atender as necessidades da Clínica Médica, deste hospital.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
DISCONTRATADO: Jaime Koiti Tsukimata
DATA: 03.05.99
MOTIVAÇÃO: Por não mais atender as necessidades da Clínica Médica.

PORTARIA 193/99-DG/EPOL de 03.05.99.

CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias, a servidora Ellen Lucy Brandão Moreira Neves, escriturária, referente ao 2º triênio de 02.07.93 a 01.07.96, para ser gozado no período de 18.05.99 a 16.07.99.

LICENÇAS:
LICENÇA MATERNIDADE:

NOME: Maria Alice Ruffiel Tavares Heskest
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Clínica Pediátrica
PERÍODO: 31.03.99 a 21.07.99
L/M: 2733
NOME: Sandra Maria Silva Ferreira
CARGO: Agente Administrativo I
LOTAÇÃO: Assessoria de Planejamento
PERÍODO: 14.04.99 a 11.08.99
L/M: 2643
NOME: Maria do Socorro Baia Ferreira
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Clínica Médica
PERÍODO: 05.04.99 a 02.08.99
L/M: 2621

LICENÇA NOJO:

NOME: Maria Madalena Silva
LOTAÇÃO: Clínica Médica
PERÍODO: 01 a 08.03.99
NOME: Maria Lina Rodrigues Pantoja
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Cl. Urológica
PERÍODO: 12 a 19.03.99
NOME: Vanda Cabral das Neves
CARGO: Escriturária
LOTAÇÃO: Div. de esterilização
PERÍODO: 28.03.99 a 04.04.99
NOME: Regina do Socorro Corrêa Queiroz
CARGO: Agente Administrativo I
LOTAÇÃO: Div. de Manutenção
PERÍODO: 03 a 06.03.99
NOME: Ana Vânia de Souza Baia
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. de Nutrição e Dietética
PERÍODO: 29.03 a 05.04.99.

LICENÇA PATERNIDADE:

NOME: Adriano Marcos Pereira Ferreira
CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: Clínica Médica
PERÍODO: 07 a 14.03.99
NOME: Dauró Ferrais do Espírito Santo
CARGO: Aux. de Manutenção
LOTAÇÃO: Div. de Manutenção
PERÍODO: 05 a 14.03.99

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Orlândia da Costa Moura
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 10.03 a 16.04.99
L/M: 2264
NOME: Ellen Lucy Brandão Moreira Neves
CARGO: Escriturária
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 15.03 a 28.04.99
NOME: Lucinea de Fátima Queiroz Puto
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Div. de Esterilização
PERÍODO: 17.03 a 16.04.99
NOME: Maria Madalena da Silva Cordeiro
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Div. de Enfermagem
PERÍODO: 21.04.99 a 05.05.99
NOME: Stacey Sônia Calderaro Dutra
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Div. de Anestesiologia
PERÍODO: 05.04 a 05.06.99
NOME: Lotivanil dos Santos
CARGO: Ag. Administrativo I
LOTAÇÃO: Triagem
PERÍODO: 16 a 30.04.99
NOME: Maria Raimunda Araújo
CARGO: Aux. de Cozinha
LOTAÇÃO: Div. de Nutrição e Dietética
PERÍODO: 24.03 a 07.05.99
NOME: Rosa Gatomo da Costa Monte
CARGO: Ag. Administrativa I
LOTAÇÃO: Div. de Arquivo Médico e Estatístico
PERÍODO: 24.03 a 07.05.99
Belém, 04 de maio de 1999.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da EPOL.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 058/99-DRH

NOME: JOSÉ MARIA VARELLA PEREIRA
VALOR: R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais)
MOTIVO: Suprir despesas do Gabinete da Presidência, a classificar.

PORTARIA Nº 059/99-DRH

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
MOTIVO: Suprir despesas com o Seminário de Avaliação do Programa Clube da Melhor Idade, a classificar.
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 058/99-DRH

NOME: TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES
VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)
MOTIVO: Palestrar no I Seminário Municipal de Turismo e Cultura no município de São Caetano de Odivelas-PA.
PERÍODO: 08 A 09/05/99.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de maio de 1999.

ADENAUER GÓES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Contrato Original nº: 02/96
Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda, CGC/MF. 33.426.420/0028-03.
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de assistência técnica, corretiva e preventiva, com a finalidade de solucionar, imediatamente, qualquer falha nos equipamentos relacionados no anexo, inclusive com a substituição de peças necessárias.
Valor do Contrato Original: R\$ 6.606,73 (seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos)
Aditivo Anterior: 1º T.A. - 25-04-97-R\$ 7.735,00, 2º T.A. - 24-04-98
Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu § 2º da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade de se fazer análise mais detalhada da proposta da contratada, para prorrogação anual.
Vigência: 27-04-1999 a 26-05-1999
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01007.000242005-Manutenção e Modernização do Departamento de Informática.
349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Belém, 26 de abril de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Contrato Original nº: 003/96

QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda, CGC/MF 33.426.420/0028-03.
Objeto do Contrato Original: Licenciamento ao Contratante, em caráter individual, intransferível e não exclusivo, consoante condições estipuladas no instrumento, o uso de programas de computador, bem como serviços no suporte.
Valor do Contrato Original: R\$ 8.663,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais)
Aditivo Anterior: 1ª T.A. - 25-04-97-R\$10.609,00, 2ª T.A. - 24-04-98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade de se fazer análise mais detalhada da proposta da contratada, para prorrogação anual.
Vigência: 27-04-1999 a 26-04-1999
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01007.000242005-Manutenção e Modernização do Departamento de Informática.
349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Belém, 26 de abril de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Contrato Original nº: 004/96
Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda, CGC/MF 33.426.420/0028-03.
Objeto do Contrato Original: Licença para uso de programas de computador e serviços de suporte.
Valor do Contrato Original: R\$ 86.665,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Aditivo Anterior: 1ª T.A. - 25-04-97 - R\$10.609,00, 2ª T.A. - 24-04-98
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei nº 8.666/93
Vigência: 27-04-1999 a 26-04-2000
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01007.000242005-Manutenção e Modernização do Departamento de Informática.
349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Belém, 26 de abril de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Contrato Original nº: 03/98
Parte Contratada: Sistem - Sistemas Técnicos Ltda - CGC/MF 23.033.426/0001-47.
Objeto do Contrato Original: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de refrigeração da Marca Hitachi.
Valor do Contrato Original: R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 29-04-1999 a 28-04-2000
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002.000222004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa.
349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Belém, 27 de abril de 1999
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

CITAÇÃO - 068/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. EVALDINO BENTO CELESTINO, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1998/52132-6, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, EM FACE DO CONVÊNIO SESPA Nº 102/97 E 1º TERMO ADITIVO, ASSINADOS EM 17.12.97 E 16.02.98, RESPECTIVAMENTE.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 082/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1998/50196-8, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, EM FACE DO CONVÊNIO SETEPS Nº 109/97, ASSINADO EM 28.08.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. MOISÉS SOARES DOS SANTOS, EX-PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1997/50293-7, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, EM FACE DO CONVÊNIO SEPLAN Nº 027/96, ASSINADO EM 29.01.96.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. MANOEL DE JESUS SILVA, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1998/52166-8, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, EM FACE DO CONVÊNIO SEPLAN Nº 096/97, ASSINADO EM 18.11.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 085/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JOSÉ CARLOS CAETANO, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1998/52224-2, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, EM FACE DO CONVÊNIO SESPA Nº 056/97, ASSINADO EM 13.11.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JOSÉ ALVES BATISTA, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1997/53398-1, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, EM FACE DO CONVÊNIO SETEPS Nº 031/97, ASSINADO EM 10.06.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-078/99

DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, NOTIFICO O SR. RAIMUNDO NONATO VARÃO, TABELIÃO TITULAR, DE QUE NO DIA 13.05.99, ÀS 8.30 HORAS, O PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 1998/52775-6, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA, EM FACE DO CONVÊNIO SETEPS Nº 176/97, ASSINADO EM 16.12.97.
Belém, 05 de maio de 1999.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-079/99

DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, NOTIFICO O CEL. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, COMANDANTE GERAL NO PERÍODO DE 03.10.97 A 31.12.97, DE QUE DIA 13.05.99, ÀS 8.30 HORAS, O PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 1998/50336-5, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.
Belém, 05 de maio de 1999.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-080/99

DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, NOTIFICO O SR. JOSÉ ELIAS CHAVES, BISPO, DE QUE DIA 13.05.99, ÀS 8.30 HORAS, O PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 1997/51689-3, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRELÁZIA DE CAMIETÁ, EM FACE DO CONVÊNIO ASIPAG Nº 065/96 E TERMO ADITIVO, ASSINADOS EM 20.11.96 E 27.03.97, RESPECTIVAMENTE.
Belém, 05 de maio de 1999.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.839, DE 06.04.99

PROCESSO Nº 978325-00

Assunto: Contratação de pessoal
Origem: Câmara Municipal de Picarra
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, o presente processo, que trata de contratos administrativos, por prazo determinado, de servidor temporário, para os cargos que especificam, visto estarem todos com seu prazo de vigência expirado. Unanimidade

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Origem: Justiça Militar do Estado

Modalidade - Convite 01/99

Firma Vencedora - Impacto Engenharia Ltda.

Objeto - Obras e serviços de engenharia em acabamento e adaptação no imóvel sito

Av. 16 de Novembro nº 480, Belém.

Valor Global - R\$ 33.501,00

Pela Comissão - Augusto Cesar Romano da Costa

Data - 03/05/99

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MARÇO E ABRIL DE 1999
REF: MARÇO/99

| REGIME | CARGO | Nº DE OCUPANTES | VENCIMENTOS/ SALÁRIOS | VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|-------|
| | | | | GRATIFICAÇÃO | PESSOALS | OUTRAS | | |
| NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO | Aux. Judiciário II | 02 | 2.304,09 | 1.425,59 | 1.365,02 | | 5.094,70 | |
| | Téc. Contabilidade | 01 | 1.376,11 | 2.201,78 | 2.146,73 | | 5.724,62 | |
| | Oficial de Justiça | 01 | 1.118,58 | 1.174,51 | 573,27 | | 2.866,36 | |
| TOTAL | | 04 | 4.798,78 | 4.801,88 | 4.085,02 | | 13.685,68 | |
| NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADO | Juiz-Auditor Titular | 01 | 5.700,00 | 570,00 | 752,40 | 1.254,00 | 8.276,40 | |
| TOTAL | | 01 | 5.700,00 | 570,00 | 752,40 | 1.254,00 | 8.276,40 | |
| NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO | Téc. Judiciário II | 02 | 4.160,10 | 5.399,42 | 1.911,90 | | 11.471,42 | |
| | Téc. Assistente | 01 | 1.400,88 | 2.241,40 | 972,54 | 247,86 | 4.862,68 | |
| | Téc. Assistente | 01 | 1.400,88 | 2.247,76 | 2.191,57 | | 5.844,18 | |
| | Escrivão | 04 | 6.965,83 | 9.888,58 | 5.076,01 | 247,86 | 22.178,28 | |
| TOTAL | | 05 | 14.067,57 | 19.757,16 | 10.041,52 | 495,72 | 34.362,37 | |
| CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO | Ass. Judiciário | 05 | 7.745,80 | 10.689,22 | 604,17 | | 19.039,19 | |
| | Ch. Apoio Judic. | 01 | 1.549,16 | 2.478,66 | 805,56 | | 4.833,38 | |
| | Ch. Dpto. Adm. | 01 | 1.549,16 | 1.39,42 | 139,42 | | 2.927,91 | |
| | Ch. Dpto. Doc. Inf. | 01 | 1.549,16 | 1.239,33 | 278,85 | | 3.067,34 | |
| | Ch. Dpto. Pat. Serv. | 01 | 1.549,16 | 1.239,33 | 278,85 | | 3.067,34 | |
| | Dir. Secretária | 10 | 15.491,60 | 18.125,20 | 2.246,27 | | 35.863,07 | |
| | Ch. Serv. Exp. Subst | 01 | | 759,25 | | | 759,25 | |
| TOTAL EVENTUAL | | 01 | | 759,25 | | | 759,25 | |
| TOTAL GERAL | | 20 | 32.956,21 | 34.144,91 | 12.159,70 | 1.501,86 | 80.762,68 | |

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
REF: ABRIL/99

| REGIME | CARGO | Nº DE OCUPANTES | VENCIMENTOS/ SALÁRIOS | VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|-------|
| | | | | GRATIFICAÇÃO | PESSOALS | OUTRAS | | |
| NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO | Aux. Judiciário II | 02 | 2.304,09 | 1.425,59 | 1.365,02 | | 5.094,70 | |
| | Téc. Contabilidade | 01 | 1.376,11 | 2.201,78 | 2.146,73 | | 5.724,62 | |
| | Oficial de Justiça | 01 | 1.118,58 | 1.174,51 | 573,27 | | 2.866,36 | |
| TOTAL | | 04 | 4.798,78 | 4.801,88 | 4.085,02 | | 13.685,68 | |
| NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADO | Juiz-Auditor Titular | 01 | 5.700,00 | 570,00 | 752,40 | 1.254,00 | 8.276,40 | |
| TOTAL | | 01 | 5.700,00 | 570,00 | 752,40 | 1.254,00 | 8.276,40 | |
| NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO | Téc. Judiciário II | 02 | 4.160,10 | 5.399,42 | 1.911,90 | | 11.471,42 | |
| | Téc. Assistente | 01 | 1.400,88 | 2.241,40 | 972,54 | 247,86 | 4.862,68 | |
| | Téc. Assistente | 01 | 1.400,88 | 2.247,76 | 2.191,57 | | 5.844,18 | |
| | Escrivão | 04 | 6.965,83 | 9.888,58 | 5.076,01 | 247,86 | 22.178,28 | |
| TOTAL | | 05 | 14.067,57 | 19.757,16 | 10.041,52 | 495,72 | 34.362,37 | |
| CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO | Ass. Judiciário | 05 | 7.745,80 | 10.689,22 | 604,17 | | 19.039,19 | |
| | Ch. Apoio Judic. | 01 | 1.549,16 | 2.478,66 | 805,56 | | 4.833,38 | |
| | Ch. Dpto. Adm. | 01 | 1.549,16 | 1.39,42 | 139,42 | | 2.927,91 | |
| | Ch. Dpto. Doc. Inf. | 01 | 1.549,16 | 1.239,33 | 278,85 | | 3.067,34 | |
| | Ch. Dpto. Pat. Serv. | 01 | 1.549,16 | 1.239,33 | 278,85 | | 3.067,34 | |
| | Dir. Secretária | 10 | 15.491,60 | 18.125,20 | 2.246,27 | | 35.863,07 | |
| | Ch. serv. exp substit | 01 | | 759,25 | | | 759,25 | |
| TOTAL EVENTUAL | | 01 | | 759,25 | | | 759,25 | |
| TOTAL GERAL | | 20 | 32.956,21 | 34.144,91 | 12.159,70 | 1.501,86 | 80.762,68 | |

RESOLUÇÃO Nº 5.844, DE 06.04.99

PROCESSO Nº 988660-00
Assunto: Resolução nº 002/98, que reajusta a remuneração dos servidores.
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.115, DE 11.03.99

PROCESSO Nº 984261-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsáveis: Dorival José Pereira e Denis Holanda Falcão
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.195, DE 08.04.99

PROCESSO Nº 981490-00
Assunto: Contratos de trabalho por prazo determinado, firmados com Raimundo de Jesus Pereira Davi e Raimundo Nonato da Silva Braga, para o cargo de Ajudante de Operador de Motor.
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.196, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 985674-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Filomena Maria Aires de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.197, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 986831-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Lourdes Dias Pinheiro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Maracanã
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: I - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Lourdes Dias Pinheiro, relativamente ao emprego da importância de R\$ 84.707,59 (oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); II - Deverá o Gestor Municipal de Maracanã ser alertado para a necessidade de quitação dos valores inscritos pela Autarquia em Restos a Pagar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.199, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 989846-00
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão na Tomada de Contas realizada no Convênio nº 072/95.
Responsável: João Heraldo dos Santos Silva
Origem: Centro Comunitário do Outeiro
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior, julgar regulares as contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de João Heraldo dos Santos Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.202, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 987707-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Alvaro Sérgio da Conceição Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.204, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 9810654-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição da Silva Villena
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.205, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 9811941-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Luiz Corrêa de Azevedo Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.206, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 9812383-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Joaquim Carrilho Neto
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.207, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 9812381-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Carmelita Lisboa Ramos
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.209, DE 13.04.99

PROCESSO Nº 970050-00
Assunto: Pensão
Interessados: Rosa de Oliveira Silva, Dulcicleia Marques Silva, Roberto Carlos de Oliveira Silva, Dulcirene de Oliveira Silva, Reggiani Oliveira da Silva, Valdeci Oliveira da Silva e Edson Oliveira da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Breves
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.211, DE 15.04.99

PROCESSO Nº 984388-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Antonio Augusto Figueiredo Athar
Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.218, DE 15.04.99

PROCESSO Nº 967026-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Maria Sena Viégas
Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.219, DE 15.04.99

PROCESSO Nº 979587-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda da Silva Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.220, DE 15.04.99

PROCESSO Nº 979613-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Jerônimo de Lima
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.221, DE 15.04.99

PROCESSO Nº 979937-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Edgar Freitas Moura da Cruz
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/99

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 45, item III, Parágrafo 4º, da lei 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela lei 8.883/94, de 08.06.94, resolve Homologar o processo licitatório nº 1999/55678 que trata da Carta Convite nº 001/99, em favor da firma ANHANGUERA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, para conserto de 05 Toyotas pertencentes ao ITERPA, no valor de R\$ 13.147,77 (Treze mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), por apresentar menor preço, de acordo com o Edital.

Belém(PA), 05 de Maio de 1999.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Resp/p. Presidência do ITERPA
Portaria 087/99

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 002/99 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

A F.S.C.M.P.A, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer técnico e da assessoria jurídica, em decorrência de recurso interposto pela empresa MAJELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, RESOLVE:

- 1 - Anular o item 05, pelas razões e fundamentos constantes do processo, indeferindo as pretensões da recorrente, mantendo o parecer da CPL.
- 2 - Acolher o recurso relativo ao item 121, pelas razões e fundamentos constantes do processo para retificar os termos da adjudicação, retornando referido item, para a relação da firma recorrente, já que apresenta o primeiro menor preço por item.
- 3 - Com base no julgamento acima, o referido item 121, deixa de constar na lista da empresa HOSPFAR - Indústria, Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que cotou o segundo menor preço.

Belém, 05 de maio de 1999
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
PRESIDENTE da FSCMPA

PORTARIA Nº 44/99-CRH

Objeto: permissão de uso de bem público por prazo indeterminado Pertinente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Peministria: Secretaria Executiva de Segurança Pública (Polícia Civil do Estado)
Objeto: Imóvel (terreno de 30,00 mts de frente por 05,00 mts de fundos na Travessa 14 de Março - Bairro do Umarizal)
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 45/99

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.
Objeto: Imóvel localizado na Tv. Campos Sales, nº 63, aptº 203.
Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Autorizado: José Maria Lusquinhos dos Santos.
Valor de Retribuição Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Prazo de vigência: 02/05/1999 à 01/05/2000.
Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso humano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.75.428.2037.3120 (401)
VALOR TOTAL: R\$ 491.059,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais).
CONTRATADAS:
BRIUTE - Comércio e Representações Ltda.
M. S. DIAS & CIA. LTDA.
INTERBEL - Comércio e Representações Ltda.
N. S. CUNHA
Distribuidora e Comércio Franluce Ltda.
Santarém(PA), 05 de maio de 1999.

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S.A.

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S/A. CGC nº 02.758.002/0001-70. Extrato da AGE de 30.04.99. As 08:00 hs. do dia 30.04.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) A partir desta data, o endereço da sede social passa a funcionar na Fazenda Rancho Grande, à Margem Direita da Rodovia BR 010, Altura do Km 155, Município de Paragominas/PA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.04.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990004530 do dia 04.05.99. b) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/99-GP/PMA

PARTES: Prefeitura Municipal de Ananindeua (C.G.C. 05.058.441/0001-68) e Universidade do Estado do Pará (C.G.C. 34.860.833/0001-44).
OBJETO: Implementação de ações por parte da UEPA, visando a execução do curso de formação de professores para pré-escolar e 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, dirigido a professores da rede municipal de ensino do Município de Ananindeua.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 1999.
ASSINATURA:
MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da UEPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

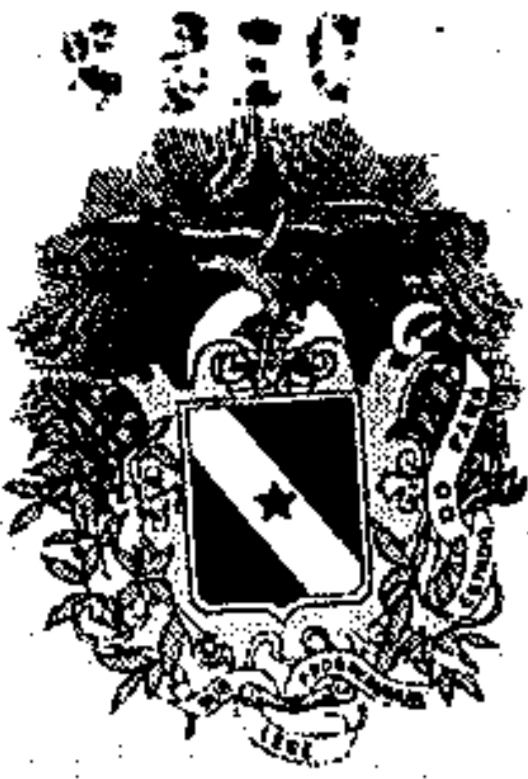
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da parte perecível de produtos para a Merenda Escolar, em função da dificuldade de acondicionamento nas escolas, conforme justificativa e demais documentos contidos no Processo Administrativo. Paragominas, 29 de abril de 1999.
MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, combinado com o inciso XII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos. Paragominas, 29 de abril de 1999.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.958

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0141

1

Belém, quinta-feira,
06 de maio de 1999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 15.697

PROCESSO Nº: 0001/99

Autos de: Habeas Corpus Preventivo.

Paciente: Mauro César Klantau Bonna.

Impetrante: José Maria Fragoço Toscano, advogado.

Autoridade Coatora: Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Dra. Edite da Costa Pantoja (Santarém).

Relatora: Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO.

Habeas Corpus Preventivo. Liminar. Crime Eleitoral. Divulgação de Pesquisa sem prévio Registro no TRE/PA. Trancamento de Ação Penal. Abuso de Indiciamento do Paciente.

Não existe coação ilegal a simples instauração de Inquérito Policial, mormente quando demonstradas a autoria e as circunstâncias do fato delituoso. VIOLAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Não estando o paciente canteralmente aprisionado, não há que se cogitar violação de prazo. Estes devem ser tidos como peremptórios e impostergáveis sob pena de livrar-se só quem já esteja privado do direito de liberdade o que não se configura in casu.

Inexistência de justa causa para a propositura da Ação Penal.

Entendimento já sedimentado na Jurisprudência Pátria que não se configura inexistência de justa causa remediável pelo Habeas Corpus, quando o fato é tipificado como crime.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar a ordem pleiteada, por falta de amparo legal, cassando a liminar deferida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1999.

@ Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Presidente, em exercício, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

AVISO Nº 006/99

Tomo público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, deste Regional, as Prestações de Contas enviadas à Justiça Eleitoral, pelos órgãos diretos estaduais dos partidos políticos abaixo relacionados, referente ao exercício de 1998, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinadas e/ou impugnadas, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

| PARTIDO | ANO/REF. | PROC. Nº |
|---------|----------|----------|
| PSC | 1998 | 0044-Dv |
| PSTU | 1998 | 0045-Dv |
| PPB | 1998 | 0046-Dv |
| PST | 1998 | 0047-Dv |
| PTB | 1998 | 0048-Dv |
| PV | 1998 | 0049-Dv |
| PFL | 1998 | 0050-Dv |
| PSDB | 1998 | 0051-Dv |
| PDT | 1998 | 0052-Dv |
| PT | 1998 | 0053-Dv |
| PPS | 1998 | 0054-Dv |
| PSDC | 1998 | 0055-Dv |

Belém, 05 de maio de 1999

@ Maria Luiza Negreiros
Diretora Geral

ATO Nº 13.642

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o PROCESSO protocolado sob o nº 137, de 11/01/99,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Técnico Judiciário deste Tribunal, como eventual substituto do servidor SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, designado no ATO nº 13.579/99 fiscal da execução do Contrato nº 45/98, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática pela empresa ITAUTECH PHILCO S/A - GRUPO ITAUTECH PHILCO, decorrente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 13/98, para suprir as necessidades mais urgentes deste Regional e das Zonas Eleitorais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ATO Nº 13.654

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o PROCESSO protocolado sob o nº 3007, de 27/04/99,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora deste Tribunal MARIA LÚCIA CARREIRA LÓBATO, Secretária de Recursos Humanos, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado com a Editora Consulex LTDA, que tem por objeto a renovação da assinatura mensal do periódico Manual do Servidor Público para este Regional, referente ao ano de 1999 e, designar a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal deste Tribunal, como eventual substituta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 3 de maio de 1999.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ATO Nº 13.649, DE 03.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 319/99 - CCI, de 03/05/99, contido no PROCESSO Protocolado sob o nº 003032 de 28/04/99, Designar os servidores MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração e MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Orçamento e Finanças da Justiça Eleitoral, promovida pelo TSE, e que será realizada no período de 05 a 08/05/99 em Brasília/DF, Conceder aos referidos servidores Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e 4 ½ Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total geral de R\$ 2.041,29 (dois mil e quarenta e um reais e vinte e nove centavos); Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ANEXO AO ATO Nº 13.649/99

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SA/GAB
Função: Secretário
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 04/05/99
Retorno: 08/05/99

Quantidade de Diárias: 4,5

Bruto: 965,25
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 39,48
Desc. do Aux.Transp. (4): 0,00
Líquido: 1.057,77
(3) 4 x 9,87
(4) Não descontado

Servidor: Maria Aparecida Almeida Pinto
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SA/COF
Função: Coordenador
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 04/05/99
Retorno: 08/05/99

Quantidade de Diárias: 4,5

Bruto: 891,00
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 39,48
Desc. do Aux.Transp. (4): 0,00
Líquido: 983,52
(3) 4 x 9,87
(4) Não descontado

Total - R\$ 2.041,29

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 276/97

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ATO Nº 13.653, DE 03.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 321-CCI, de 03/05/99, contido no PROCESSO Protocolado sob o nº 003096, de 30/04/99, Designar, a pedido do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, os servidores IVAN DOS SANTOS MELLO e LEILA CASTRO FRANÇA, Analistas Judiciários, lotados na Secretaria de Informática/CPS, para participarem da IX Reunião de Trabalho das Secretarias de Orçamento e Finanças da Justiça Eleitoral, promovida pelo TSE, e que será realizada no período de 05 a 08/05/99 em Brasília/DF, Conceder aos referidos servidores Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e 4 ½ Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total geral de R\$ 1.670,04 (um mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos); Determinar o pagamento das despesas, com posterior compensação pelo TSE, através do Programa de Trabalho: Manutenção

dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ANEXO AO ATO Nº 13.653/99

Servidor: Leila Castro França

Quantidade de Diárias: 4,5

Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SI/CPS/SPS
Função:
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 04/05/99
Retorno: 08/05/99

Bruto: 742,50
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 39,48
Desc. do Aux.Transp. (4): 0,00
Líquido: 835,02
(3) 4 x 9,87
(4) Não descontado

Servidor: Ivan dos Santos Mello
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SI/CPS/SPS
Função:
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 04/05/99
Retorno: 08/05/99

Quantidade de Diárias: 4,5
Bruto: 742,50
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 39,48
Desc. do Aux.Transp. (4): 0,00
Líquido: 835,02
(3) 4 x 9,87
(4) Não descontado

Total - R\$ 1.670,04

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 276/97

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ATO Nº 13.655, DE 03.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 322-CCI, de 03/05/99, contido no PROCESSO Protocolado sob o nº 002930, de 23/04/99, Designar os servidores PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO e ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Chefe e Assistente da Seção de Programação Orçamentária da COF/SA, respectivamente, para participarem do Treinamento Operacional do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, promovido pela Secretaria de Orçamento Federal, que será realizado no dia 18/05/99, em Brasília/DF, Conceder aos referidos servidores Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e 2 ½ Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total geral de R\$ 1.026,27 (um mil e vinte e seis reais e sete centavos); Determinar o pagamento das despesas do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ANEXO AO ATO Nº 13.655/99

Servidor: Pedro Armandu Barrau da Mota Filho
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SA/COF/SPOF
Função: Chefe de Seção
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 17/05/99
Retorno: 19/05/99

Quantidade de Diárias: 2,5

Bruto: 412,50
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 29,61
Desc. do Aux.Transp. (4): 0,00
Líquido: 514,89
(3) 3 x 9,87
(4) Não descontado

Servidor: Rosângela Lopes Valente
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SI/COF/SPOF
Função: Assistente de Seção
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém-PA
Destino: Brasília-DF
Partida: 17/05/99
Retorno: 19/05/99

Quantidade de Diárias: 2,5

Bruto: 412,50
Adicional de Desloc. (2): 132,00
Desc. do Aux.Aliment. (3): 29,61
Desc. do Aux.Transp. (4): 3,51
Líquido: 511,38
(3) 3 x 9,87
(4) 3 x 1,17

Total - R\$ 1.026,27

1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 276/97

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

0142

ATO Nº 13.658, DE 04.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 001922, de 19.03.99 e 002968, de 26.04.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1º período: 19 a 30.07.99 (12 dias)
2º período: 01 a 18.12.99 (18 dias)

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 13.660, DE 04.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do PROCESSO protocolado sob o nº 002478, de 09.04.99, Remanejar a servidora MARISE FRAGA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da 30ª Zona Eleitoral para a Diretoria-Geral/Coordenadoria de Controle Interno, com efeitos a partir de 05.05.99.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO Nº 13.659, DE 04.05.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 003050, de 29.04.99, Autorizar os servidores do Quadro Permanente deste Tribunal TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT, Analista Judiciário, MÁRCIA SANTOS KOURY, Técnico Judiciário e MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário, a afastarem-se, no máximo por 04 (quatro) horas diárias, do desempenho de suas funções normais, a fim de realizarem os trabalhos relativos às Tomadas de Contas Especiais, instauradas pelas Portarias nº 1262, de 29.03.99, reatificada, em parte, pela Portaria nº 1266, de 23.04.99, e Portaria nº 1267, de 26.04.99.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

**BOLETIM Nº 70/99
AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.7895-8
Autor.: SALOMÃO DE CARVALHO GUIMARÃES NETO
Adv.: Dr. José Vezas Barbosa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 80/90, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1423-0
Autor.: DINA ISAAC BENOLIEL E OUTROS
Adv.: Dr. José Ribamar Sousa Campos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 91/101, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.7333-2
Autor.: ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 259/269, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7460-9
Autor.: RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 102/112, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6764-2
Autor.: AGNALDO LOPES LISBOA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/118, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4247-2
Autor.: JOSÉ ADALBERTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro B. M. de Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 97/107, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5065-9
Autor.: FRANCISCO DE SOUSA ROCHA E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 75/86, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.2592-0
Autor.: RAIMUNDO VIDINHA GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 90/91, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6844-0
Autor.: ANTONIO EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 79/93, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8224-0
Autor.: WALT MALA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/66, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5074-8
Autor.: AMBRÓZIO NAZARENO LEMOS DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 100/111, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.2112-2
Autor.: ROBERTO SILVA BRANDÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 97/109, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8007-3
Autor.: MARLOS NEVILLE E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 106/118, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7458-9
Autor.: RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/111, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6763-0
Autor.: AGUINALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 101/110, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5839-1
Autor.: JORGE ANTONIO MENESES BENTES E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 76/85, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4769-6
Autor.: MARIA APARECIDA SOARES E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 97/106, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4318-0
Autor.: ANTONIO SANTANA DE BRITO E OUTRO
Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Atiad
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 56/67, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4177-7
Autor.: FRANCISCA FERNANDES DO AMARAL
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 65/73, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7972-0
Autor.: BENEDITA MARIA SILVA MESQUITA E OUTROS
Adv.: Dr. Adalciúda da Silva Eleres
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 78/86, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7975-9
Autor.: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Adalciúda da Silva Eleres
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 80/90, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.10376-1
Autor.: UZZIEL FERNANDES DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 78/88, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.3339-7
Autor.: EDSON DE FREITAS BRITO
Adv.: Dr. Sidney Almeida Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 38/46, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4059-8
Autor.: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SALES E OUTROS
Adv.: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 72/82, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal.

Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4488-4
 Autor.: EDILSON AUGUSTO VIEIRA FLEIXA E OUTROS
 Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 85/94, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.12475-0
 Autor.: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR
 Adv.: Dr. Rosane Baglioli Danuniski
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 80/89, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1229-4
 Autor.: MARIA DE FÁTIMA SOEIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/113, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.0732-5
 Autor.: MARIA MADALENA NEVES BENTES E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0693-8
 Autor.: PEDRO EDUARDO GOMES SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0347-7
 Autor.: BENEDITO SOARES DOS REIS MORAES
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: BANCO DO BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Manifeste-se o autor BENEDITO SOARES DOS REIS MORAES, sobre a informação de fl. 20, no prazo de dez dias. Intime-se.

PROC. Nº 99.0615-9
 Autor.: PEDRO DE MATOS BRAGA
 Adv.: Dr.s. Ana Carolina dos Santos Ferreira e Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0607-2
 Autor.: JOSÉ CÂNCIO BARATINHA DE MORAES E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0613-3
 Autor.: JOSÉ LAMEIRA DE SOUZA
 Adv.: Dr.s. Ana Carolina dos Santos Ferreira e Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0605-7
 Autor.: JUAREZ CAETANO DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr.s. Ana Carolina dos Santos Ferreira e Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0608-5
 Autor.: BENEDITO GUEDES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr.s. Ana Carolina dos Santos Ferreira e Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0452-6
 Autor.: ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS
 Adv.: Dr.s. Doralice Melo Aguiar e Marisa N. Potter de Carvalho
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Manifeste-se o autor ADERBAL VILAR SOBRINHO, sobre a informação de fl. 57, no prazo de dez dias. Intime-se.

PROC. Nº 98.2564-0
 Autor.: VERA CONCEIÇÃO REBELO BRASIL E OUTROS
 Adv.: Dr. Lindinalva Trindade D'oliveira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgenisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 102/113, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.0694-0
 Autor.: ROSA DE FÁTIMA GARCIA MARANHÃO E OUTROS
 Adv.: Dr.s. Rosa Maria Moraes Bahia e Adriana Silva Baniual Silveira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o prazo de cinco dias, para cumprimento da diligência de fl. 74. Intime-se.

PROC. Nº 98.1888-8
 Autor.: ANTONIA DE SOUSA MENEZES E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Intime-se a União Federal da sentença de fls. 100/105. Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores, em seus regulares efeitos. Vista à ré apelada para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime-se.

PROC. Nº 97.10273-2
 Autor.: GUILHERME SOUSA BARROS E OUTROS
 Adv.: Dr. Raymundo João O. de Macedo
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 78/87, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4473-9
 Autor.: SEBASTIÃO MANOEL PEREIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Marcos V. G. Almeida
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.10623-0
 Autor.: NILSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Henrique Forte Moreno
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.3334-3
 Autor.: LUIZ OTÁVIO DUARTE DOSSANTOS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/65, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.9832-2
 Autor.: FRANCISCO ANTONIO BARROS BORBA E OUTRO
 Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: As provas documental e pericial requeridas podem ser relegadas à fase de execução da sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos.

PROC. Nº 97.2470-7
 Autor.: BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Cássio Humberto A. Santos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 132/139, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) réu(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.10551-0
 Autor.: HELENA LÚCIA ALEXANDER ANDRADE E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliane de Souza
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 99.971-1
 Autor.: PEDRO LÚCIO MATOS DE SOUZA
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo e. Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. À Distribuição, para excluir a União Federal do feito. Cite-se a CEF, como requerido.

PROC. Nº 98.2102-0
 Autor.: RUBENS MORAES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 115/123, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4050-3
 Autor.: RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Rosa Carreira Sá
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 73/83, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5114-8
 Autor.: JOÃO PAULO BARBOSA PAIXÃO
 Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/72, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1156-0
 Autor.: ANTONIO RODRIGUES DOSSANTOS
 Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/80, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.9258-3
 Autor.: ANTONIO AIRTON DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 152/161, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.1831-6
 Autor.: LORETO COELHO PINHEIRO
 Adv.: Dr. João Luiz Wacis de Araújo
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgenisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 57/65, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.9926-9
 Autor.: CARLOS ANTONIO DE LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 116/126, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.4944-7
 Autor.: PEDRO MONICO LOBO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 86/96, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7193-0
 Autor.: LUIZ GOMES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 101/112, tempestivamente interposta,

nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.8272-0

Autor.: DOMINGOS VALENTE DE LIMA E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 92/101, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4986-3

Autor.: JESAIAS PINHEIRO GRANGEIRO
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 62/72, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4191-4

Autor.: EDILSON COELHO DE SOUZA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 64/74, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5106-1

Autor.: ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugas

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 64/75, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1140-2

Autor.: ROSALVO VIEIRA DO CARMO
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 74/84, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4777-2

Autor.: JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 61/70, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1527-1

Autor.: BENEDITA FONSECA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 100/112, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5099-5

Autor.: JOSÉ OTÁVIO GODINHO DOSSANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 95/109, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8019-0

Autor.: RAIMUNDO SANTANA ALVES DE MATOS E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 101/115, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1521-5

Autor.: REGINA RODRIGUES DE JESUS E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 98/108, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.7886-6

Autor.: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO
Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 72/81, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.7482-8

Autor.: ANTONIA MELO E SILVA GIORDANO
Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 78/88, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.6761-9

Autor.: MARÇAL LÁZARO ASSUNÇÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 124/138, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4132-6

Autor.: GERALDINA BRITO SALES E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 134/144, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6826-1

Autor.: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Flávio Imbelloni de Farias
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/93, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.3279-3

Autor.: WALTER SILVA DA ROCHA E OUTROS
Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 68/77, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.2054-0

Autor.: ALBERTINO GUILHERME MARINHO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Márcio Marques Guilhon
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 129/140, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5370-0

Autor.: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS
Adv.: Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 91/101, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.1082-7

Autor.: ALBERTO PLÁCIDO PASSOS DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Maria das Graças Penelva
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/77, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.0819-0

Autor.: WILSON DOURADO DA GAMA E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto José Passos da Cunha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 180/181, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.5584-0

Autor.: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Simone Edoron Machado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 152/162, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.5175-5

Autor.: ABDIAS ROZENDO DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 123/130, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.5338-3

Autor.: ANTONIO HÊNIO MEIRELLES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 124/138, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.8379-7

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEPE E OUTROS
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 153/165, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.1305-3

Autor.: JÂNIO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Maria Brasil de Lourdes Silva
Réu.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 91/100, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao Autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

De: MARIA DE NAZARÉ MACHADO GOMES (brasileira, paraense, solteira, filha de Alcebíades Machado e Odete da Silva Machado, nascida a 16.06.28, outrora residente na Trav. 25 de Junho, 412, bairro do Guamá, nesta cidade).

Finalidade: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, PROCESSO Nº 00.30048-9, movida pelo Ministério Público Federal contra a acusada acima mencionada e outros, cuja parte final vem a seguir transcrita: "(...) Em face do exposto, DECLARO EXTINTA a possibilidade em relação às condutas descritas na denúncia, ex vi do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, e do artigo 61, do Código de PROCESSO Penal. (...) P.R.I. Belém, 07 de abril de 1998. (a) ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA JUIZ FEDERAL?.

Sede do Juízo:
Rua Domingos Marreiros, N° 598, 5ª andar, fone: 222-6319.
Belém(PA), 04 de maio de 1999.
JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiz Federal da Quinta Vara

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO
AUTOMATICA

DATA: 04/05/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE PEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1999.39.00.003074-1 PROT: 28/04/99
CLASSE: 05208 - NATURALIZACAO
REQTE: JOSE LUIS LAGUNA MELAZZINI

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003077-0 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA HELENA LOBO CAVALLERE
 ADVOGADO : PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
 IMPDO : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
 PARA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003078-2 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DILMA CORDEIRO PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 8ª REGIAO E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003080-2 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JAIR CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003084-3 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MUNICIPIO DE ANAPU
 ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
 DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003085-6 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : IVATENE QUEIROZ JATENE E OUTROS
 ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
 IMPDO : COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO
 ESTADO DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003086-9 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HELENICE TEREZA COSTA VASCONCELOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
 IMPDO : COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO
 ESTADO DO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003087-1 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARGARIDA ASSIS DE OLIVEIRA MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
 IMPDO : COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO
 ESTADO DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003088-4 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JOSE TORRES DO CARMO AZEVEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
 IMPDO : COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO
 ESTADO DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003089-7 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : LUIZ DE FIGUEIREDO E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003090-4 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : DISSAN DISTRIBUIDORA SANTAREM DE ALIMENTOS LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003091-7 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CLEIDIONAR MARURICA DE SOUSA E OUTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003092-0 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE ALMADA AGUIAR E OUTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003093-2 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MIGUEL NEVES GALVAO

J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003094-5 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
 DNER
 REQDO : RUBENS SILVA DE MENEZES
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003095-8 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : LIZAIAS SOUSA VIEIRA E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003096-0 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003097-3 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA ANTONIA BENTES DE OLIVEIRA E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003098-6 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ADALGISA MORAES DOS SANTOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003099-9 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA OSCARINA VELOSO MATOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE
 JANEIRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003100-9 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : VELASIO BERNARDELLI E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 MARILIA/SP
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003101-1 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
 RENOVAVEIS - IBAMA
 REQDO : RUBERVAL DIAS DA SILVA E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003102-4 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : CAFE UNIVERSO LTDA E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003103-7 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 REQDO : CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003109-3 PROT: 30/04/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED ADM.072/98-PR/
 PA REF.012/JCJ-SE-308/98 SOBRE PROC.913/96
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003111-3 PROT: 30/04/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MADEIREIRA BURITI LTDA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003112-6 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA EDILENA BARATA SANTOS
 ADVOGADO : PA8744 - EMILIO JOSE DE SOUSA PORTELA

IMPDO : JUNTA DE RECURSOS DO INSS DE BELEM / PA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003113-9 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTA
 ADVOGADO : PA3521 - AUGUSTO JOSE ALENCAR GAMBOA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
 DE SEGURO SOCIAL NO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003114-1 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : GILDA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003115-4 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ADELIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003116-7 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CIZALPINO SANTOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : COMANDANTE DO I COMANDO AEREO REGIONAL EM BELEM
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003117-0 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DA SILVA BRANDAO ESQUERDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003118-2 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HITOSHI IKEDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003119-5 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : URITA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PAA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003120-2 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 IMPDO : DIRETOR DO SERVICO DE EXECUCAO FINANCEIRA E
 ORCAMENTARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª R
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.003075-4 PROT: 30/04/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.006936-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOAO COSTA PENA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003076-7 PROT: 30/04/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0002644-0 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003079-5 PROT: 03/04/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005815-3 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : TORU NARUSAWA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003081-5 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.008988-5 CLASSE : 3100
 EMITE : F P IO & CIA LTDA
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 ENBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003082-8 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.009170-4 CLASSE : 3100

EMBT : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003083-0 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.010442-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003104-0 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.008239-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003105-2 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.009169-7 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003106-5 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.010443-9 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003107-8 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.010441-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003108-0 PROT: 03/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.008989-8 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 PROCURAD : MARIA DA GLORIA SILVA MAROJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003110-0 PROT: 04/05/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 PRINCIPAL: 1999.39.00.002763-3 CLASSE: 15203
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : DANIEL CESAR HUACAUSE QUISPE E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
 VARA : 3
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO 00035
 DISTRIBUIDOS 00012
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00000
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00047
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00018

BELÉM, 04/05/99
 ANIZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. PR.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 JOÃO CARLOS MAYER SOARES
 JUIZ FEDERAL
 RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 032/99
 EXPEDIENTE DO DIA 08.03.99
 DESPACHO DA SECRETARIA
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 NÚMERO: 97.7699-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 EXCDO : CESINF CENTRO DE ESTUDOS INFORMATIC E OUTRO
 desp : Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no 74º do art. 162 do CPC e na Portaria Nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente, para se manifestar sobre a certidão lançada no verso do mandado. Dou fé.

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 NÚMERO: 00.31952-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : ROGACIANO GENAQUE SARMIENTO E OUTROS
 DESP : Renovei-se as diligências para alienação do imóvel, desta vez intimando o executado por edital.

NÚMERO: 95.4332-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO : ANTONIO VALMIR CANTO SALGADO JÚNIOR
 DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.7729-9
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT
 ADV : CYRO NÓVOA DOS SANTOS E OUTROS
 EXCDO : TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 DESP : Manifeste-se a exequente sobre o pagamento da segunda parcela, cujo depósito não consta dos presentes autos, como acordado na cláusula 1.1 do Termo de Acordo de fls. 30/31.

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 NÚMERO: 92.1839-4
 REQTE : CARLOS EDUARDO MOLLER PINGARILHO
 ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP : Incabível é o pedido de fls. 166, vez que o autor já levantou parte do valor consignado nesta ação, restando tão somente a importância referente aos honorários advocatícios. Defiro o pedido de fls. 164, determinando que a Secretaria expeça o competente ofício transferindo o valor dos referidos honorários para a conta indicada pela CEF.

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 NÚMERO: 97.7840-5
 EMBTE : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. E OUTRO
 ADV : DALMO MURTA LOURINHO JUNIOR
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
 DESP : À vista da informação supra, deturmo a suspensão do presente feito até que esteja solucionada a pendência sobre a garantia da execução.

NÚMERO: 98.11737-4
 EMBTE : MAMEDE FARIAS EDORON
 ADV : ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
 EMBDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP : Intime-se o embargante para regularizar a representação processual, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 NÚMERO: 99.657-1
 AUTOR : FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA FADESP
 ADV : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
 RÉU : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 DEC : (...) Assim, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Citem-se. Intime-se.

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 NÚMERO: 99.679-0
 AUTOR : ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO
 ADV : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DEC : Indefiro o pedido de suspensão de medidas judiciais ou extrajudiciais de cobrança adotadas pela Caixa Econômica Federal, bem como de retirada do nome da requerente do Cadastro de Inadimplentes, por serem incabíveis neste tipo de ação. Defiro o depósito requerido pela autora, desde que efetuado no prazo de 05 (cinco) dias. Realizado o depósito, cite-se a ré para proceder o levantamento da quantia consignada ou contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Cite-se a União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Substitua a autora as peças constantes de fls. 09/10 e 19/20, vez que se encontram ilegíveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 03.03.99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 NÚMERO: 98.8001-7
 AUTOR : JOSÉ MARIA BARATA LOPES E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(s) autor(es) na

exordial. II - Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha, verbis:

?Para traduzir a realidade do pedido, necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação.? Conclui-se que atribuir à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosa do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) Autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
 III - Sobre a informação de fls. 57, diga o autor RAIMUNDO LIMA, em igual prazo.

NÚMERO: 98.8012-1
 AUTOR : AMÉRICO DAS CHAGAS BARROSO E OUTROS
 ADV : WANDA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPE : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(s) autor(es) na exordial. II - Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha, verbis:

?Para traduzir a realidade do pedido, necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação.? Conclui-se que atribuir à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosa do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) Autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
 III - Sobre a informação de fls. 58, digam os autores MANOEL DOS SANTOS e JOAQUIM RODRIGUES XAVIER, em igual prazo.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 NÚMERO: 99.0822-4
 AUTOR : FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS E SABÃO LTDA. E OUTRO
 ADV : SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS E OUTRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO
 DEC : Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela final formulado pela Autora, porquanto, a concessão de liminar nos termos postulados na exordial, isto é, ?ser concedida a tutela antecipada (CPC, art. 273), no sentido de durante o curso da lide, impedir os réus, relativamente as parcelas que forem compensadas, de impor sanções e penalidades à autora, executá-la judicialmente, inscrevê-la no ?Cadastro de Inadimplentes? e de negar certidões negativas, quando requeridas, em razão da compensação efetuada? importaria numa verdadeira burla ao entendimento consagrado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, na Súmula Nº 212. Verbis: ?A compensação de créditos tributários não pode ser deferida por medida liminar.? (grifos nossos). Citem-se. Intime-se.

NÚMERO: 99.1189-8
 AUTOR : F PIO E CIA LTDA
 ADV : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DEC : Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela final formulado pelo Autor, com esteio na jurisprudência emanada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Verbis: ?PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COMPENSAÇÃO. 1. A antecipação de tutela, instituto de aplicação excepcional, não pode ser ministrada sem que haja o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, em razão da espera natural da prestação jurisdicional. 2. O pleito de compensação, mesmo juridicamente relevante, não deve ser atendido antecipadamente, por ausência dos referidos requisitos (art. 273 ? CPC). 3. Agravo de instrumento provido. Agravo regimental prejudicado.? Ressalte-se, ainda, que a concessão de liminar nos termos postulados na exordial importaria em verdadeira inobservância ao entendimento consagrado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, o qual editou a Súmula Nº 212 com o seguinte enunciado: ?A Compensação de créditos tributários não pode ser deferida por medida liminar.? Cite-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11.03.99
 DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 NÚMERO: 99.390-7
 REQTE : EDMERSON MARCELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
 ADV : AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
 DEC : Considerando o teor da petição de fls. 22 e, ainda, tendo em vista que o Acusado Marcus Vinicius da Silva Contente encontra-se custodiado no Centro de Reabilitação Masculina do Coqueiro ?CRM, hei por bem, em atenção ao princípio da isonomia insculpido na Carta Magna, RECONSIDERAR a decisão de fls. 19/20 dos autos, para determinar que o ora Postulante seja encaminhado para a aquela Instituição. Publique-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

JOÃO CARLOS MAYER SOARES - JUIZ FEDERAL
 RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL
 EXPEDIENTE DO DIA 22.03.99
 DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 NÚMERO: 00.31331-9
 EXQTE : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA E OUTROS

ADV : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROC : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESP : Intimem-se os Exequientes para se pronunciarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao parecer do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL de fls. 58/60 do apenso.

**EXPEDIENTE DO DIA 06.04.99
DECISÃO PROFERIDA**

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 99.1485-0

REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : ALÍPIO ACYOLY RAMOS
DEC : (...) Ante o exposto, defiro a liminar, determinando, em consequência, a expedição de mandado de reintegração da Requerente na posse do bem, com base dos artigos 499 do CCB e 926 do CPC. Intimem-se. Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 98.9613-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC : PAULO MEIRA
RÉU : RONDON CLETO CALDAS DA SILVA
DESP : Em atendimento ao requerido às fls. 410, admito como assistente da acusação a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 268 do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 419/verso. Proceda-se à citação do acusado Rondon Cleto Caldas da Silva pela via editalícia, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que compareça à audiência de qualificação e interrogatório, que ora designo para o dia 26/05/99, às 15:00 horas. Intimem-se o representante do Ministério Público Federal.

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.1844-3

IMPTE : ARQUIMINA DO CARMO SILVA DE SOUZA
ADV : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**EXPEDIENTE DO DIA 12.04.99
DECISÕES PROFERIDAS**

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.1709-9

IMPTE : ORIVALDO QUEIROZ E OUTROS
ADV : ROSILENE SILVA SOUZA E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social em percentuais excedentes a alíquota uniforme de 11%, prevista no art. 1º da Lei N° 9.783/99, isto é, de promover o desconto adicional da contribuição nas remunerações dos impetrantes, consoante estabelecido no art. 2º da referida lei, até julgamento final do presente writ. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2007-7

IMPTE : ARANIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES
ADV : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO SERV. DE PESSOAL/PA SEPES - MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2010-0

IMPTE : JOÃO ALVES DOS REIS
ADV : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPES - MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2013-8

IMPTE : JURANDIR AUAD BELTRÃO E OUTROS
ADV : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**EXPEDIENTE DO DIA 13.04.99
DECISÃO PROFERIDA**

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.2057-6

REQTE : LUIS GUILHERME DE FIGUEIREDO FERREIRA
ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para: I - autorizar o depósito em juízo das prestações em atraso, notificadas na inicial, bem assim das vincendas, devidamente atualizadas, até o julgamento final da lide principal; II - determinar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF suspenda todos os procedimentos executórios previstos no Decreto Lei N° 70/66, em especial o leilão marcado para o dia 15.04.99, às 15:00 horas, bem como se abstenha de inscrever o nome do requerente em cadastros de inadimplentes, até o julgamento da lide principal. Intimem-se. Dê-se ciência desta decisão também a Leiloeira Pública Oficial, Sra Célia Maria Campos Cardoso, conforme requerido na inicial. Após, citem-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 14.04.99
SENTENÇA PROFERIDA**

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.1276-9

REQTE : SALVADOR SISNANDO DA COSTA JUNIOR E OUTRO
ADV : MARIA CELESTE TRINDE DE MATEUS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
SENT : (...) Ante o exposto, acolho a preliminar de perda do objeto da ação, declarando o PROCESSO extinto sem apreciação do conteúdo. Condeno os requerentes ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas ex vi legis. PR.1.

**EXPEDIENTE DO DIA 15.04.99
DESPACHO PROFERIDO**

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.2128-4

IMPTE : JADILSON ATAÍDE DOS SANTOS
ADV : SIMÃO BENTES
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPA
DESP : Postergo a apreciação da medida liminar requerida para o término do prazo de informações da Autoridade Impetrada, a qual deverá ser notificada para prestá-las, no prazo legal.

**EXPEDIENTE DO DIA 19.04.99
DECISÕES PROFERIDAS**

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.1542-5

IMPTE : MARIA DOROTHY MENDES SILVA E OUTROS
ADV : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.1699-4

IMPTE : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
ADV : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2140-6

IMPTE : AURELIANO DOS SANTOS E OUTROS
ADV : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL EM BELÉM
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos dos impetrantes. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do termo de autuação, procedendo-se a inclusão do nome do impetrante Francisco França Dória no pólo ativo e a União Federal no pólo passivo da relação processual. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2147-5

IMPTE : WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
ADV : WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos do impetrante. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do termo de autuação, procedendo-se a inclusão da UNIÃO FEDERAL no pólo passivo da relação processual. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 97.2156-4

IMPTE : MARIA LUZIA NEGREIROS
ADV : PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA E OUTRA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos da impetrante. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do termo de autuação, procedendo-se a inclusão da UNIÃO FEDERAL no pólo passivo da relação processual. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.2159-2

IMPTE : FRANCISCO CAETANO MILEO
ADV : ANA MARIA FERNANDEZ MILEO E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei N° 9.783/99, nos proventos do impetrante. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do termo de autuação, procedendo-se a inclusão da UNIÃO FEDERAL no pólo passivo da relação processual. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

NÚMERO: 99.1963-5

IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - SINDJF-PA/PA
ADV : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
IMPDO : DESEMBARGADOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E OUTRO
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social em percentuais excedentes a alíquota uniforme de 11%, prevista no art. 1º da Lei N° 9.783/99, isto é, de promover o desconto adicional da contribuição nas remunerações dos impetrantes, consoante estabelecido no art. 2º da referida lei, até julgamento final do presente writ. Intimem-se. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 98.10797-5

REQTE : WALMEN HOFFMANN DE SOUZA
ADV : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar. Manifeste-se o requerente sobre a contestação. Intimem-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 20.04.99
DESPACHOS PROFERIDOS**

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 97.0667-6

IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MARTINS
ADV : MARLUCE DE MEDEIROS PINA E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA
PROC : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP : Cumpra-se o v. acórdão, promovendo a impetrante a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, no prazo de 10 dias, juntando, para tanto cópia da exordial.

NÚMERO: 97.3560-6

IMPTE : ALEXANDRE DA COSTA LINHARES E OUTROS
ADV : LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAVAS (IEC-FNS)
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 99.2297-5

IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS
ADV : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTRA
IMPDO : REITOR DA UFPA
DESP : Emendem os impetrantes a inicial, promovendo a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando, para tanto cópia da exordial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 99.2322-0

IMPTE : EDMILSON NUNES AMORIM E OUTRO
ADV : MIGUEL BRÁSIL CUNHA E OUTROS
IMPDO : SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADM E DO PATRIMÔNIO E OUTRO
DESP : Emendem os impetrantes a inicial, esclarecendo quem deve figurar no pólo passivo da relação processual, tendo em vista que foram indicadas duas autoridades como coatoras, sendo que uma delas tem sede em Brasília-DF e a outra nesta cidade. Emendem, ainda, a inicial, promovendo a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando, para tanto cópia da exordial. Tudo no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 99.2325-8

IMPTE : IVANITO MONTEIRO GONÇALVES E OUTRO
ADV : JOEL LEITE DE AMORIM
IMPDO : DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL
DESP : Emendem os impetrantes a inicial, promovendo a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando, para tanto cópia da exordial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 99.2348-0
 IMPTE : CLARA ALCAIM BERNAN E OUTROS
 ADV : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTRA
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 DESP : Idêntico ao anterior.

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 99.2121-5
 IMPTE : JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
 ADV : ALBERTO LOPES MAIA FILHO
 IMPDO : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTRO
 DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei Nº 9.783/99, nos proventos do impetrante. Remetam-se os autos à Distribuição para retificação do termo de autuação, procedendo-se a inclusão da UNIÃO FEDERAL no polo passivo da relação processual. Intimem-se. Requisite-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.99
 DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 99.2414-4
 IMPTE : TELEVISÃO LIBERAL LTDA
 ADV : CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM-PA
 DESP : Postergo a apreciação da medida liminar requerida para o término do prazo de informações da Autoridade Impetrada, a qual deverá ser notificada para prestá-las, no prazo legal.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 99.1599-3
 IMPTE : KARINA MARIA SAMPAIO SILVA
 ADV : MARCIO VINAGRE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 DEC : (...) Indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Após, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 NÚMERO: 99.2519-9
 REQTE : MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE SOUZA
 ADV : LUCIMAR ABRÃO DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DEC : (...) Ante o exposto, concedo a liminar para determinar a imediata suspensão do 2º leilão a ser realizado em 29.04.99, às 10:00 horas, relativo ao imóvel descrito na exordial, bem como todos os atos posteriores ao mesmo, inclusive a emissão de carta de adjudicação do bem. Intimem-se. Dê-se ciência desta decisão também a Leiloeira Pública Oficial, Sra. Célia Maria Campos Cardoso, conforme requerido na inicial. Após, cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.99
 DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 NÚMERO: 94.2892-0
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC : PAULO MEIRA
 REQDO : FRANCISCO CHAGAS VASCONCELOS
 ADV : HELIOMAR MATOS
 DESP : 1. Uma vez que foi concedida a suspensão condicional da pena ao réu FRANCISCO CHAGAS VASCONCELOS, na sentença de fls. 287/296, deverá o mesmo prestar, gratuitamente, serviços comunitários ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua/PA, durante 7 (sete) horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano. Oficie-se, para esse fim, à Direção daquele hospital. 2. Estabeleço, ainda, para serem cumpridas no segundo ano do período de prova do sursis, as seguintes condições: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos e semelhantes; b) não se ausentar desta Cidade, sem autorização deste Juízo; c) comparecer mensalmente a Juízo, para informar suas atividades. 3. Intime-se o supra nominado para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 27/05/99, às 17:00 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 4. À conta, intimando-se o condenado para o respectivo pagamento.

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 99.2168-1
 IMPTE : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PROC. GERAL
 PROC : RICARDO SÉRGIO SARMAHÃO DE LIMA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DEC : (...) Deiro a liminar, nos limites em que foi deduzida. Intimem-se. Requisite-se as informações. Após, com ou sem informações, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0040/99
 EXPEDIENTES DE 27/04/1999

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA - TRIBUTÁRIA
 Nº : 97.9917-0
 Autor : MADENOX - Madeiras e Inoxidáveis Ltda.
 Advogado : Maria Carmelita Teixeira Barros da Silveira
 Réu : União Federal e INSS
 Advogado : Adão Paes da Silva e José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Teudo em vista a intempestividade da manifestação da Autora, as fls. 308/322, desentramem-se e devolvam-se aqueles documentos a sua subscritora.

Nº : 96.5307-3
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Vista às partes para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.5309-0
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Vista às partes para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 95.7771-0
 Autor : Indústrias Brasilit da Amazônia S/A
 Advogado : José Alfredo da Silva Santana
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autoridade/Apelada para apresentar contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região. Intime-se o Réu pessoalmente.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA - PREVIDENCIÁRIA
 Nº : 98.7359-0
 Autor : Elton Silva Palheta
 Advogado : Milene Pinheiro Cruz
 Réu : União Federal
 Advogado : João José Aguiar Carvalho e Outra
 Despacho : Especifiquem as partes, no prazo de 05 dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Intime-se o INSS pessoalmente.

Nº : 98.6664-1
 Autor : Nelson Mutisson de Albuquerque Gomes
 Advogado : Márcia do Socorro Rodrigues Miranda
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 98.5173-6
 Autor : Maria de Fátima Moraes Silva
 Advogado : Augusto Reis
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 95.6982-2
 Autor : André Moraes da Silva e Outros
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Aládio Costa Ferreira
 Despacho : 1. Quanto à petição de fls. 124/126, aguarde-se o momento oportuno. 2. Especifiquem as partes, no prazo de 05 dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Intime-se o Réu pessoalmente.

Nº : 96.643-1
 Autor : Ademar Aires da Silva e Outro
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : Deiro o pedido de f. 99. Prorrogo por 10 dias o prazo para que os Autores se manifestem sobre as petições e documentos de fls. 43/48, 50/68 e 71/96.

Nº : 96.8088-7
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Despacho : Vista à Autora, para requerer o que entender de direito.

Nº : 98.5022-3
 Autor : Francisca Maria de Oliveira Pitombeira
 Advogado : Augusto de Jesus dos Santos Reis
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 96.1398-5
 Autor : Sônia Maria Nogueira Rodrigues e Outros
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 Réu : Fundação Nacional de Saúde
 Procurador : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 Despacho : Vista aos Autores sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.2555-0
 Autor : Reginaldo Pinheiro da Silva e Outros
 Advogado : Addélia Elizabeth Neyrao de Mello
 Réu : Escola Agrotécnica Federal de Castanhal
 Procurador : Mônica Maria Neves César
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação, bem como sobre a petição da Ré de fls. 76/79, no prazo de 10 dias.

Nº : 96.3218-1
 Autor : José Albino Pereira
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Fazenda Nacional e Banco do Brasil S/A
 Procurador : Antonio José de Mattos Neto e Lenewton das Graças Moraes
 Athayde e Outros
 Despacho : 1. Permaneça o agravo de fls. 91/92 retido nos autos. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 90. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Nº : 95.4602-4
 Autor : Nina Rosa Leal Damous e Outros
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Maria Clara Sarubby Nassar
 Despacho : Deiro os pedidos de fls. 196 e 198. Prorrogo por mais 20 dias o prazo para que os Autores apresentem a memória discriminada dos cálculos.

Nº : 95.2248-6
 Autor : Sandra do Socorro Melo Viana e Outros
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Antonino Augusto de Oliveira Mello
 Despacho : Recebo o recurso de apelação de fls. 98/100, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Ré/Apelada sobre o teor da sentença, bem como para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo. 3. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 95.5622-4
 Autor : Adolpho Armando Nogueira Robert e Outros
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : União Federal
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : 1. Mantenho a decisão por seus jurídicos fundamentos. 2. Apresentem os Autores, no prazo de 10 dias, cópia da memória discriminada dos cálculos, para contrafé. 3. Cumprido o item acima: a) reautue-se o feito como execução de sentença; b) cite-se a União para os termos do art. 730/CPC. 4. Intime-se também a AGU sobre o item I desta decisão.

Nº : 95.5813-8
 Autor : Sérgio Guilherme da Silva Oliveira e Outros
 Advogado : Em causa própria
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - Coordenação Regional do Pará
 Procurador : Lígia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da FNS de fls. 73/74.

Nº : 95.6996-2
 Autor : Luiz Fernando de Paiva Neves e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Souza
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Fernanda Ribeiro Monteiro Santo Andrade
 Despacho : Apresentem os Autores, no prazo de 15 dias a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604/CPC.

Nº : 95.7518-0
 Autor : Orlando Gouvêa Pereira
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Fundação Nacional de Saúde
 Procurador : Marília Maria de Sena Fonseca e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré de fls. 119/120. 2. Após, apreciarei o pedido dos Autores de f. 118.

Nº : 96.2077-9
 Autor : Raimundo Nonato da Costa Venício e Outros
 Advogado : Anístarcho Expedito dos Santos Filho
 Réu : Fundação Nacional de Saúde
 Procurador : Maria Deusleth Marques Vieira Reale e Outros
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos Autores por mais 15 dias. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 96.2326-3
 Autor : Ana Emilia Bastos de Pinho e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
 Despacho : Vista aos Autores sobre as petições apresentadas pelo Réu às fls. 110/111. 2. Após, com ou sem manifestação dos Autores, venham-me os Autos conclusos para sentença.

Nº : 97.11515-0
 Autor : Moacyr Amorim de Mello e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Procurador : Hedefonso Pereira Guimarães Júnior
 Despacho : Vista aos Autores sobre a petição apresentada pela Ré às fls. 55/56. 2. Após, com ou sem manifestação dos Autores, venham-me os Autos conclusos para sentença.

Nº : 95.467-4
 Autor : Leda Silvia de Aguiar Ledo Coutinho e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Maria Lúcia Cunha Nascimento
 Despacho : Vista as partes para requerer o que entenderem de direito.
 Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 97.8172-0
 Autor : Edilson Gomes Pinheiro
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad e Outros
 Despacho : Vista ao Autor, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.8197-7
 Autor : Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minérios/PA
 Advogado : Jaime Começanha Balestero Filho e Outros
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 98.3103-3
 Autor : José Adriano de Oliveira
 Advogado : Benedito Cordeiro Neves
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 96.8080-1
 Autor : Edson Souza dos Santos
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e Outro
 Procurador : Ana Cristina Soares e Hedefonso Guimarães Júnior
 Despacho : Vista ao Autor sobre a petição do BANPARÁ S/A de fls. 102/103.

Nº : 97.7527-8
 Autor : Régis Cavalcante Maranhão e Outros
 Advogado : Janaina de Carla dos Santos Calandrini Guimarães
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.7451-6
 Autor : Manoel Bentes dos Reis e Outro
 Advogado : Eliane de Souza
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.7113-1
 Autor : Tereza Maria Santos Aguiar e Outros
 Advogado : Saily Mercês dos Santos Dias e Outros
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.2398-1
 Autor : Getúlio de Santana e Outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.2267-2
 Autor : Luiz Carlos do Rosário e Outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Vista aos Autores sobre o agravo interposto pela CEF, às fls. 133/139, no prazo de 10 dias.

Nº : 97.12175-7
 Autor : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 Advogado : Em causa própria
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.8922-8
 Autor : José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macedo e Outros
 Advogado : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Luís Carlos Lugues
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.10784-1
 Autor : Iêda do Amaral Catete e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Vista aos Autores sobre o agravo retido de fls. 120/127, no prazo de 10 dias.

Nº : 97.6638-3
 Autor : Cledes de Jesus Corrêa Filho
 Advogado : Sidney Almeida Júnior
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Vista ao Autor, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.6985-7
 Autor : Agostinho Souza Lima e Outros
 Advogado : Antonio Alves da Cunha Neto
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Vista ao Autor sobre o agravo retido interposto pela CEF, às fls. 98/99, no prazo de 10 dias.

Nº : 95.7715-9
 Autor : Maria do Socorro Paredes Santos e Outros
 Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Réu : FCAP Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 Procurador : Aurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre as petições das FNS, de fls. 244/266.

Nº : 96.7439-9
 Autor : Clímério Batista de Albuquerque
 Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
 Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 Procurador : Edilena do Carmo Mesquita Vilela
 Despacho : Efetue o Autor, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas finais. Cumprido o item acima, arquite-se.

Nº : 97.10859-0
 Autor : Adria Lena Furtado Braga e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Cumpra-se o item 2 da decisão de f. 64. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 97.10833-0
 Autor : Ana Maria Oliveira dos Santos e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Procurador : Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 96.5847-4
 Autor : Ubiratan Gonçalves de Sá/Anna e Outros
 Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Rui Lobato Bahia e Outros
 Despacho : 1. Quanto ao pedido da Ré de execução da sentença que extinguiu o feito com relação a duas Autoras, aguarde-se o julgamento do mérito. 2. Vista aos Autores sobre a petição da Ré de fls. 77/79. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 96.3677-2
 Autor : Raimundo Freire Noronha
 Advogado : Sábato Giovanni Megale Rossetti e Outro
 Réu : União Federal
 Despacho : 1. Vista as partes sobre o PROCESSO de prestação de contas encaminhado pelo Tribunal de Contas da União, no prazo de 5 dias. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 96.7095-4
 Autor : Alberto Ivo Coelho
 Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho e Outro
 Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Despacho : Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto da decisão proferida nos autos de Impugnação ao Valor da Causa

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº : 97.2463-3
 Autor : Antonio Nascimento da Conceição e Outros
 Advogado : Raimundo Pereira Cavalcante
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Despacho : Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 91. Recebo o agravo retido de fls. 95/102. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença

Nº : 97.2745-8
 Autor : João Normando Alves da Mota e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad e João José de Aguiar Carvalho e Outros
 Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que os Autores juntem os autos a documentação correspondente aos aumentos auferidos, no período questionado, pelas categorias com data base em março, às quais foram equiparados aos profissionais autônomos, nos termos da Resolução do Banco Central nº 1884/91.

Nº : 97.9848-7
 Autor : José Arnaldo Monteiro Cunha e Outros
 Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 49. Recebo o agravo retido de fls. 92/94. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.7957-9
 Autor : Maria das Graças Gouveia Arthur
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Despacho : 1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Detemino, portanto, a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 2. Assino o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias.

Nº : 97.7571-0
 Autor : José Fernando Leal e Outros
 Advogado : Jacinto Benigno dos Santos
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.3275-9
 Autor : Luiz Paulo Rangel Gomes da Silva e Outro
 Advogado : Clóvis da Gama Malcher Filho e Outro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Procurador : Jorgemisa Jorge Atad
 Despacho : Assino o prazo de 10 dias para que os Autores apresentem contra-proposta escrita, conforme solicitado pelos mesmos por ocasião da audiência de conciliação.

Nº : 97.10886-8
 Autor : Ângela Maria Pereira Alho e Outros
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.11031-8
 Autor : Janete do Socorro Cameiro Gomes
 Advogado : Elias Daibes
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.11258-2
 Autor : Pedro Sales do Vale
 Advogado : Elias Daibes
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 96.1501-5
 Autor : Hélio Neves de Souza e Outros
 Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 96.4245-4
 Autor : João Wuesley Vieira e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a manifestação da CEF, de f. 131.

Nº : 96.8557-9
 Autor : Raimunda Vilma de Souza Monteiro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito. Intime-se a União Pessoalmente.

Nº : 96.2313-1
 Autor : Reginaldo de Castro Maia
 Advogado : Em causa própria
 Réu : Fazenda Nacional, Banco do Brasil S/A e União
 Advogado : Marçal Marcelino da Silva Neto, Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior e Outros
 Despacho : Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 113. Permaneça o agravo de fls. 114/115 retido nos autos. 2. Cumpra-se o item 2 da decisão de f. 113.

Nº : 97.10501-7
 Autor : Paulo Fernando de Oliveira e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a certidão de f. 116/verso.

Nº : 97.10136-2
 Autor : João Batista da Silva Mendes
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quites e Outro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Cumpra-se o item 3 da decisão de f. 44.

Nº : 97.3133-5
 Autor : Luiz Paulo Santos Alvares
 Advogado : Terezinha de Jesus Almeida Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Jorgemisa Jorge Auad
 Despacho : Vista à CEF, no prazo de 10 dias, sobre a petição do Autor de f. 117.

Nº : 97.1877-0
 Autor : Edmilson Monteiro da Costa e Outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 96.4246-2
 Autor : Francisco Biserra de Oliveira e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Intime-se a União Pessoalmente.

Nº : 96.6865-8
 Autor : Deusarina Lopes de Lima e Sousa e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Despacho : Vista aos Autores Osvaldo Vasques de Oliveira, Deusarina Lopes de Lima e Souza e Wilson Lázaro Santana sobre as certidões de fls. 42, 43 e 52 verso, visto que consta como objeto dos respectivos PROCESSOS 96.5338-3, 96.6867-4 e 96.5178-0, a aplicação da taxa de juros progressivos nas contas de FGTS.

Nº : 97.5958-0
 Autor : Agnaldo Luís Leonel da Gama e Outros
 Advogado : Luiz Renato Amanajás Mindello
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Jorgemisa Jorge Auad
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.2069-6
 Autor : Ana Zelina Pereira Rodrigues da Cunha
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito, no prazo de 05 dias. Intime-se a União Pessoalmente.

Nº : 97.9785-5
 Autor : Dilson do Nascimento Ribeiro e Outros
 Advogado : Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre o agravo retido interposto pela CEF, no prazo de 10 dias.

Nº : 96.5760-5
 Autor : Hamilton Raimundo da Silva e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
 Despacho : Manifestem-se os Autores, no prazo de 15 dias, sobre a proposta de renegociação do débito apresentada pela CEF.

Nº : 00.31760-8
 Autor : Evandro Oliveira de Alencar
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima e Outros
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Advogada : Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Litisconsorte : Planei Assessoria Ltda.
 Advogado : Glairson Dias Figueiredo
 Despacho : Defiro ao Autor vista nos autos fora do cartório, no prazo de 05 dias, na forma do requerido à f. 186.

Nº : 97.7671-1
 Autor : Benedita Carneiro Pinheiro e Outros
 Advogado : Jacinto Benigno dos Santos
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.8305-7
 Autor : Manoel Paulo da Silva
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto às decisões de fls. 27 e 30. Recebo os agravos retidos de fls. 32/34 e 36/37. 2. Intime-se pessoalmente o Autor Manoel Paulo da Silva para, no prazo de 05 dias, cumprir a diligência ordenada no item 3 do despacho de f. 123, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo (art. 267, III, do CPC).

Nº : 96.4360-4
 Autor : Eval de Moraes Souza e Outros
 Advogado : Maria Emília Rebelo de Oliveira
 Réu : União Federal e Outro
 Despacho : 1. Indefero o pedido de fls. 55/57, visto que a memória é objeto de coisa julgada, não havendo mais nada a apreciar. 2. Arquive-se.

Nº : 90.2437-4
 Autor : Manoel Almeida Ferreira
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogada : Odinea Ferreira Miranda
 Despacho : 1. Assino o prazo de 15 dias para que o Autor requiera o que entender de direito. 2. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 97.5961-2
 Requerente : Superintendência da SUDAM
 Advogado : Wirvanor da Silva Queiroz
 Requerido : Alberto Ivo Coelho
 Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
 Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Vista ao Autor sobre a contestação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA - PREVIDENCIÁRIA

Nº : 98.7297-1
 Autor : João Carlos Rodrigues
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Procurador : Adão Paes da Silva
 Decisão : (...) À vista do exposto, rejeito a alegação de irregularidade na representação dos Autores. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 97.12032-0
 Autor : Valdenor Monteiro Brito e Outros
 Advogado : Miguel Gonçalves Serra
 Réu : União Federal
 Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº : 95.1486-6
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
 Advogado : Fernando Facury Scalfi e Outro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
 Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de assistência judiciária formulado pelo Sindicato, até porque as custas judiciais já foram recolhidas à fl. 130/verso. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Decorrido o prazo de recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.8691-5
 Autor : Aylhesa de Fátima Rodrigues Fecury e Outros
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
 Decisão : 1. Desentranhe-se e devolva-se a petição de fls. 99/105, por intempestiva. 2. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 3. Decorrido o prazo de recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5404-9
 Autor : José Teixeira de Souza
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : União Federal e Outro
 Decisão : 1. Acolho a manifestação de fl. 30, visto que comprovada a inexistência de litispendência. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Decorrido o prazo de recurso desta decisão, cite-se.

Nº : 97.3034-7
 Autor : Rute de Sena Fernandes Vieira e Outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
 Decisão : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 70-verso. Recebo o agravo retido de fls. 106/107. 2. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 3. Decorrido o prazo de recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.5047-3
 Autor : Raimundo Nogueira de Oliveira e Outros
 Advogado : Ruth Helena Oliveira e Oliveira
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
 Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 FRANCISCO LUÍS ALVES
 Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 87/99
 EXPEDIENTE DO DIA 19.04.99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

PROCESSO Nº 92.2012-7
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 Advogado : Roselene Almeida
 RÉU : TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA
 Advogado : Djalma Farias
 RÉU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
 Advogado : Alberto da Silva Campos
 DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 394 e determino a restituição do prazo para que a defesa de Carlos Amintas dos Santos Melo se manifeste, em conformidade com o disposto no art. 500 do CPP.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 000 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO Nº 99.2048-7
 IMPTE : MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
 Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do suposto crédito decorrente de contribuição para a seguridade social advindo da aplicação do § 13, art. 40, da Constituição Federal, determinando à autoridade impetrada que não se negue a fornecer certidão negativa de débito tributário ao impetrante, em razão do não recolhimento da contribuição de que se trata, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.2166-6

IMPTE : MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado : José Nazareno Nogueira Lima
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do suposto crédito decorrente de contribuição para a seguridade social advindo da aplicação do § 13, art. 40, da Constituição Federal, determinando à autoridade impetrada que não se negue a fornecer certidão negativa de débito tributário ao impetrante, em razão do não recolhimento da contribuição de que se trata, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO Nº 98.2538-6
 AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : (...) Em face do exposto, acompanho a jurisprudência predominante, pelo que julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$100,00 (cem reais), por autor, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO N° 98.4140-2

AUTOR : ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Em face do exposto, acompanho a jurisprudência predominante, pelo que julgo improcedente a ação. Condono os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$100,00(cem reais), por autor, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4°, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO N° 98.7072-2

AUTOR : GONÇALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Em face do exposto, acompanho a jurisprudência predominante, pelo que julgo improcedente a ação. Condono os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$100,00(cem reais), por autor, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4°, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

PROCESSO N° 95.5394-2

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratun Cazetta
 RÉU : ANTONIO DOS REIS DA SILVA E OUTRO
 Advogado : Marcos Dias
 SENTENÇA Homologada a proposta de conciliação sobre a suspensão condicional do PROCESSO pelo prazo de dois anos, conforme a decisão de fls. 90/91, e tendo transcorrido o referido prazo sem a incidência de qualquer causa de revogação ou infração a qualquer uma das condições impostas aos acusados, declaro extinta a punibilidade de Antônio Reis da Silva e de José Alves Ferreira, nos termos do art. 89, § 5° da Lei n° 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

PROCESSO N° 94.428-1

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Maria Amélia Maia Frauco
 EXCDO : SEVERINA BARBOSA DE LIMA E OUTRO
 DESPACHO Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme requerido pela exequente, às fls. 103. Após, conclusos. Belém, 16.04.99

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO N° 99.1464-3

IMPTE : MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS
 DECISÃO (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar a impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei n° 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos da requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal, como requerido na peça vestibular. À Distribuição, para que proceda a substituição da autoridade impetrada, requerida às fls. 16. Publique-se. Intime-se. Belém, 09.04.99

PROCESSO N° 99.2148-8

IMPTE : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 Advogado : Gustavo Vaz Salgado
 IMPDO : DELEGADO-INSPECTOR DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTRO
 DECISÃO (...) Pelo exposto, não demonstrados os dois pressupostos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 16.04.99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO N° 98.24-9

AUTOR : LÚCIA ADAD ROSSY PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Procur. : Antonio Maria Figueiras Cavalcante Júnior
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Diante do exposto, e com ressalva de meu

entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condono os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4°, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 98.1100-5

AUTOR : OSVALDO LEITE MELO E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
 Procur. : Carlos Thadeu Vaz Moreira
 SENTENÇA (...) Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anterior, a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo procedente a ação, nos termos do aditamento da peça vestibular. Condono a Ré, ao ressarcimento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento), sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 98.3706-7

AUTOR : GLEIDES ALVES SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condono os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00(cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4°, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 98.3728-6

AUTOR : FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condono os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00(cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4°, do Código de PROCESSO Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.04.99

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

PROCESSO N° 97.2328-9

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : ORLANDO CÉSAR TEIXEIRA COUTO
 SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 12, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 15), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 97.6878-2

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : MANOEL DE JESUS MAUÉS DA COSTA
 SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 17, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 20), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 97.9398-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : LOJÃO DAS BOLSAS LTDA
 SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 19, JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da lei n° 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 97.1198-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : LÍGIA FERREIRA HESKETH
 SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 09, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 15), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 98.476-7

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : ITACI C. SIMÕES MICROEMPRESA

SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 24, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 21), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

PROCESSO N° 98.6602-5

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : ASSISTÉCNICA LTDA
 SENTENÇA Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 13), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:

PROCESSO N° 96.7038-5

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Procur. : Milton José de Andrade Lobo
 EXCDO : FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA
 Advogado : Fernando Magalhães Pereira (Em causa Própria)
 SENTENÇA Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do PROCESSO, conforme guias de recolhimento de fls. 15 e 15/v, e considerando que a exequente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 20), JULGO EXTINTO o presente PROCESSO, nos termos do artigo 794, I, do Código de PROCESSO Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. Belém, 16.04.99

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
 Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.04.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO N° 98.1235-5

AUTOR : FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar de irregularidade de representação e, no mérito, julgo improcedente o pedido, condenando os autores a pagar a ré honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO N° 98.5223-8

AUTOR : ADILSON CAETANO SOBRINHO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de irregularidade de representação e de carência de ação e, no mérito, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

PROCESSO N° 98.2099-5

AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugnes
 SENTENÇA (...) Ante o exposto, julgo extinto o PROCESSO sem julgamento do mérito, em relação aos índices de junho/87(8,04%), janeiro/89(20,37%), maio/90(2,49%) e fevereiro/91(14,87%) pleiteados na ação anterior pelo autor José Batista da Silva, devendo, contudo, o mesmo continuar no feito apenas em relação ao índice de abril/90(44,80%). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Custas ex lege. Defiro o pedido de justiça gratuita aos autores. Cite-se a Ré para contestar a ação.

PROCESSO N° 98.5117-6

AUTOR : AINDA FREIRE VIDONHO E OUTROS
 Advogado : Luiz Cláudio Nobre Cruz
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA (...) Ante o exposto, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de PROCESSO Civil, homologo a desistência requerida por Maria Lygia Nassar Laredo e extingo o PROCESSO sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, devendo o feito prosseguir quanto aos autores remanescentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Custas ex lege. Cite-se a Ré para contestar a ação.

PROCESSO N° 98.5357-5

AUTOR : ELEONORA SILVA SANTA ROSA

Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, V, do CPC, julgo extinto o PROCESSO sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Custas ex lege.

CLASSE: 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR;
 PROCESSO Nº 95.5394-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur: Ubiratam Cazetta
 RÉU: JOÃO VICENTE FILHO
 Advogado: Carlos Roberto Pontuschka
 RÉU: VALENTIM NASCIMENTO DA COSTA
 Advogado: Leopoldo Costa

(...) Isto posto e atendendo a tudo o mais que dos autos consta, rejeito as preliminares de incompetência e de nulidade processual e, no mérito, decido absolver o réu João Vicente Filho, por reconhecer não ter o referido acusado concorrido para a infração penal, além de não existir nos autos provas suficientes para sua condenação (CPP 386 IV e VI). Em relação ao acusado Valentin Nascimento da Costa, antes qualificado, julgo procedente a pretensão punitiva do estado e, em consequência, condeno-o como incurso nas disposições do art. 158, § 1º (extorsão qualificada), e 307 (falsa identidade) c/c o art. 70, todos do Código Penal. Passo à dosimetria das penas. Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro, consoante o exame feito na fundamentação, fixo a pena base no mínimo legal, isto é, 04 (quatro) anos de reclusão e, atendendo a situação econômica do réu, multa equivalente a 12 (doze) dias-multa, em razão da extorsão. Não havendo circunstâncias agravantes ou atenuantes a aplicar, no caso, mantenho a pena encontrada nesta segunda operação, de que trata o artigo 68 do Código Penal Brasileiro. Na terceira fase, passo a considerar as causas de aumento ou de diminuição, prevista na parte geral ou especial do Código Penal, para, mirando a qualificadora do § 1º, do art. 158, elevar a pena base da extorsão em 1/3 (um terço), estabelecendo-a em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 16 dias-multa. Observando a norma do art. 70 do Código Penal, percebo que os delitos foram praticados com unidade de desígnio, mediante um único comportamento, embora sobrevindo dois resultados puníveis. Verifico, ademais, que três foram os ofendidos com a conduta típica. Assim, cumpre aumentar a pena em 3 (três) meses, pelo concurso formal, vez que foi também praticado o crime de falsa identidade, ao qual aplico a pena mínima de 03 (três) meses de detenção, nos termos do artigo 70, do Código Penal, com a limitação do parágrafo único, deste artigo, atingindo, assim, a pena, um total de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses de reclusão e 16 (dezesesseis) dias-multa, e mais 03 (três) meses de detenção, que torno definitiva. Atendendo a situação econômica do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente ao tempo do fato (CF, art. 49, § 1º). Considerando que o réu é primário, estabeleço o regime semi-aberto para o cumprimento da pena, iniciando-se pela reclusão (CF, art. 33, § 2º, "b"). Por aplicação do art. 594 do CPP, declaro que o réu condenado poderá recorrer desta sentença em liberdade. Custas ex vi legis. Lance a Secretaria o nome do réu no rol dos culpados, oportunamente (CF, art. 5º, LVII). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 01/99 - CPL)

OBJETO: Aquisição de mobiliário. DATA DA ABERTURA: 25/05/99. HORÁRIO: 15 horas. LOCAL: Sede da Seção Judiciária, situada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 (8º andar), Umarizal, Belém/PA. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado (1º andar), no horário de 12 às 19 horas. INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas através do telefone 242-0055, ramal 181 ou pelo fax 223-6117.

Belém (PA), 05 de maio de 1999.
 Marden Ricardo Veras Fonseca
 Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS REF. PROC. Nº 98.11625-6(AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 13101)

DE: ROSALINO CORRÊA MENDES (brasileiro, casado, paraense, nascido em 16.01.32, filho de Joaquina Corrêa Mendes, vendedor ambulante, antes residente na Rua dos Trabalhadores, 08, Ananindeua), atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nos termos do art. 171, § 3º do CPB; e a respectiva INTIMAÇÃO para comparecer na sede deste Juízo no dia 21.05.99, às 17:00 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros 598, Umarizal, Belém/PA, telefax: (091) 241.2891.

Belém/PA, 27.04.99.
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal Substitua 2ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/99/MP/CPJJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, com atribuições específicas, vem, no pleno exercício de suas funções constitucionais e infra-constitucionais que lhe são conferidas, dispor o que segue:

CONSIDERANDO o conteúdo da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências;

CONSIDERANDO que várias pessoas procuraram a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude surpreendidas pelo fato de que os menores sob guarda legal foram, através da Resolução nº 003/99-GP/IPMB, de 11/02/1999, excluídas do rol de dependentes daquele Instituto;

CONSIDERANDO o grave prejuízo que a suspensão da assistência médica que recebiam esses menores acarretará a sua saúde, com consequências imprevisíveis; CONSIDERANDO que por força do art. 33 da Lei Federal nº 8.069/90, a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciário;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da apuração sumária e imediata do fato relatado supramencionado, que se confirmado poderá resultar na instauração de Inquérito Civil, Ação Civil Pública e ou qualquer outra medida judicial cabível, o Ministério Público do Estado do Pará através das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 129, inc. III, da Constituição Federal c/c os arts. 26, inc. I, parágrafo único e, 27, inc. I, parágrafo único da Lei Federal nº 8.625/96, e art. 201, incisos V e VI, da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando desde já as seguintes diligências:

1ª) Autuem-se as peças que compõem a solicitação em referência, capeando-os com esta Portaria, fazendo-se a devida comunicação, via ofício, da existência e início do presente procedimento à Corredoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará e ao Centro de Apoio Operacional pertinente, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, ex vi do art. 5º da Portaria nº 610/96/PGJ c/c o Provimento nº 08/97 - CGMP, bem como a Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, para os devidos fins estatísticos.

2ª) Expeça-se convite ao Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB, para comparecer a esta Promotoria de Justiça, no dia 26.04.99, às 15 horas, a fim de prestar declarações sobre a Resolução nº 003/99-GP/IPMB, de 11/02/99.

3ª) Registre-se que funcionará neste procedimento o Auxiliar de Administração Gilson Pereira Costa, servidor efetivo e estável deste Órgão Ministerial, para servir como secretário do presente feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente.

4ª) Retornar os autos posteriormente a esta Presidência para ulteriores determinações.

REGISTRADA E NOTIFICADA, CUMPRÁ-SE.

Belém-Pa, 15 de abril de 1999.

MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
 Promotora de Justiça / Coordenadora das Promotorias
 de Justiça da Infância e da Juventude, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO

I - Na data de hoje, 05 de maio de 1999, o Ministério Público do Trabalho, representado por sua ilustre Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região, Dr. Célia Rosário Medina Cavalcante, propôs a presente Ação Cautelar com pedido liminar, com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, art. 83, VIII e IX, da Lei Complementar nº 75/93, art. 8º, da CLT, e arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 7.783/89 e art. 798, do CPC, em face do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém e CTBEL - Companhia de Transportes Municipais de Belém, objetivando "a manutenção das atividades de transporte coletivo no Município de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides, diante da greve da gradada, a partir de hoje, por toda a categoria dos trabalhadores rodoviários". Alega que o processo cautelar, ora proposto, pretende "cautelatar os interesses maiores da população prejudicada pelo movimento paralista, através da concessão de medida urgente que vise afastar o perigo de uma prestação jurisdicional tardia e irreversivelmente danosa à população". Sustenta que a súbita paralisação dos serviços de transportes urbanos nos Municípios referidos, conforme noticiado amplamente pela imprensa local, vem causando incalculáveis prejuízos a toda a sociedade, "sentidos muito especialmente junto ao comércio, à indústria e no âmbito das repartições públicas, causando também a paralisação da prestação de inúmeros outros serviços públicos, inclusive aqueles concernentes à saúde pública". Diz que a greve geral, por tempo indeterminado, foi decretada em assembléia realizada na noite de ontem (04.05.99), a partir da zero hora do dia de hoje (05.05.99), tendo em vista não terem chegado a uma solução consensual acerca de reposição salarial, além de outros benefícios, com as Empresas de Transporte de Belém, congregadas pelo Sindicato respectivo (SETRANS-BEL). Afirma que as categorias em conflito não conseguiram entrar em acordo com relação a manutenção dos serviços essenciais, num padrão mínimo de atendimento dos serviços de transportes, em prejuízo da população, uma vez que se trata de atividade essencial. Invoca, ainda, as disposições dos artigos 11 e 13 da Lei nº 7.783/89 (Lei de Greve), bem como os requisitos do fúmus boni iuris e do periculum in mora. Por isso, requer: 1 - seja deferida medida liminar, independentemente da oitiva dos requeridos, determinando-se: (a) que os requeridos garantam, no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides, a prestação dos serviços de transporte coletivo, com pelo menos quarenta por cento (40%) dos empregados de cada empresa que trabalham nestes setores, apresentando o sindicato profissional o número de empregados suficientes para o serviço, nos termos retro, durante o período de duração da greve; (b) sejam as empresas impedidas de contratar trabalhadores, salvo se o Sindicato profissional

não liberar os empregados necessários ao cumprimento do item "a"; 2 - sejam os requeridos notificados dos termos da presente ação, em endereços, já indicados, para que a contestem, querendo, bem como para que tenham ciência do deferimento da liminar; 3 - em caso de desobediência ou descumprimento à ordem judicial, liminar ou definitiva, seja condenado o(s) sindicato(s) recalcitrante(s) ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por dia, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, a ser suportada pelo(s) responsável(is) pelo não cumprimento, devendo a cominação constar do mandado a ser expedido em decorrência da liminar; 4 - seja, ao final, a presente ação julgada procedente, determinando o Egrégio 8º Regional a manutenção, durante o período de duração da greve, dos serviços de transportes coletivos, nos moldes preconizados no item 1 do pedido, e condenando-se os requeridos nas custas e despesas do processo. O Parquet Trabalhista requerer a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente juntada de novos documentos, inclusive planilhas de custas e despesas, a serem fornecidas pelas demandadas CTBEL e SETRANS-BEL, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal dos representantes legais das demandadas, realização de prova pericial contábil e quaisquer outras que se façam necessárias no curso do processo. Desde logo, juntou fotocópias de noticiários da imprensa sobre a greve, tudo conforme as peças às fls. 2/15.

II - O Ministério Público do Trabalho, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da Constituição Federal), tem legitimidade para propor a instauração da instância judicial em caso de paralisação do trabalho, pela greve, quando o interesse público assim o exigir, tal como previsto no inciso VIII do art. 83 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no V da Instrução Normativa nº 4, de 08 de julho de 1993, do Colendo TST, que uniformiza o procedimento nos dissídios coletivos de natureza econômica no âmbito da Justiça do Trabalho.

III - O inciso XVIII da citada Instrução Normativa nº 4/1993, do Colendo TST, dispõe que "noticiando os autos a paralisação do trabalho em decorrência de greve em serviços ou atividades essenciais, o Presidente do Tribunal poderá expedir ato dispondo sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

IV - O art. 9º, § 1º, da Carta Magna, proclama que "a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

V - O art. 9º da Lei nº 7.783/89 estabelece que durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador, manterá equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, "bem como aqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento". O transporte coletivo é considerado, nos termos do art. 10, V, serviço ou atividade essencial. E, não obstante o direito de greve seja direito assegurado na Constituição (art. 9º), é certo que nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores "ficam obrigados de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade", diz o caput do art. 11 da Lei de Greve. O parágrafo único desse dispositivo reza que "são necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população". Por fim, o caput do art. 7º da Lei nº 7.783/89 declara que as relações obrigacionais durante o período de greve serão regidas "pelo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho".

VI - Entendo perfeitamente caracterizados os pressupostos do fúmus boni iuris e do periculum in mora, invocados pelo Ministério Público do Trabalho.

VII - ANTE O EXPOSTO, defiro, inaudita altera pars, o pedido liminar para determinar:

(a) que os requeridos (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém e CTBEL - Companhia de Transportes Municipais de Belém) garantam a prestação dos serviços indispensáveis no que diz respeito ao transporte coletivo, no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides, com pelo menos quarenta por cento (40%) dos empregados de cada empresa que trabalham nestes setores, devendo o sindicato profissional apresentar o número de empregados suficientes para o serviço, nos termos ora determinados, durante o período de duração da greve;

(b) que na hipótese de o sindicato profissional não liberar da greve os empregados na quantidade acima estabelecida, as empresas farão convocação para a complementação de pessoal, comunicando o fato ao sindicato profissional e ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para as providências legais;

(c) que as empresas fiquem impedidas de contratar trabalhadores, salvo se o Sindicato profissional não liberar os empregados necessários ao cumprimento do item "a" (parágrafo único do art. 7º da Lei nº 7.783/89);

(d) que sejam os requeridos notificados dos termos da presente ação, nos endereços indicados na inicial, para que a contestem, no prazo legal, querendo, bem como para que tenham ciência do deferimento da liminar;

(e) que em caso de desobediência ou descumprimento à ordem judicial, o(s) sindicato(s) recalcitrante(s) pagará(m) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, a ser suportada pelo(s) responsável(is) pelo não cumprimento.

VIII - De-se ciência, publique-se e cumpra-se com urgência, dando-se, ainda, ampla divulgação na imprensa, para conhecimento da comunidade.

Belém (PA), 05 de maio de 1999.
 VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Presidente do E. TRT - 8ª Região